

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (env)
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018
DATA DE ABERTURA: 06/03/2018, as 09:00 horas
CENTRO OESTE COM DE MOV E EQUIP LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32
RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 DOIS VIZINHOS-PR
FONE: 46 3536 6378

Município de Santo
do Sudoeste -
RECEBID
Em: 06 / 03
Horário: 08h

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

Rua Prudente de Moraes, 855 - Centro - Cx. Postal 100 - 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná



24

9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ARQUIOS
RUA BELEM, 281 - CENTRO CIVICO
REALEZANA - 8100-400

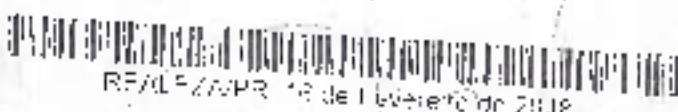
TITULAR
WILMO BEZI
AUGMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENais (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

CLAUDINA COMIRAN - ME

CNPJ 17.281.091/0003-45, no período compreendido desde 02/04/1978 data de instalação deste cartório, até a presente data



WILMO BEZI

JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ARQUIOS
Wilmo Bezi
06/03/2008

Assinado por WILMO ANTONIO BEZI - 06/03/2008
CONFIRME COM O CARTÓRIO

06/03/2008

Cartório de Distribuidor e Arquivos

06/03/2008

24

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Contém este livro 483 páginas numeradas do No. 1 ao 483 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servem de Livro Diário da Empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa CLAUDINA COMIRAN ME

Ramc Restaurantes e similares

Endereço Rua PEDRO AMERICO, 3677

Vplemento

Bairro CENTRO CIVICO

Município REALEZA

Estado

Inscrição no CNPJ 17281091000183

Inscrição Estadual 9061557889

Registro na Junta 41107330976 Data registro: 24/07/2012

Inscrição Municipal 45299

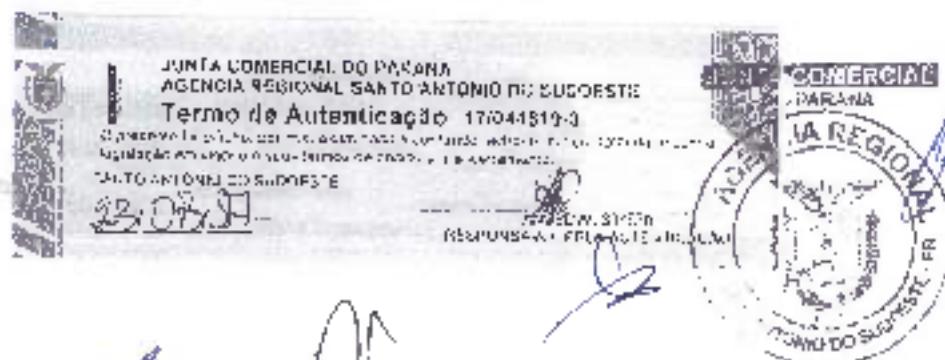
Data do Encerramento do Exercício Social 31/12/2016

REALEZA, 01/01/2015

Claudina Comiran

CPF: 867.276.009-44

Jorge Migue- Paráso Júnior
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
CPF: 007.493.369-86



Fornecedores:
CIA DE ENERGIA ELETRICA
CIA DE GÁS
CIA DE ÁGUA
CIA DE TELEFONE
CIA DE TELEFONICA

Línea
Número
Linha
Número
Data
2009

BALANÇETA

Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1. ARVO	280.473,50	233.243,50	258.512,19	374.306,90
2. CIRCUULANTE	262.003,20	342.245,37	359.513,19	374.306,90
3. DESPACHOS	162.802,20	252.800,33	359.359,01	356.513,66
4. Caixa	192.313,40	333.480,01	362.482,88	272.339,00
17. ESTOQUES	162.211,50	211.455,21	122.442,76	271.133,00
1. Inventários para Revenda	50.489,40	35.558,20	0,00	35.931,60
38. ADAPTAMENTOS A FABRICANTES	72.462,40	14.911,20	0,00	56.750,00
41. ADAPTAMENTOS DE SAÍDA	0,00	3.854,98	4.216,02	2.888,98
42. Outros	0,00	2.754,95	4.714,00	2.021,95
53. VALORES A RECOLHER	6,00	345,18	345,18	0,00
55. VENDAS E RECEBIMENTOS	0,00	345,18	345,18	0,00
49. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	345,18	345,18	0,00
53. EQUIPAMENTO	37.671,20	0,00	0,00	37.671,20
53. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.671,20	0,00	0,00	37.671,20
53. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.344,00	0,00	0,00	1.344,00
1. Inventários Fixos e Técnicos	2.999,00	0,00	0,00	4.683,00
58. MÓveis e ESTAÚFIOS	1.771,00	0,00	0,00	1.771,00
57. Móveis e ESTAÚFIOS	12.782,70	0,00	0,00	12.782,70
57. Móveis e ESTAÚFIOS	1.115,40	0,00	0,00	1.115,40
57. Móveis e ESTAÚFIOS	1.121,80	0,00	0,00	1.121,80
57. Móveis e ESTAÚFIOS	1.561,00	0,00	0,00	1.561,00
100. PASSATOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
-01. CAPITAL	280.473,50	204.045,30	292.783,48	374.306,90
102. COMPRAÇÕES DE CUSTOS FIXOS	238.173,80	293.529,38	244.136,37	214.584,80
103. FURNITURE EDICAS	238.171,90	285.520,56	249.326,97	211.384,41
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	163.219,70	0,00	26.874,41	136.345,29
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	4.918,00	0,00	0,00	4.918,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	610,20	0,00	1.000,00	1.610,20
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	700,00	0,00	1.157,27	2.012,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	1.145,00	0,00	0,00	1.145,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	27.012,50	0,00	0,00	27.012,50
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	7.150,00	0,00	0,00	7.150,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	3.0,00	0,00	0,00	3.00,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	5.801,00	0,00	0,00	5.801,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	7.471,20	0,00	0,00	7.471,20
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	1.345,70	0,00	0,00	1.345,70
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	7.741,10	0,00	0,00	7.741,10
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	4.004,60	0,00	0,00	4.004,60
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	673,00	0,00	0,00	673,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	11.561,00	0,00	0,00	11.561,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	7.1.1.00	0,00	0,00	7.1.1.00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	1.472,00	0,00	0,00	1.472,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	1.371,20	0,00	0,00	1.371,20
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	4.497,00	0,00	0,00	4.497,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	7.945,60	0,00	0,00	7.945,60
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	1.531,00	0,00	1.301,30	1.2.610,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	12.921,00	0,00	0,00	12.921,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	7.15,12	0,00	0,00	7.151,12
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	1.400	0,00	0,00	1.400,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	11.382,00	0,00	8.112,96	4.267,04
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	4.400	0,00	0,00	4.400,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	47.588,00	0,00	2.990,00	44.598,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	2.360,00	0,00	1.526,12	1.2.333,88
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	0,00	0,00	0,00	0,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	5.220,00	0,00	750,00	5.470,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	5.216,00	0,00	1.102	5.204,98
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	5.444,00	0,00	1.12	5.444,00
79. VENDAS E COMPRA DE MATERIAIS - LDA	1.715,00	0,00	0,00	1.715,00
114. TRIBUTOS E RECARGAS	2.631,10	32.752,95	30.614,64	443,20
115. FGTS e Rendas	0,00	10.515,91	1.018,47	29.038
116. FGTS e Rendas	0,00	5.967,64	3.544,92	53.320
117. Imposto de Renda e Impostos	12.117	4.201,58	4.021,08	13.317
118. Impostos e ESTOQUES - LDA	0,00	225,96	225,96	0,00
119. Impostos e ESTOQUES - LDA	0,00	1.00	100,00	100,00
120. Impostos e ESTOQUES - LDA	2.831,00	21.371,50	25.214,62	18.207,88
121. IVAU DE PAGAMENTO	5.594,60	147.037,66	151.277,72	10.344,60
122. IVAU DE PAGAMENTO	0,00	47.027,66	151.277,72	10.344,60
123. EMPRESAS E PARCEIRAS E SUBSIDIÁRIAS	20.001,90	19.360,98	2,95	0,00
124. Empresas de Saúde	20.001,90	19.360,98	2,95	0,00
125. PROV. SOUS DA POLÍCIA	18.330,00	45.574,25	70.643,30	13.260,90
126. PROV. SOUS DA POLÍCIA	0,00	12.613,00	24.592,60	0,00

06/03/2018

Empresa: CLAUDINA LUMFRAN HC
CNPJ: 11.391.091/0001-43
Dt. Referência: 01/03/2018

Emissor: *Flávia*
Número Faz.: 0001
Data: 0001

BALANÇETO					
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
411	Conta de Fazenda de Céreos	1.011,10	0,00	1.040,20	1.040,20
414	Conta de Faz. Selvagens	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00
415	Preço Mínimo Faz. de Faz. Selv.	177,99	0,00	0,00	177,99
109	FOR MAIS PAGAMENTO FELICIA	527,88	0,00	0,00	527,88
116	C. Jornal - Saldos e Faz. Faz.	34,700	0,00	0,00	34,700
151	FONTE e Faz. Faz.	56,140	0,00	0,00	56,140
153	PATRIMÔNIO LIQUIDEZ	33.301,62	0,00	0,00	33.301,62
247	CAPITAL SOCIAL	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
151	CAPITAL REALIZADO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
172	DIFERENÇA SALDO FONTE E PATRIMÔNIO	18.300,00	0,00	0,00	18.300,00
263	ANUVEST DE AVALIAÇÃO PATRIMÔNIO FOL.	43.101,67	448.524,54	548.413,31	347.412,90
320	CONTAS DE RESULTADOS	47.201,40	648.524,54	548.413,31	347.412,90
71	Lucro/Ld. Perdida	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Resultado Operacional Atividade	0,00	14.402,57	14.402,57	0,00
171	Resultado Atividade Administrativa	126.087,40	0,00	0,00	126.087,40
174	Dif. de Custo de Produção	72.160	0,00	0,00	72.160
184	RESULTADO OPERACIONAL NO PERÍODO	118.992,57	100.120,91	100.120,91	118.992,57
159	RESS/QUEDO (OPERACIONAL ANTES DO IVA/OSST)	0,00	605.332,34	605.414,74	0,00
186	RESULTADO OPERACIONAL	0,00	605.332,34	605.414,74	0,00
187	PASSARÉA LIQUIDA	0,00	423.584,52	423.364,12	0,00
188	Banco Corrente	0,00	322.218,32	322.218,32	0,00
189	Rácios de Liquidez da Liquidez	0,00	91,120	517,12	0,00
190	DEPRECIAÇÃO DA RECEITA BRUTA	0,00	272.220,81	272.220,81	0,00
201	Dif. de Produção	0,00	25.030,45	25.030,45	0,00
203	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	23.310,45	23.310,45	0,00
224	Comissão de Revenda à Venda	0,00	78.306,50	78.206,50	0,00
229	Comissão de Revenda à Venda	0,00	39.1.186	38.716,00	0,00
230	Dif. de Custo da Faz. do Atacado	0,00	10.321,42	10.924,7	0,00
271	DESPESAS OPERACIONAIS (GERAL)	0,00	15.760,42	15.565,73	0,00
288	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	172.218,04	173.248,64	0,00
291	Juros, Impostos e Salários	0,00	173.002,82	173.002,82	0,00
292	Fornecedores de Faz.	0,00	12.703,91	12.703,91	0,00
294	IPI Selvagens	0,00	12.997,98	14.567,86	0,00
296	ICMS T/B	0,00	1.801,9	1.801,9	0,00
272	IUTS (Faz. de Custo das Faz.)	0,00	75.131,21	74.131,71	0,00
310	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	1.126,16	4.126,16	0,00
312	Outras Despesas	0,00	215,21	215,21	0,00

Flávia *Flávia* *Flávia* *Flávia*

CPF: 507.238.000-46

Lote 001 del 70 Anexo A4
Pág. 01 CPC - PR 008-0-NR 2015/1.003
Data: 2017-01-06

Empres: CLAUDIA COMERAN HE
CNPJ: 11.251.001/0001-61

Página:
Número: 005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

Descrição	2016	Total	2015
Receita Operacional			
Produtos:			
Vendas de Serviços de Mercadorias	551,55 112.760,91	113.310,46	205,91 541.000,02
Despesas:			
Impostos sobre o lucro	(25.513,45)	(25.513,45)	(30.000,64)
Rendita Líquida		30.398,02	
CUSTOS INVENTARIAS VENDIDAS			
Gastos de Manutenção à Venda	(37.512,49)		(244.300,17)
Gastos de Fornecimento e Preço	(40.924,41)		(78.410,20)
Gastos no Fim do Período de Contabilidade	45.556,70	(43.556,20)	16.891,13
LUCRO Bruto		401.322,72	
Despesas com Pessoal			
Orcamentos e Férias	(10.500,35)		(31.839,50)
Férias e Férias de Férias	(17.750,25)		(15.422,00)
IRPF Salarial	(3.295,04)		(8.759,50)
Férias Férias	(10.106,94)		(6.921,50)
FATIS serv. profissionais	(4.156,26)		(3.121,07)
Materias-Primas	(15.571,11)	(15.571,11)	(307,15)
Resultado Neto do Exercício		120.120,92	
Acumulado Anterior ao:		120.120,92	
TOTAL DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		120.120,92	

J. C. Cláudia Comeran
CLÁUDIA COMERAN

CNPJ: 11.251.001/0001-61

Jorge Miguel Carvalho
Jorge Miguel Carvalho
Reg. no CRC - PR - nº 00165731203
CRM/PB 00165731203

BALANÇO PATRIMONIAL

	Descrição	2016	2015
ATIVO			
CIRCULANTE			
DESPENSA/CUÍDADORES			
DESPONIVEL			
Caixa		1.010,200	81.120,000
ESTOQUES			
Mercadorias para Revenda		374.406,950	180.472,500
ADJUNTAMENTO A FLOCOS/MIOS			
Ackerman Ltda - SP/SC/RS		350.535,000	162.892,280
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		356.535,660	262.802,280
Fábrica e Equipamentos		171.730,000	191.431,860
Imprensa Foton Têxtil		173.305,990	55.311,860
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Locais de Oficina		44.035,610	70.490,420
Ateliê Até Invenção Ltda		66.050,000	70.490,420
Foto Têxtil Engenharia Ltda		2.859,050	0,00
Foton Têxtil Foton Têxtil		2.859,050	0,00
FATOS			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES DE JUÍZO FEDERAL			
PERIODONTE			
MARCO MILITAR DE PÓVOA LTDA		374.106,950	280.473,570
ADM. MONTAGEM FERNANDO LIMA LTDA		211.784,360	138.171,930
ADM. PONTOS IND. E COM. LTDA		211.784,360	138.171,930
ADM. ALBERTO LIMA - EPP		184.053,120	163.134,280
ADM. KACI ENVAC INDUSTRIAL EPP		7.500,000	3.500,000
CONCESSIONÁRIA DA NEGRA MARCAS DA LT		1.860,000	1.860,000
ADM. VADER FON		5.000,000	4.000,000
Foton Têxtil		2.345,000	1.145,000
FRATUOLI FOTOFONIAS E ESTAMPAGENS LTDA - ME		21.701,120	12.736,280
GUILHERME FERNANDO RODRIGUES CIA LTDA - ME		7.100,000	5.100,000
GUILHERME FERNANDO RODRIGUES CIA LTDA - ME		8.850,000	8.850,000
HURTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		7.727,100	7.727,100
INDASA NOVILIMA SA - ME		364,950	364,950
INDÚSTRIA DE MÓveis E ARTÉFICIOS DE MADEIRA		7.125,110	3.125,110
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓveis INOVARDO		4.054,000	4.054,000
J.B. LIMA SISTEMA - ME		6.150,000	7.100,000
MARKESS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓV		11.510,000	11.510,000
MATRIX IND. E COM. DE MÓveis LTDA		3.211,160	2.211,160
MATRIX INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MÓveis LTDA		1.974,000	1.640,000
MAPA INDUSTRIAL DE MÓveis LTDA		1.071,000	1.111,000
MARCO MILITAR DE MÓveis LTDA		4.200,000	4.700,000
M.S. SCHMIDT MÓveis LTDA		3.148,000	2.948,830
MARQUEZ FOTOFONIAS LTDA		1.574,700	1.524,700
MATRIX IND. E COM. DE MÓveis LTDA		35.752,000	73.173,860
MÓVEIS & INDÚSTRIA DE MÓveis LTDA		1.783,000	1.500,000
MOLINHO COMÉRCIO ELETROÔNICO EIRELI		2.401,120	2.401,120
MOS MÓveis E ESTOFADOS EIRELI - ME		4.111,000	4.111,000
OMEGA VANIHE E CIA LTDA - ME		11.684,000	14.066,800
PERFUMARIA E BELEZA LTDA		2.940,000	0,00
REDA CIA MÓVEL MÓveis LTDA		21.055,500	13.551,000
RONE FABRICA DOS SANTOS LTDA		2.360,000	1.360,000
RON INDUSTRIAL UCHERO DE PLÁSTICO LTDA		760,000	0,00
SUMOCIDAS INDUSTRIAL DA COMÉRCIO EXCLUS		5.126,400	3.379,000
TRANSMARINA PARCERIA HABITA IND. NEF.		5.104,400	5.100,000
TRANSPONTAIS S.L. LTDA		1.775,500	1.721,150
PROJETOS A RECUPERAR			
IN'S & REFORMAS		493,200	2.631,310
ICIS - Reformas		251,610	477,000
PC INTERNA Consultoria		563,670	570,360
IRAF		126,110	126,110
Conselho de Desenvolvimento		210,080	86,110
		216,710	2.087,300

Empresário: CLAUDINA COMERAN ME
CNPJ: 17.251.093/0001-03
Sistema gerencial em: 30/12/2016

Fazenda
Número da Fazenda: 0129
0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015	2016
FOLHA DE PAGAMENTO Obrigações e Salários a Pagar	31/12/2016 10.674,80€	31/12/2015 4.594,80€
EMPRESTIMOS FINANCEIROS A CURTO PRAZO Credor: Credor: de Soc. 100	10.674,80€	5.294,80€
PROVISÓRIOS DA FOLHA Provisão de Férias c. 1/1 Provisão de Férias de Férias Provisão de 13º Salário Provisão de Férias de 13º Sal.	0,00€ 27.084,80€ 12.511,10€ 1.250,00€ 2.504,20€ 575,00€	30.000,00€ 16.338,94€ 10.601,80€ 1.070,10€ 4.226,70€ 374,99€
FOLHA PAGAMENTO FTE/LAL Obrigações e Salários a Pagar - FTE/LAL	527,860 544,000 56,140	537,860 544,000 56,140
PATRIMÔNIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	181.422,89€	62.061,68€
CAPITAL REALIZADO	15.000,00€	15.000,40€
Caixa, Contas, Utens. & Rec. no Faz	15.000,00€	15.000,00€
AJUSTES DE AVAVALAÇÃO PATRIMONIAL		
CONTAS DE RESULTADOS	147.422,59€	43.351,62€
Resultados Fiscais Acum. Balanç	147.422,59€	47.201,62€
Resultados Negocios Ac. Mundos	106.306,15€	210.165,10€
Lançamento do Periodo	70.770,37€	75.710,97€
	116.092,52€	113.092,59€

Marcando P. para assinatura
CLAUDINA COMERAN

CPF: 007.270.009-11

Jorge Michel Paraguin Junior
Reg. no CRF - PR sob o No. PROS731203
CPF: 007.153.069-36

REGISTRO EM DIÁRIO MENSAL DO PATRIMÔNIO
EXTERNO PARA O SISTEMA

- 06 / 03 / 2018 -

Empresa: CLAUDINA COMBRA ME
CNPJ: 11.261.091/0001-83
Endereço: Rua Doutor José de Alencar

255

Página:
Número da folha:
GHC
0000

Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados

Detalhamento	Valor	2016
LUCROS ACUMULADOS	236.135,19	2016
Sacramento de lucros acumulados	236.135,19	0,00
Abertura de Conta no Banco do Brasil	0,00	0,00
Reserva de lucros	0,00	0,00
Reserva de lucros	0,00	0,00
Capital social	100,00	100,00
Capital social de pequena monte	100,00	100,00
Capital social de pequena monte anteriores	100,00	100,00
Capital social não pago	0,00	0,00
Total	236.135,19	0,00
RESERVA	236.135,19	47.301,62
Reserva para Retorno	0,00	0,00
Reserva de Lucro Distribuído, Fazenda Serrinha	0,00	0,00
Reserva de Lucro Distribuído ao Capital	0,00	0,00
Reserva de Imposto	0,00	0,00
Total	0,00	0,00
TOTAL DA EXCEÇÃO DE ACUMULADOS	236.135,19	47.301,62

Já foi depositado
CLAUDINA COMBRA

Orç. 001100000044

Jorge Miguel Paranhos Fonseca
Rodo do CRF - PR 100-000-0000000000000000
019-000-493-3(9-00)

NOTAS EXPLICATIVAS

01 - CLAUDINA COMBRAN ME, devidamente inscrita sob o CNPJ N° 17.281.691/0001-80, localizada na Rua Presidente Antônio N° 3677, Município de Realeza, Estado do Paraná. Apuração pelo Simples Nacional, com a atividade Restaurante e similares.

02 - POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui apresentadas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e a demonstração de fluxos em prejuízos 12.116/2016, foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Contábil, Lei n. 12.116/2006, demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado elaborado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se realizarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

O resultado elaborado, exceto aquelas relativas aos itens descritos ou ainda as relacionadas às operações com o patrimônio, que são elencadas em sua base no método "livre".

As principais políticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC 11/G 1000 Compreensibilidade, Competência, Relevância, Adequabilidade, Confidencialidade, Prinzipia da Essência sobre a Forma, Profissional, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os salários e os da empresa optaram pela contabilidade terceirizada, a qual se encontra permanentemente atuante à legislação profissional, e estándes assint. regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade e o que tange à questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que não cobra do IFRS - Adaptação Inicial e Fechamento das Demonstrações Contábeis conteúdo de altitude contábil em todos os seus termos e usam, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em administrativa da empresa, respondendo esto, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de que a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.191/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional da contabilista que elaborou estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas, estimativas de valor justo, provisões, perdas por redução no valor recuperável (limpa mente) e a determinação da vida útil de títulos e ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são das que efetivamente as elaboraram e respectivos laudos técnicos.

Estas duas últimas estatísticas podem ser diferentes daquelas estabelecidas por outras estimativas e premissas.

03 - MODELO FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis serão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mezzo quando convertidos em moeda estrangeira são ajustados de acordo com as regras contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio daquele dia. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período em que está no regime de competência.

04 - TPSI E DA RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao entendido da NBC 11/G 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 12.652/2006, a administração da empresa, faz a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor justo de um ativo ou o valor creditício de ativo líquido é maior que o valor justo estimado, obsolescência econômica, descontinuidade, mudanças significativas que afetam o ativo, insuficiências internas (empresariais) que espetarem desempenho financeiro e de custo. Após esta submissão à administração chegou à conclusão de que

estes ativos não apresentam a valor recuperável através da Venda ou do uso, dispensando assim a realização de testes de impairement uma vez que não existiu indicação relevante de não recuperabilidade.

05 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E CREDIBILITARIAS

Os ativos e os débitos contingentes não serão reconhecidos conforme previsto na NBC 11/G 1007 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade

06/03/2018

RC

CB

As provisões contábeis constituiam-se tecnicamente alteradas nas opiniões dos assessores judiciais, adiungidas hincum e ilicitaria a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e necessidade de Tribunal. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as partes decorrentes das respectivas IFRS - Alegação judicial e Reclamação das Demonstrações Contábeis processos. Nesse caso, não posso estabelecer se em discussão judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não confluem novos recursos ou quando da sua prescrição.

06 - DIFERENÇA DE CONFORMIDADE
A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC 170 - Contabilidade para Micro, Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1418/2012. A administração da empresa também procedeu ao exame concernente e certificou que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a fiscalização pela aplicação do previsto na Contabilidade para Micro, Pequenas e Médias Empresas.

07 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
O resultado foi obtido em 31 de Dezembro de 2010 e está em concordância no regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a L.º nº 5.040/1962 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC 110 - as micro e empresas de pequeno porte estão em conformidade com a PG 1000, aprovada pela resolução CPC 1418/12.

08 - SALDO EM ESTOQUE

O saldo em estoque foi informado pelo supervisor administrador, através de relatório de inventário.

J. E. Andrade, J. R. Andrade
Andrade, J. R. Andrade
Supervisor Administrador
06/03/2011

Jorge Miguez Parashuram Júnior
PR0573.203
037-93-369-86

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5

Página: 4

Contém este livro 483 páginas numeradas do N°. 1 até 483 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servem de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Nome da Empresa : CLAUDINA COMIRAN ME

Ramo : Restaurantes e similares

Endereço : Rua PEDRO AMÉRICO, 3677

Endereçamento :

Bairro : CENTRO CIVICO

Município : REALIZA

Estado :

Inscrição no CNPJ : 17281091000183

Inscrição Estadual : 9061557889

Registro na junta : 41107335976 Data registro: 24/07/2012

Inscrição Municipal : 45799

Data do Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

REALIZA, 31/12/2016

CLAUDINA COMIRAN
CLAUDINA COMIRAN

CPF: 967.279.009-44

Jorge Miguel Párasin Junior
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05731203
CPF: 007.493.365-86

06.03.2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

259

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CLAUDINA COMIRAN
CNPJ: 17.281.091/0001-83

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificando que não constam pendências em seu nome, relativas à execução tributária administrativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Este certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e deles vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'd' a 'f' do parágrafo único do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desse certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rftb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:26 do dia 06/03/2018 «hora e data de Brasília»
Válida até 01/04/2018.

Código do documento da certidão: 631D.62A8.FB14.9C0C
Qualquer rasura ou alteração invalidará este documento.



PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Recofita do Estado

260

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017676715-20

g

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 17.281.091/0003-45
Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 29164/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PÉRIODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/05/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEM2C4424U7C

REQUERENTE: claudina comiran

PROTÓCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLAUDINA COMIRAN ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

52433

17 281 091/0001-45

20743135-53

52433

ENDERECO

RUA BELEM 2574 - SAI A - CENTRO CEP: 50770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio de rotas profissionais, exceto sob medida, Comércio o varejo de peças e acessórios novos para veículos automotivos, Comercio a venda de pneus novos e câmaras-de-ar, manutenção de material para outros usos, Comércio atacadista de artigos de higiene pessoal, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica, mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista de varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de produtos alimentícios - no mercados, mercearias e armazéns, Comércio alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchão, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de leidios, Comércio varejista de artigos de armamento, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de labareda, colchas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 05/03/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

RECUPERAR VOLTA

282



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.81041.0007-45

Razão Social: CLAUDINA COMERCIÁRIO

Nome Fantasia: ATACADO E VAREJO MINI-MERCOS

Endereço: AV. VEREADOR CLOVIS ZMIL LEANERO 606 SALA 01 E 02 / CENTRO / NOVA
ESPERANÇA L/D SUJOPSTE / PR / 85620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nessa data, a Empresa Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021804283372570783

Informação obtida em 05/03/2018, às 13:54:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINA COMIRAN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.281.091/0003-45

Certidão nº: 1452916.05/2018

Expedição: 27/02/2018, às 14:34:17

Validade: 25/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifico-se que CLAUDINA COMIRAN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescuído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os débitos constantes desta Certidão são da responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas -nadiplantes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Pùblico do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prèvia.

[Handwritten signatures and initials]



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

(CNPJ: 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - IE: 90743135-55
Rua Belém, N.º 2574 - Centro, Realeza - PR - CEP: 85.635-000

264

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 010/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que fico formalmente declarados inidôneos para licite ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e ó as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Realeza, 06 de março de 2018.

Claudina Comiran
CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

IMPRESÁRIA

RG: 12511276461 - CPF: 867.278.008-44



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - ME

285

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - IE: 99743135-55
Rua Belém, N.º 2574 - Centro, Realeza - PR - CEP: 85.655-000

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018

DECLARAÇÃO

A empresa CLAUDINA COMIRAN - ME, com sede Rua Belém, N.º 2574 - Centro, Realeza - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.281.091/0003-45 e Inscrição Estadual sob n.º 99743135-55.

Declaro que não posso me, em nome Quadro de Pessoal, empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Realeza, 06 de março de 2018.

— Cláudina Comirian —

CLAUDINA COMIRAN - ME

CLAUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

RG: 17rl1276461 - CPF: 867.278.009-44



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 010/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Comprometemo-nos a repassar da proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 010/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR.
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital: bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço total já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Realeza, 06 de março de 2018.

— Cláudina Comiran —

CLÁUDINA COMIRAN - ME

CLÁUDINA COMIRAN

EMPRESÁRIA

R.G. 12.112.764-1 - CPF: 867.278.009-44

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

437
J

Nº DO ENVELOPE: 437
DATA DE PRESENÇA: 10/02/2018, às 09:30 horas
ATA DE ABERTURA: 0660 362018, anexo 02
NOME DO PROPOSTOR: CLAUDIO COSENTINO M.
CNPJ: 17.281.081/0001-45
ENDEREÇO: Rua Belo N
CEP: 85.432-2036

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 16/02/2018
Horário: 08h 50m
Assinatura: Leticia Soeiro
Comissão de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 CNPJ Nº 03.882.389/0001-44 - FONE (48) 3536-1929
 Av. Dedi Barichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

 Estado do Paraná Poder Judiciário	Paulo Henrique Leirias Auxiliar Juramentado	Joãozimar Magnabosco Distribuidor	Ramecelly Boareno Auxiliar Juramentada
---	--	--	---

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Clvis).

Nº 0.069/2018.

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cláusulas, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, Falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Civil e Criminal, registro de penhoras, arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda da outra Comarca, contra a firma **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, devo e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do

Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (09/01/2018).-

Selo Digital

Funarpen - Selo Digital N° 1Wxm . 1TzCN
SVAvs, Controle: mlKWrL . hdJ4s

Custas:
 Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
 Guia Recolhimento nº 1602464-3
 Pagamento em 01/11/2018




 Paulo Henrique Leirias
 Auxiliar Juramentado
 Cartório - Distribuidor, Corador,
 Avaliador Judiciari, Partidor e
 Depositário Públci da Comarca de
 Dois Vizinhos — Paraná


 06.03.2018



TERMO DE ASSINURA

PG. 1

Contém o presente livro, 112 páginas eletronicamente numeradas
de 1 a 112, e servirão de LIVRO DIÁRIO número 18.
EMPRESA: ELETROMACQUINAS ASTEC LTDA
LOGRADOURO: Rua CASTRO ALVES
NUMERO: 121 ANDAR: SAIDA: 01-A COMPLEMENTO:
Bairro: CENTRO
MUNICIPIO: Dois Vizinhos
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017906396
DISTRITO:
UF: PR CEP: 85660-000
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 02.995.568/0001-15
REGISTRO: JUCEPAR
NIRE: +12D4D5982
DATA: 24/02/1999
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2016

Dois Vizinhos

, 01 de JANEIRO de 2016.

EMPRESARIA

ROSELI LUCIA DALGEMOTO BOSA
EMPRESARIA
C.P.F.: 452.630.148-75
R.G. 3426928 -0 -PR-

EACDV - ESCritório Aliança Contábil LTDA
Empres da Contabilidade
C.R.C. PR-005797/0-2
C.N.P.J. 08.931.058/0001-60



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
Termo de Autenticação 17/03/2017
Onde este documento é apresentado e conferido, verifica-se que o mesmo consta com a
data mencionada.

17/ABR/2017

Introduzido na rede
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

06/03/2018

250/250

卷之三

270

EDUCACIÓN NACIONAL DE URGENCIA
CON UNA GRAN DIFUSIÓN
26 / 03 / 2008

Материал/Услуга	ОБЩА ЦЕНА 20.03.	ОБЩА ЦЕНА 21.03.
БРН (премиум на Европа)	0.00	37,51-
Банка, Монета + Съветски металници	5,000,00-	4,452,81-
БРН 3T	593,43-	6,00
Банко Официални + Съветски монети	105,97-	0,94
Банка РУМЪНИЯ	10,331,11-	13,931,73-
Банка ССР	48,749,42-	52,370,41-
Банка на Австрия	24,143,44-	23,839,43-
ИТОГ ЦЕНАТА НА МАТЕРИАЛА	200,200,31	76,264,71

Издавани са съгласия за издаване на документите за изплатата на 21.03.2000 г. от 20.03.

Издава

БАНКОВИ ДЕНГИ, Банк Унгария

Бр. СД. № АДДА.121. Ш.12.5



БАНКОВИ ДЕНГИ, Банк Унгария
Бр. СД. № АДДА.121. Ш.12.5
С.Д.С. № 402642000-2
С.Д.П.Д. № 402.000/0001-04

200

21

1

06.03.08

+

Банк міжнародних розрахунків
4-499/Народи-15
г. АЛМАТЫ, 123, 050010-к
ІМІРЗА-Сервіс Технолоджіз - НК СЕРВІС РЕДІО-ВІДЕО
75% від виробників міжнародних

адреси +11.084.15.200 = 11.047.15.200

06.03.2008

11.03.2008/2008

25.03.2008/2008

РЕГІСТРАЦІЯ
Листа до Земельного

292.200,74

76.200,92

ІМІРЗА-Сервіс Технолоджіз
Сервіс & Сервіс-Інжініринг

150.400,50

29.400,10

ПРИДАЧА ДО ВІДЕО МІЖНАРОДНИХ АДРЕСІВ

170.200,74

46.200,10

ЗАПРОСЕННЯ ДО ВІДЕО МІЖНАРОДНИХ АДРЕСІВ

Імірза
ІМІРЗА-Сервіс Технолоджіз
Сервіс & Сервіс-Інжініринг
І.І.І. № 06-03-2008/2008
0.0.0.0. 06.03.2008/2008

274

9

Імірза

06.03.2008

9

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ:02.598.568/0001-15

NIRE: 5120408882 - 24/02/1998

PG. 111

Rua CASTRO ALVES, 121 Sala: 07-A Bairro: CENTRO

Distrito: Vila Velha - PR CEP: 88040-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

despesas operacionais.

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - RR, inscrita no CNPJ sob número 02.598.568/0001-15, comprovidas em 21/08/1998, estabelecida para o fornecimento de serviços variáveis do setor de eletricidade e fornecimento de gás e água, serviços de pagamento, consumo, fornecimento de serviços administrativos e de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgicos, hospitalares e de laboratório; comércio varejista de ferragens e eletrodomésticos; atividades de fornecimento e distribuição; manutenção de máquinas e equipamentos. Instalação e manutenção de equipamento para demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas a título sobre apresentações de acordo com as normas práticas contábeis adotadas no Brasil em conformidade da Lei nº. 11.196/97 e Lei nº. 11.454/98, pela EACV (Escrivão Aliança Contábil Ltda) comprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Inscrição nº 1.416/2012, e pronunciamento solicitado pelo Conselho de Pronunciamentos Contábeis expedido pela CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

As demonstrações contábeis estão apresentadas no Anexo, que é a forma comum de expressão.

PRINCIPAIS PRATICAS EMPREGADAS

- Classificação de Itens Circulantes e não Circulantes

No balanço patrimonial, estão a classificações vinculadas ao seu expectativa de realização dentro daquele 12 meses ou classificadas como Itens circulantes e aquelas serem vinculadas ao seu impreciso de realização superior a 12 meses são classificadas como Itens não circulantes.

- Bases e Obligação

Equa apuradas pelas Valores contabilizados só calculável e quando aplicável. São estimados dos encargos assumidos ou incorridos só o custo de realização ou realizados.

- Impostos

Notas tributárias só custo de impostos ou impostos.

- Arrendado das Bases

O arrendado é apurado pelo regime de competência de exercícios para os tributos e demais despesas operacionais.

- Tratamento Financeiro

Os investimentos financeiros invés aplicação financeira, contas a receber e outras recebíveis serão posta conta a pagar, sobre reconhecido pelo valor justo com base no custo efetivo do mercado e suas flutuações não reconhecidas no resultado.

EMPRESARIA

RODRIGO LUCAS CALGARDO TORRADO
EMPRESARIA
C.P.F. 462.800.340-00
R.G. 34260022 - PR

H. Costa
EACV - ESCRIVÃO ALIANÇA CONTÁBIL LTD.
Empresa de Contabilidade
C.R.C. PR-002797/0-7
C.N.P.J. 06.931.038/0001-60

PG. 112

MEMO DE ARQUIVAMENTO

Contém o presente livro, 112 páginas eletronicamente numeradas
 da 1 à 112, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 16, do período
 de 01/01/2016 a 31/12/2016.

EMPRESA: ELETROMOLHIMAS ASTEC LTDA

LOGRADOURO: Rua CASTRO ALVES

NÚMERO: 121 ANDAR: SALA: 01-A COMPLEMENTO:
 BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 85660-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9017906396

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 02-995.568/0001-15

REGISTRO: JUCEPAR
 MIRE: 4120405982 DATA: 24/02/1999



(CONECTAR)

ROBERT LUCIA C.
 EMPREENDIMENTO
 C.R.E. 1300000000000009-78
 E.C.P. 126922 - 0 - PR

31 de DEZEMBRO de 2016.

Adriana
 BICOV - BACHATURA CONTABIL LTDA
 Empresa de Contabilidade
 C.R.C. PR-005797/Q-2
 C.F.P.C. 08.931.058/0001-60

Eduardo

06/03/2018
G



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15

Respeitada a vedações da Fazenda Nacional cobrar e imiscuir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. A certidão que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1965 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisões judiciais que determina sua não cumulação para fins de certificação da regularização fiscal, ou à data válida;
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação das filiais 'a' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.712, de 24 de julho de 1993.

A aceiração desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/III/2014. Emitida às 10:21:36 do dia 11/01/2018 (hora e data de Brasília). Válida até 10/07/2018.

Código de consulta da certidão: 0965.459C.F8A0.6090
 Qualquer resura ou entendida invalidará este documento.

19015_Certidao

 Digital Signature
 19015_Certidao



PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

278

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017463802-65

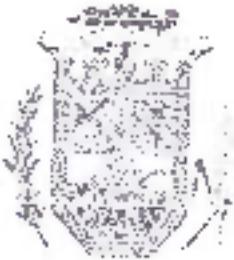
Certidão fornecida para o CNPJ/MF 02.995.688/0001-15
Nome: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser ajuizados certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.receita.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

270

MARCO ANTONIO

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBTOS

Nomeado para este fim o Dr. MARCELO VIEIRA SOARES, Procurador da Fazenda Municipal do Município de DOIS VIZINHOS - PR, ASTEC NFEA, CNPJ n. 02998368000145, referente a titulares municipais e suas famílias e à Fazenda Pública.

Brasão: ROBERTA LUCIA CALGAROTTO BOSA, NELSON LUCAS BOSA

Este documento serve de Fazenda Pública do Município de Dois Vizinhos, que não apresenta débitos pendentes, quanto a título de imposto, taxa ou contribuição, em valor igual ou maior a R\$ 100,00 (cem reais), para o seu cancelamento.

Carteira emitida no 3760335 em 06/03/2018 (versão digital, certificada)

O(a) prestativo(a) constata que o(a) agente da Administração Pública que assina o(a) documento acima, é o(a) servidor(a) da(o) entidade de governo, no endereço <http://www.doservidores.pr.gov.br>

O(a) atestou a verdade da constatação anterior, através da assinatura eletrônica, na data de 16/03/2018.

Código de identificação: **(AD2998AD-C1F7-43F9-872D-064246E177F3)**

A validade dessa negativa é até 16/03/2018.

Nota: O(a) usuário(a) é o(a) responsável por qualquer uso indevido desse documento, que é de sua inteira responsabilidade.

[Handwritten signatures and initials]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00136556/2011-15

Razão Social: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Nome Fantasia: ELETROMAQUINAS ASTEC

Endereço: RUA CAETANO ALVES 121 SALA 21 A, CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR
/ 85600-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2518022410591275825045

Informação obtida em 27/02/2018, às 18:07:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Número do CNPJ/CPF/RAZÃO SOCIAL: 46.244.513/0001-15
CNPJ: 02.995.568/0001-15

Varredura nº: 14: 410201/2018

Emissão: 27/02/2018, às 16:51:21

Validade: 27/02/2018 - 180 dias a partir da data da emissão, podendo ser prorrogada

Detalhe: A sociedade ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, NÃO CONSTA de débitos de Revedores Trabalhistas.

Detalhe: Muito bem baseado na Lei nº 6404 de 16/07/1976, no Decreto nº 1.446, de 7 de julho de 1976, e no Regulamento Administrativo nº 1429/2013 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2013.

Os dados constantes desta Certidão são de competibilidade com o Tribunal de Trabalho e não vinculam a este o resultado das alegações.

No caso de novas queixas, a Certidão só será complementada em razão das novas particularidades apontadas ou, se tal não houver, dentro de 30 dias da sua expedição.

A apresentação destas certidões condiciona-se à regularização de todos os débitos no âmbito do Tribunal de Trabalho e perante o Fórum, conforme consta no extrato.

Certidão emitida pelo sistema.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Revedores Trabalhistas possui os dados necessários para identificar cada uma pessoa natural e jurídica que tenha direitos patentes e/ou que o Trabalhista quanto as suas freges estabelecidamente nenhuma pendente, não importando o julgamento, em processo judicial de trabalhistas, produzido no momento, ou procedimento provisoriamente aberto, e honorários e custas, e eventualmente o a resolução determinada em lei, ou de acordo com a configuração de direitos fixados por meio da Sistematização de Revedores Trabalhistas, bem como a sua extinção.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Financeira
Departamento de Tributação e Recetas

ALVARÁ n° 0017

4º Município de Dois Vizinhos, conforme anexado o § 5º da Lei nº 1620/2012, de 16/07/2012, de lei de tributos, que dispõe:

1º) INSTITUI ALQUILADA AS 110,00 (UMA MIL)

Finalidade:

PLACAS DE VEHÍCULOS

PERÍODO:

1º) 01/01/2013 - 31/12/2013

2º) 01/01/2014 - 31/12/2014

3º) 01/01/2015 - 31/12/2015

4º) 01/01/2016 - 31/12/2016

5º) 01/01/2017 - 31/12/2017

6º) 01/01/2018 - 31/12/2018

7º) 01/01/2019 - 31/12/2019

8º) 01/01/2020 - 31/12/2020

9º) 01/01/2021 - 31/12/2021

10º) 01/01/2022 - 31/12/2022

11º) 01/01/2023 - 31/12/2023

12º) 01/01/2024 - 31/12/2024

13º) 01/01/2025 - 31/12/2025

14º) 01/01/2026 - 31/12/2026

15º) 01/01/2027 - 31/12/2027

16º) 01/01/2028 - 31/12/2028

17º) 01/01/2029 - 31/12/2029

18º) 01/01/2030 - 31/12/2030

19º) 01/01/2031 - 31/12/2031

20º) 01/01/2032 - 31/12/2032

21º) 01/01/2033 - 31/12/2033

22º) 01/01/2034 - 31/12/2034

23º) 01/01/2035 - 31/12/2035

24º) 01/01/2036 - 31/12/2036

25º) 01/01/2037 - 31/12/2037

26º) 01/01/2038 - 31/12/2038

27º) 01/01/2039 - 31/12/2039

28º) 01/01/2040 - 31/12/2040

29º) 01/01/2041 - 31/12/2041

30º) 01/01/2042 - 31/12/2042

31º) 01/01/2043 - 31/12/2043

32º) 01/01/2044 - 31/12/2044

33º) 01/01/2045 - 31/12/2045

34º) 01/01/2046 - 31/12/2046

35º) 01/01/2047 - 31/12/2047

36º) 01/01/2048 - 31/12/2048

37º) 01/01/2049 - 31/12/2049

38º) 01/01/2050 - 31/12/2050

39º) 01/01/2051 - 31/12/2051

40º) 01/01/2052 - 31/12/2052

41º) 01/01/2053 - 31/12/2053

42º) 01/01/2054 - 31/12/2054

43º) 01/01/2055 - 31/12/2055

44º) 01/01/2056 - 31/12/2056

45º) 01/01/2057 - 31/12/2057

46º) 01/01/2058 - 31/12/2058

47º) 01/01/2059 - 31/12/2059

48º) 01/01/2060 - 31/12/2060

49º) 01/01/2061 - 31/12/2061

50º) 01/01/2062 - 31/12/2062

51º) 01/01/2063 - 31/12/2063

52º) 01/01/2064 - 31/12/2064

53º) 01/01/2065 - 31/12/2065

54º) 01/01/2066 - 31/12/2066

55º) 01/01/2067 - 31/12/2067

56º) 01/01/2068 - 31/12/2068

57º) 01/01/2069 - 31/12/2069

58º) 01/01/2070 - 31/12/2070

59º) 01/01/2071 - 31/12/2071

60º) 01/01/2072 - 31/12/2072

61º) 01/01/2073 - 31/12/2073

62º) 01/01/2074 - 31/12/2074

63º) 01/01/2075 - 31/12/2075

64º) 01/01/2076 - 31/12/2076

65º) 01/01/2077 - 31/12/2077

66º) 01/01/2078 - 31/12/2078

67º) 01/01/2079 - 31/12/2079

68º) 01/01/2080 - 31/12/2080

69º) 01/01/2081 - 31/12/2081

42º) 01/01/2082 - 31/12/2082

43º) 01/01/2083 - 31/12/2083

44º) 01/01/2084 - 31/12/2084

45º) 01/01/2085 - 31/12/2085

46º) 01/01/2086 - 31/12/2086

47º) 01/01/2087 - 31/12/2087

48º) 01/01/2088 - 31/12/2088

49º) 01/01/2089 - 31/12/2089

50º) 01/01/2090 - 31/12/2090

51º) 01/01/2091 - 31/12/2091

52º) 01/01/2092 - 31/12/2092

53º) 01/01/2093 - 31/12/2093

54º) 01/01/2094 - 31/12/2094

55º) 01/01/2095 - 31/12/2095

56º) 01/01/2096 - 31/12/2096

57º) 01/01/2097 - 31/12/2097

58º) 01/01/2098 - 31/12/2098

59º) 01/01/2099 - 31/12/2099

60º) 01/01/2100 - 31/12/2100

42º) 01/01/2101 - 31/12/2101

43º) 01/01/2102 - 31/12/2102

44º) 01/01/2103 - 31/12/2103

45º) 01/01/2104 - 31/12/2104

46º) 01/01/2105 - 31/12/2105

47º) 01/01/2106 - 31/12/2106

48º) 01/01/2107 - 31/12/2107

49º) 01/01/2108 - 31/12/2108

50º) 01/01/2109 - 31/12/2109

51º) 01/01/2110 - 31/12/2110

52º) 01/01/2111 - 31/12/2111

53º) 01/01/2112 - 31/12/2112

54º) 01/01/2113 - 31/12/2113

55º) 01/01/2114 - 31/12/2114

56º) 01/01/2115 - 31/12/2115

57º) 01/01/2116 - 31/12/2116

58º) 01/01/2117 - 31/12/2117

59º) 01/01/2118 - 31/12/2118

60º) 01/01/2119 - 31/12/2119

Anexo

2

J. L. Johnson, Jr.

Attn: Mr. John L. Johnson, Jr., Esq.

400 N. Michigan Avenue, Chicago, Illinois

Counsel to the Illinois State Bar Association

Illinois Criminal Justice Institute

720 Jackson Street, Chicago, Illinois

*CJ**AS*

RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	início das Atividades
90178063-88	02.995.568/0001-15	03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Entraprenda ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
 Rua do Estabelecimento ELETROMAQUINAS ASTEC
 Endereço do Estabelecimento RUA CASTRO ALVES, 721, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000
 FONE: (48) 3536-1279
 Município de Instalação DÓIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/7808
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVA - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2010

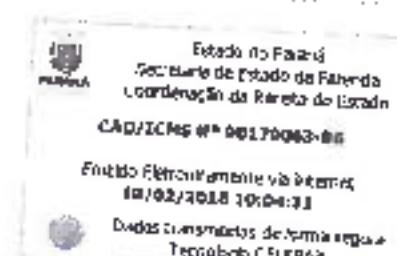
Natureza Jurídica 204-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do 4733-000 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS
 Atividade(s) Econômica(s); Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Type	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.080.508-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	308.569.069-87	NELSON LUIZ BOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 21/03/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento podem ser confirmados via Internet www.trepare.ce.gov.br





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 010/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Pública em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmemos o presente

Brasília/DF, 05 de março de 2018

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 07-A
CENTRO
DOIS VIZINHOS - PR
CEP 85660-000
PARANÁ

**ROSELI LUCIA CALGARI DA ROSA
RG: 3.426.922-0 CPF: 422.690.509-78
SÓCIO GERENTE**

Av. Castro Alves, 121 - sala 07 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
(CNPJ): 02.995.568/0001-15 - (CEI): 90879063-96 - Telef/Fax: (46) 3536 1279



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

DECLARAÇÃO

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA CNPJ/MF Nº 02.995.568/0001-15, sediada à Rua Castro Alves, 121 sala 01 – centro Dois Vizinhos - PR

Declaro que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos em observância à Lei Federal nº 9654 de 27/10/99 que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8066/93.

Dois Vizinhos, 05 de março de 2018

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 81660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ROSELI LUCIA CALGARI PTG. DCESA
RG: 3.425.922-0 CDE: 0017900-73
SÓCIO GERENTE



ELETROMÁQUINAS STEC LTDA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro-nos, para os fins de direito, no qual-dade de Proponente do procedimento de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 010/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- Assumimos integral responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submelemo-nos ao disposto na Lei n. 5.010/8 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Presencial nº 010/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega e condições de recebimento.

No preço citado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, físicas e comerciais, assim como despesa com transporte e dos encantos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente:

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS STEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85680-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ROSELI LUCIA CALGARO
RG. 3.426.922-0 CPF. 452.690.509-78
SÓCIO GERENTE

Dois Vizinhos, 05 de março de 2018.

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope N° L
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018
DATA DE ABERTURA: 06/03/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ: 02.895.568/0001-15
ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES - 121 SALA 01 A , DOIS VIZINHOS
CEP: 85660-000 FONE/FAX: (46) 3536-1279 / (46) 3536

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 06 / 03 / 2018
Horário: 08h : 55m
Comissão de Licitações

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASCINI, 652 - CENTRO
Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 81030

f

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA RECUPERACAO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ 19.662.084/0001-57 no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederam.



Santo Antônio do Sudoeste/PR, 07 de Fevereiro de 2018

(Handwritten signature over stamp)
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



Acordo feito - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRESPONDE AO ORIGINAL

06 / 03 / 2018

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

230

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GSC SUPERMERCADO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 19.562.084/0001-57

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial:	GSC SUPERMERCADO LTDA
NIRE:	41207795027
CNPJ:	19.562.084/0001-57
Número de Ordem:	3
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO
Município:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos:	04/02/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:	
Data de encerramento do exercício social:	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital:	484537

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial:	GSC SUPERMERCADO LTDA
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital:	484537
Data de início:	01/01/2016
Data de término:	31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade GSC SUPERMERCADO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ 19.662.084/0001-57

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.813.703,28	R\$ 1.920.688,61
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 900.876,82	R\$ 1.036.852,07
DISPONIBILIDADES	R\$ 73.227,92	R\$ 456.952,44
BENS NUMERARIOS	R\$ 22.460,81	R\$ 450.028,65
CAIXA	R\$ 32.460,91	R\$ 450.028,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 37.197,01	R\$ 15.453,79
SICREDI CONTA MOVIMENTO	R\$ 24.406,05	R\$ 4.780,92
CAIXA ECONOMICA FENAL S/AS	R\$ 4.441,88	R\$ 3.742,74
BANCO SICOOB	R\$ 8.335,08	R\$ 0.950,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 580,00	R\$ 580,00
SICREDI APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 580,00	R\$ 580,00
SICREDI APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 100,00
VALORES A RECEBER OPERAÇÕES SOC.	R\$ 1.965,77	R\$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS	R\$ 1.965,77	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 1.965,77	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 828.693,13	R\$ 609.089,63
ESTOQUES NA LOJAS OU POSTOS DE VEND.	R\$ 828.693,13	R\$ 563.849,63
MERCADORIAS PRÉ-VENDAS	R\$ 828.693,13	R\$ 569.085,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 909.828,46	R\$ 603.636,54
IMOBILIZADO	R\$ 909.828,46	R\$ 603.636,54
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	R\$ 1.037.707,22	R\$ 1.017.707,22
TERRENOS	R\$ 179.000,00	R\$ 179.000,00
MATERIALS E ACESSÓRIOS	R\$ 192.958,00	R\$ 192.958,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 244.032,55	R\$ 244.633,55
VEÍCULOS	R\$ 190.152,25	R\$ 170.152,25
EDIFICAÇÕES IM.	R\$ 216.000,00	R\$ 216.000,00
EQUIP INFORMAT DPTO COM.	R\$ 14.962,42	R\$ 14.962,42
(-) DEPREC. ACUM S/SCNS E INST FIXA	R\$ (127.880,75)	R\$ (133.070,68)
(-) DEPREC S/VEÍCULOS	R\$ (62.104,72)	R\$ (57.241,03)
(-) DEPREC S/ MOV UTENSÍLIOS	R\$ (71.453,18)	R\$ (78.517,92)
(-) DEPREC S/ EDIFICAÇÕES	R\$ (16.080,77)	R\$ (17.256,77)
(-) DEPREC S/ MATERIAIS E ACESSÓRIOS	R\$ (25.438,56)	R\$ (28.094,15)
(-) DEPREC S/ EQUIP INFORMATICA	R\$ (2.787,53)	R\$ (5.250,91)
PASSIVO	R\$ 1.810.703,28	R\$ 1.920.688,61

Este relatório foi gerado pelo Sistema Púlico de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GSC SUPERMERCADO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 19.662.084/0001-57

Número da Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 996.355,88	R\$ 1.149.609,57
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	R\$ 953.638,14	R\$ 1.114.153,16
FORNECEDORES	R\$ 774.895,64	R\$ 978.755,99
FORNECEDORES DE MERCADORIAS PREV	R\$ 727.067,96	R\$ 866.504,16
(-) FORNECEDORES DE SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FORNECEDORES DE BENS IMOBILIZAVEIS	R\$ 41.502,40	R\$ (0,00)
FORNECEDORES MATERIAIS PROUNSLMO	R\$ 6.315,28	R\$ 12.255,80
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	R\$ 115.345,68	R\$ 64.689,96
(-) EMPRESTIMOS TERCEIROS	R\$ 35.000,00	R\$ (0,00)
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	R\$ 80.345,88	R\$ 64.689,96
OBRIGAÇÕES FISCOTRIBUTARIAS A PAG	R\$ 73.403,82	R\$ 70.703,23
FGTS A RECOLHER	R\$ 3.527,09	R\$ 4.304,24
CCFINS A RECOLHER	R\$ 3.695,00	R\$ 3.597,64
PIS SIFATURAMENTO A RECOLHER	R\$ 902,22	R\$ 781,07
IRF A RECOLHER	R\$ 281,54	R\$ 223,18
PROVISÃO PIR A RECOLHER	R\$ 2.369,36	R\$ 2.583,22
ICMS A RECOLHER	R\$ 3.351,22	R\$ 4.613,50
(-) CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INSS EMPREGADOS A RECOLHER	R\$ 14.411,42	R\$ 15.034,76
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 1.421,52	R\$ 1.549,93
IMPOSTO DE RENDA PARCELAMENTO	R\$ 20.349,41	R\$ 26.210,88
CONTRIB SOCIAL PARCELAMENTO	R\$ 13.494,76	R\$ 1.654,81
(-) OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	R\$ 32.719,74	R\$ 35.456,39
ENCARGOS TRABALHISTAS DISTRIBUTIVO	R\$ 32.719,74	R\$ 25.456,36
SALARIOS E OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 20.530,20	R\$ 24.873,19
(-) 13.SALARIO A PAGAR	R\$ 1.406,34	R\$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PRO.ASSEG A PAGAR	R\$ 780,20	R\$ 780,20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 525.456,76	R\$ 473.857,09
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.	R\$ 525.456,76	R\$ 473.857,09
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	R\$ 505.239,58	R\$ 240.543,93
FINANCIAMENTO BANCÁRIOS A L. PRAZO	R\$ 306.203,85	R\$ 240.543,93

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GSC SUPERMERCADO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 CNPJ: 19.862.084/0001-57
 Número da Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 270.224,87	R\$ 233.313,16
PART DE ADMINISTRADORES A PAGAR	R\$ 220.224,87	R\$ 233.313,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 298.888,84	R\$ 297.221,95
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	R\$ 268.888,84	R\$ 257.221,95
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ (11.111,36)	R\$ (2.778,00)
(+) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(+) LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRORES OU PREJUÍZOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRORES ACUMULADOS		

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 41207795022 CNPJ: 19.662.064/0001-51
NOME EMPRESARIAL: GSC SUPERMERCADO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

LIVRO DIÁRIO

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

2C.61.2A.21.B7.03.08.48.7A.06.B4.BC.
3A.3/.A6.58.9F.52.21.FG-2

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

NÚMERO DO LIVRO

3

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRAADOR	02661236999	EDINA DA COSTA CORTUNG	3542170755708078002	26/06/2015 a 24/06/2016	Não
CONTADOR	21303142953	ANTONIO GABRIEL ZOTTI	335570320704161563	14/10/2014 a 13/10/2017	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2C.61.2A.21.B7.03.08.48.7A.06.B4.BC.
3A.3/.A6.58.9F.52.21.FG-2Escrivuração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2017 às 16:50:21

95.85.68.39.C8.F8.2.F.59
C3.4B.0B.FE.F7.3E.4D.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticidade dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 29 da Lei nº 8.934/1994.

PÁSE LEGAL: Decreto nº 1.920/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.804/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

1920688,61
SG= _____
1149609,57 + 740543,93

1920688,61
SG= _____
1390153,50

SG = 1,3816

EDINA DA COSTA CORTELLING DE CASTRO

19.662.084/0001-57
GSC SUPERMERCADO
LTDA.

Rua Party Schenker, 10 - Centro
75715-000 - Estado Amazonas - AM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ: 19.662.084/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exibibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014
 Emitida às 05.22:16 do dia 15/09/2017 «hora e data de Brasília»

Válida até 14/03/2018

Código de controle da certidão: 394A.CB8A.56F1.7539

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

297

g

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017250036-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.662.084/0001-57

Nome: GSC SUPERMERCADO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações acessórias.

Válida até 23/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 418 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL CODRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE, MESMO REFERENTE AO PÉRIODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Fevereiro de 2018

REQUERENTE: GSC SUPERMERCADO**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMHH2QRSZX442C9P5**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: GSC SUPERMERCADO**

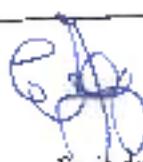
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27386	19.662.981/0001-57	9065546237	27328

ENDERECO

AV PERCY SCHEREINER, 10 - BARRACAO - CENTRO CEP: 85210000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, padaria e confeitoria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougue, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente



Enviado por: << Equiplano Público Web >>

[IMPRIMIR]

[VOLTAR]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19662084/001-57

Razão Social: GSC SUPERMERCADO LTDA

Endereço: AV PERCY SCHREINER 10 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOCSTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 à 11/03/2018

Certificação Número: 2018021006261349584(084)

Informação obtida em 14/02/2018, às 16:55:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
MÍDIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OSC SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.662.084/0001-57

Certidão nº: 138861037/2017

Expedição: 20/10/2017, às 11:13:41

Validade: 17/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OSC SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1170/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes deste Certidão são da responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoas jurídicas, a Certidão abrange a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas contém os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos encargos previdenciários, a honorários, a custas, a encargos e ao pagamento de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Previa.

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018

GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 19.662.084/0001-57
AVENIDA PERCY SCHEREINER - 10

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 10/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 05 DE MARCO DE 2018

EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO

19.662.084/0001-57
GSC SUPERMERCADO
LTDA.
Av. Percy Schereiner, 10 - Centro
19216-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

9

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018

DECLARAÇÃO

GSC SUPERMERCADO LTDA CNPJ N° 19.662.084/00001-57 SEDIADA EM AVENIDA PERCY SCHREINER - 10

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9834, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE 05 DE MARÇO DE 2018

— — — EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO

19.662.084/0001-57
GSC SUPERMERCADO

LTDÁ.
Av. Percy Schreiner, 10 - Centro
57710-200 - Santo Antônio do Sul/SC - BR

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018

GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ 19.662.084/0001-57

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declararmos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 10/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propriedade correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 10/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR 05 DE MARÇO DE 2018

EDINA DA COSTA GORTUNG DE CASTRO

19.662.084/0001-57

GSC SUPERMERCADO
LTDA

Rua Percy Bobinac, 10 - Centro
19910-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

20/03/2018

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018
DATA DE ABERTURA: 06/03/2018, as 09:00 horas
NOME DO PROPONENTE: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 19.662.084/0001-57
ENDEREÇO: AVENIDA PERCY SCHEREINER - 10
FONE/FAX: 46-3563-1133

20/03/2018

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 02 / 03 / 2018
Horário: 09:00

Comissão de Licitação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR F. ANEXOS
RUA PREFEITO AHMAD FASSINI, 464 - CENTRO
Santo Antônio do Sudoeste/PR - 8510000

f

TITULAR	G-NOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
	GENOBIO NARDI
JURAMENTADO	MARINES BUGANCA HAGAZON - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EVANDRO LUIZ SCOPEL E CIA LTDA

CNPJ 23 259.216/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antônio do Sudoeste/PR 27 de Fevereiro de 2018


MARINES BUGANCA HAGAZON - EMP JURAMENTADA



FILIAL: EVANGÉLICO LÍCIA SCOPEL E CIA LTDA ME
INPS: 23.259.216/0001-11
Folha: 1

g

LIVRO DIÁRIO

P.L. da Conta: 2

TERMO DE ABERTURA

Consta neste Livro de Diário folhas autografadas
que o licenciado tem plena posse e direito
a que o número 0010 é servida para o exercício das
operações próprias do estabelecimento novo e licenciado.

EVANGÉLICO LÍCIA SCOPEL E CIA LTDA ME
FANTÔM: ANTONIO DO SUDWESTE / SP
CNPJ: 23.259.216/0001-11
Agência: Centro - CONTAS COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ: 11.700.711/0001-01
NIRE: 41200203750
Data de encerramento da Execução Social: 31/12/2016

VALOR ORIGINAL DO TÍTULO: R\$ 21.900,00 (vinte e um milhão noventa reais)

00

*Rosane L.P.*ROSCANE CRISTINA FRANCIAI SCOPEL
SUSUMI PERENTECNPJ: 008.901-40-00
RGA: 83502177

ZULHIMAR ESTACÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.024/0001-00

CNAE: 6511

Romp. ANTONIO GABRIEL ZOTTI

GERÊNCIA

CNPJ: 21.2.014.00-00

PROVISÓRIO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 17/044764-2
O documento foi visto, por mim assinado e encaminhado, conforme anexo constante, para o endereço:
R. 60, 20 - 8º andar, sala 802, Centro, Curitiba - PR - 80010-000

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

17/05/17

ANSELMA STRAUB
RESPONSÁVEL PELO ALTERNATIVO05.05.2017
P. Rosane

f

Nº 2001 EVANDEO LUIZ SOCIPEL & CIA LTDA ME
Nº 002 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ 21.940.001/01-71 Fone: 3070-0195/6 NIRE 4120020752 Data Reg. 11/05/2015
Endereço: Rua 207 nº 115 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

Referência: 00100
Página: 21 de 29/06
Hora: 15:40:26
Regras: 9924612

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Mais Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

ATIVO

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015	[Anual]
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES	196.760,31	192.049,62	
BENS NUMERARIOS	10.780,01	65.739,52	
CAIXA	10.780,01	65.798,52	
ESTOQUES	185.990,30	126.250,30	
ESTOQUES NA LOJAS OU POSTOS DE VENDA	186.980,30	126.250,30	
MERCADORIAS P/REVENDAS	186.980,30	126.250,30	
TOTAL DO ATIVO	196.760,310B	192.049,820B	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tutto o Ativo como o Passivo e importânci supra de R\$*****+196.780,31, bem como suas demonstrações.

Sob os penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr 0002 a 0160 do Livro Diário nr 0002 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2016

ROSCANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
SOCIA GERENTE

CPF: 038 920.849-39
RG: 82899217

PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.390/0001-90
00618910-2
Rep. ANTUNES GABRIEL ZOTTI
CPF: 213-691-479-59
RHU/PT2004

05.03.2018

Nº 001 EVANIR LUIZ SOARES E CIA LTDA ME
IE/PR/000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
NIRE: 0126700100 Data Faz.: 11/08/2015
CNPJ: 25.216.000/0001-34 S. 90-0419616

320
320 02/08
Entrega: 21/08/2016
Hora: 15:40:28
Protocolo: 4600112

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2016	[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2016	31/12/2016
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO	30.175,67	128.130,14
FORNECEDORES	86.819,77	122.192,49
FORNECEDORES DE MERCADORIAS PIREV	72.718,91	121.537,03
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	72.718,61	121.537,03
EMPRESTIMOS TÉRCEIROS	10.000,00	
OBRIGAÇÕES FISCO-CONTRIBUTÁRIAS A PAGAR	0.000,00	
FGTS A RECOLHER	3.200,66	655,48
INSS EMPREGADOS A RECOLHER	506,47	66,27
SIMPLIFICAÇÃO NACIONAL A RECOLHER	866,20	286,25
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO	1.826,29	302,94
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	4.255,90	5.837,65
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.255,90	5.837,65
13.SALARIO A PAGAR	4.255,90	5.837,65
FÉRIAS A PAGAR	1.334,42	
FRO-LABORE A PAGAR	85,67	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	87,56	
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A LP	46.584,64	4.450,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	46.584,64	3.919,68
PART. DE ADMINISTRADORES A PAGAR	46.584,64	3.919,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.584,64	3.919,68
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00	60.000,00
TOTAL DO PASSIVO	198.760,31CR	192.049,82CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo e impondâcia supra no
R\$*****+198.760,31 bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declararmos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0100 do Livro Digital nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob
nº., em/...../....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR 31/12/2016

Rosane CRP 2
ROSEANE CRISTINA PASCHAL SCHEUER
Bracia Gerente
CPI: 009.827.849-05
RG: 57600377


ZAMAT RESTAURADA DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
CNPJ: 02.940.809/001-90
00818500-0
Ribeirão ANTONIO GABRIEL ZAMAT
CPF: 212.011.429-58
RG: 1972900

06/03/2018

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Estrutura anual - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2015	(Anual)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXÉRCITO			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
RENDA DE BENS E SERVIÇOS	399.752,39	11.136,43	
REVENDA DE MERCADORIAS	399.752,39	11.136,43	
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	399.752,39	11.136,43	
CUSTOS COMERCIAIS			
CMV	(259.108,82)	1.862,48	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(259.108,82)	1.862,48	
ESTOQUES NO INÍCIO DO EXÉRCITO	(259.108,82)	1.862,48	
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(126.250,30)		
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(115.896,39)		
ENTRADAS MÉRCS RECEB BONIFICAÇÃO	(203.142,03)	(124.301,55)	
(ESTOQUES NO FINAL DO PERÍODO)	(0,40)	(96,27)	
DESPESA OPERACIONAIS	185.990,30	126.250,30	
DESPESAS COMERCIAIS			
CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)	(58.212,58)	(3.037,32)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(53.850,70)	(1.775,92)	
FÉRIAS	(44.978,29)	(1.431,96)	
13.SALÁRIO	(810,00)	(87,58)	
FGTS	(4.050,30)	(131,34)	
OUTROS CUSTOS COMERCIAIS	(4.003,17)	(129,06)	
PROPAGANDAS E PUBLIC.PAGOS N/EXERC.	(4.356,88)	(1.862,00)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(1.400,00)		
DESPESAS DIVERSAS DO DPTO COML	(110,68)		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.845,20)	(1.862,00)	
CUSTO DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	(25.600,00)	(5.000,00)	
RETIRADA PRÓ-LABORE DIRETORES ADM	(24.000,00)	(5.000,00)	
OUTROS CUSTOS ADMINISTRAÇÃO	(24.000,00)	(5.000,00)	
ASSESSORIA,ASSIST TEC.E HONOR.PROF	(1.600,00)		
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(1.600,00)		
RECEITAS FINANCEIRAS	(183,88)	(194,64)	
DESCONTOS DE FORNecedORES	8,70		
DESPESAS FINANCEIRAS	8,70		
JUROS E COMISSÕES BANCARIAS	(192,58)	(194,64)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(192,58)	(194,64)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(13.902,55)	(302,94)	
MULTAS FISCAIS,JUROS/C.M DEDUTIVEL	(13.982,55)	(302,94)	
SIMPLES	(3,31)		
	(13.979,24)	(302,94)	

Sob as penas da lei, declaro que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0100 do Livro Diário nr. 6002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR 603

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE : PR 31/12/2016

Rosana Cristina Pascoal Sculpi

ROSCARINA PASCOAL SCULPI
 SOCIA GERENTE

CPF: 038.900.145-91
 RG: 82893527

ZOTTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
 CNPJ: 51.940.089/0001-90

00619901-2

Rep: ANTONIO GABRIEL ZOTTO

CPF: 213.031.419-50

Matri: 972803

06/03/2018
 06/03/2018

Nº 000 EVANIRIO LUIZ SCOPEL E CIA LTDA ME
E/C 256 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
F/200210001-2 I.E. 907003878 NIRE 000000000000

Data Reg. 11/04/2015

Qtd. 0009
Faturado 01/12/2016
Hora: 16:42:34
Fag. 00000012

Valores Em Moeda Corrente

Consolidado

Emitido em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2015
RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDIRETAS		
RESULTADO L.Q.RECID/DESP/EVENTUAIS	0,40	56,27
RECEITAS EVENTUAIS	0,40	56,27
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,40	56,27
RESULTADO DE OP.N LUCRATIVAS	0,40	56,27
RESULTADOS DE OP.NAO LUCRATIVAS	(42.664,96)	(3.919,68)
RESULTADO LIQUIDO APURADO	(42.664,56)	(3.919,68)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(42.664,96)	(3.919,68)
	142.584,96	(3.919,68)
TRANSFERÊNCIA	0,0000	0,0000

Sob os penas da lei declaramo que as informações acima contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0100 do Livro Diário nr. 0002 registrado na Junta Comercial do Estado: PR 800
nr. /

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditoria Independente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR 31/12/2016

Rosane Cristina Gabriel Scopel

ROANE CRISTINA GABRIEL SCOPEL
SÓCIA FERVENTE

CRM-008 ELO 344-28
RG 00000000


ROANE CRISTINA GABRIEL SCOPEL
CNPJ 10.940.818/0001-20
INSS 000-00-00000-0
RG 00000000

Rosé ANTONIO GABRIEL ZDILLER
CPF 213.021.424-63
PRG1972810

06/03/2018

0001 EDUARDO LUIZ SCOPALE CALDANE
SANTOANTONIO DO SUDENESE - PR.
20162162001-TI 16. 06/04/2016 2016-41204783790 Data Reg 11/06/2016
Endereço Faz. 2077/5 PR 51300-000 DE SERPA/SC DE MONTAGEM/TOC

Page 95-10
Entered 3/17/2010
Page 15-4038
Answer 99203012

Encerrado em - Dezembro 2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	Demonstração Comparativa	Dez/2016	Dez/2015
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00
ABRUSTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	42.664,96	3.919,68	3.919,68
REVERSÃO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
RESERVA LÉGAL	0,00	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATÓRIOS (POR ACORDO)	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	(42.664,96)	(3.919,68)	(3.919,68)
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00

ROGÉNE CRISTINA PASCHIDAL SCOPE
SOCIA GERENTE

ROGÉRIO CRISTINA PASCHAL SCOPE,
SOCIA GERENTE

www.bentley.com

CPF 315-562-54534
bri.02062027

ZOTIIIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 10.940.993/0001-90

CHIPS_10540.0934001.v0

UDS124V-2

ԲԱՅՐ ԳԻՒՂԻՆԸ ՎԱՀԱՆԵԼ ԶՈՒՄ

CEP 213 C21 329

PBD:362B-20

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EVANDRO LUIZ SCOPEL E CIA LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob o número 23.269.216/0001-71, constituída em 11/09/2015, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração anual, com ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Com sede no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE na AV BRASIL, nº 596, CENTRO. A empresa iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2015 e seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR sob n. 41208263750 em 11 de setembro de 2015.

Salvo qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000. Enquadra-se na ITG 1000 empresas que teve receita bruta anual, no ano de 2015, até os limites previstos nos incisos I e II do Art 3º da Lei Complementar n.º 123/06. De acordo com os itens 26 a 39 da ITG 1000, cfr Res CFC n. 1.418/12, empresa fica facultada ao preenchimento do Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015, comparativamente, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados(DLPA), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na abertura dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "oro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000. Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas do câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000 editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado no valor de mercado do ativo, o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado, obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo, informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram imparimentados uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os

Em - Dezembro/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta reificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituidas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quanto da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015, comparativamente, e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME item 4.5);

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes (todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes). Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários

000: EVANDRO LUIZ SOARES E CIA LTDA ME
SANTO ANTONIO DO SUDORESTE - PR
CNPJ: 21.809.01-11
IE: 907202692
NIRE: 412022272
Data Reg: 11/04/2015

2011/03/2010
Assinado: 2011/03/2010
Data: 19/03/2010
Registro: 5520012

Em: Dezembro/2010

NOTAS EXPLICATIVAS

Para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) a espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- d) a entidade não tiver direito incondicional de deferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Rosâne CTG

RODANE CRISTINA FASCHONI SOARES
SOC. A. INVESTIMENTO

CPF: 001.920.849-39
RG: 47839377



2011/03/2010 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 10.940.919/0001-96

006190-2

Fax: ANTONIO GABRIEL, 20115
CPF: 212.631.429-50
Phone: 9722800

2011/03/2010
Assinado: 2011/03/2010
Data: 19/03/2010
Registro: 5520012

LIVRO DIÁRIO

313

g

- RONALDO LUIZ SOUZA & CIA LTDA MS

Nº 116

período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

1º. - 1º Ano

TERMO DE ENCERRAMENTO

Constam neste Livro 00.15 faltas contabilizadas

eletronicamente no protocolamento de guias, 00.00022

00001 do nome 00.15 e serviu para o fechamento das

operações práticas do estabelecimento.

GARCI, ANTONIO DO SUCESO / Fili, 31 de Dezembro de 2016

Rosane J. S.

ROGANE CRISTINA FASCHINI SOCETE

SOCIM-GERENTE

CPF 029 920 549-79

RG 42825-27



REGISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIZAÇÃO LTDA

CNPJ 10.140.202/0001-92

RG 1118302

Rosy ANTONIO GABRIEL ZOTHS

Contador

CPF 412 131 4.9-69

PRG 1572600


06/05/2018


2018

A
f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
 DA UNIÃO**

Nome: EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA - ME
CNPJ: 23.259.216/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federal, para todos os órgãos e Unidades públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:16:00 do dia 07/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2018.

~~Código de controle da certidão: 3967.76FE.B0EB.7303~~

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

317

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017674866-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.259.216/0001-71
Nome: EVANDRO LUIZ SCOPEL E CIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser auferidos, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 476 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PÉRIODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/03/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENTIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 27 de Fevereiro de 2018

REQUERENTE: rosane cristina paschoal scopel

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZJMH2QESMX442XQ9M

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
27736	23.259.216/0001-71		

ENDERECO

AV BRASIL, 596 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

IMPRIMIR

VOLTAR

319



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23259216/2001-71

Razão Social: EVANDRO LUIZ SCOPEL E CIA LTDA ME

Endereço: AV BRASIL / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021807070431450011

Informação obtida em 27/02/2018, às 11:12:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



INSTITUTO NACIONAL
DE SEGURO SOCIAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.259.216/0001-71

Certidão nº: 145270862/2018

Expedição: 27/02/2018, às 11:13:51

Validade: 25/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(s) no CNPJ sob o nº 23.259.216/0001-71, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A
f

1000
f

J
G

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 010/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do sudoeste - Pr, 27 de fevereiro de 2018.

Rosane Cristina Paschoal Scopel
Cpf: 038.920.849-39
Rg: 8289037-7 ssp-pr
Sócia gerente



PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018**DECLARAÇÃO**

EVANDO LUIZ SCOPEL E CIA LTDA ME.
CNPJ/MF N° 23.259.216/0001-71
AVENIDA BRASIL N° 596 – TERREO – CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
FONE: 46-35631125
CEP: 85710 000

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 27 de fevereiro de 2018.

Rosane L.P.SCOPEL
Rosane Cristina Paschoal Scopel
Cpf: 038.920.849-39
Rg: 8289337-7 ssp-pr
Sócia gerente

M

4

8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 010/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos integral responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 010/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 27 de fevereiro de 2018.

Rosane A.P. Scopel
 Rosane Cristina Paschinal Scopel
 Cpf: 038.920.849-39
 Rg: 8289337-7 sep-pr
 Sócia gerente

8

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

DATA DE ABERTURA: 06/03/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA - ME

CNPJ. 23.259.216/0001-71

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL N° 596 – CENTRO – SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
FONE/FAX: 46-35631125

Município de Santo Antônio do Sudoeste PR
RECEBIDO

03/03/2018

Enviado para o Município de Santo Antônio do Sudoeste PR

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "LOTÉRICA E COMÉRCIO SL LTDA."

JUDESC 1110

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteiro, nascido em 30 de março de 1980, empresário, portador da carteira de identidade n. 5333421, expedida pela SSP/SC, CPF n. 884.567.571-87, residente e domiciliado na Rua Alberto Dal Canalle, 181, centro, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000 e **JULIANA STOLARSKI**, brasileira, natural de São Miguel do Oeste, SC, solteira, nascida em 31 de agosto de 1986, empresária, portadora da Carteira de Identidade n. 4.897.008, expedida pela SSP/SC e CPF n. 048.118.429-52, residente e domiciliada na Linha Campo Salles, s/n, interior, em São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900.000, resolvem, por este instrumento particular constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1º - A sociedade girará sob o nome empresarial **LOTÉRICA E COMÉRCIO SL LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Guilherme José Missen, 789, Centro, em Paraisópolis, SC, CEP 89.906.000.

2º - O Capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios:

- CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** com 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), que correspondem a 90% do Capital Social.
- JULIANA STOLARSKI** com 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que correspondem a 10% do Capital Social.

3º - A sociedade terá como objetivo a exploração da atividade de:

- 8299-7/06 CASAS LOTÉRICAS;
- 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

NÚCLEO 1112

procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Poderão ser levantados balanços intermediários à medida que os sócios entenderem necessário para distribuição de lucros.

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bônus será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resoluva em relação a seu sócio.

13º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º - Fica eleito o foro da cidade de São Miguel do Oeste, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, **RENATO GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF n. 006.175.889-82 e **LUIZ RICARDO PAGNUSSAT**,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

7170822

327

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5129353

FOLHA: 61

Neste dia 04 registrados para e constante nos sistemas de milha: Clávia do Poder, Tribunal do Estado de Santa Catarina na Comarca de São Miguel do Oeste, com data 14/03/2018, a partir da qual consta:

LOTERICA E COMERCIO SUL LTDA ME, (portador do CNPJ: 15.082.583/0001-14).

OBSEVAÇÕES

Até para a emissão desta certidão, foram observados os normativos do Conselho Nacional de Justiça.

As decisões judiciais são de razoabilidade e adequado e devem ser considerados para efeitos de sua destinação.

A autenticidade, da presente certidão poderá ser verificada no endereço eletrônico: www.tjsc.jus.br/tj/judicial/opcao_certidoes/certidao_de_cerdeira.

Dirigir-se à Comarca da Capital, e resguardar-se ao juiz de plantão em ambiente de São Central, Edifício de Luz, Número 1111, Fórum Beira Rio e Distrito do Centro.

A certidão é expedida em conformidade com a Lei nº 11.110/2005, que A inclusão das classes entre parêntesis (110 - Participação Extrajudicial e 2005) - Homologação da Recuperação Extrajudicial.

Destino: Juiz de Direito que essa certidão é feita de cidadão.

Este documento é emitido pelo e-juiz e sua validade é de 06 dias.

São Miguel do Oeste, cidadão. 9 de março de 2018.

PEDIDO Nº:



7170822

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE: 02204521163 CNPJ: 15.062.500/0001-14
NOVA EMPREENDIMENTO COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA ME
LOTEIRIA E COMÉRCIO SL LTDA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL:

Livre Diário

NATUREZA DO LIVRO:

DIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH):

84.0B.3A.02.22.03.06.0A.4D.0A.20.22.03.04.0D.71.04.0A.01.0E

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO:

01/01/2016 à 31/12/2016

NÚMERO DO LIVRO:

5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDEZ	RESPONSABILIDADE LEGAL
Signatário da ECD com CNPJ ou CPF	15092563000114	LOTERIA E COMÉRCIO SL LTDA ME 15092563000114	12660073	29/07/2016 à 29/07/2017	Sim
Contador	29200192915	ATY ROBERTO GICRANARI 29200192915	453400408210000003	07/04/2016 à 07/04/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

04.0B.3A.122.22.03.06.0A.4D.0A.20.22.03.04.0D.71.04.0A.01.0E

Escrivuração recebida via Internet
pelo Agente: Renato SERPRO

em: 06/05/2017 às 16:58:00

BB 9C C9 1FB E2 C0 D4 0A
FD 28 A7 03 B3 C5 1F 80

Conceder-se autorização a este contábil a que se refere nessa escrita. A comprovação da autenticidade é feita por este recibo. Esta autenticação dispensa a assinatura da que trata o art. 39º nº 1º e § 3º da Lei 8.934/1994.

SARF LEGAL: Decreto nº 1.800/1995 com a alteração do Decreto nº 8.553/2016 e arts. 30, 39 A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

2009

Entidade: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 16.062.653/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME

NIRE: 47224671153

CNPJ: 16.062.653/0001-14

Número de Ordem: 5

Natureza do Livro: DIÁRIO

Município: PARACU

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/02/2012

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 4215

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME

Natureza do Livro: DIÁRIO

Número de ordem: 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 4315

Data de inicio: 01/01/2016

Data de término: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LOTERICA E COMERCIO S. LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 15.062.583/0001-14

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

	Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 192.600,57	R\$ 322.178,19
CIRCULANTE		R\$ 181.346,40	R\$ 310.866,42
DISPONIVEL		R\$ 137.634,67	R\$ 263.841,16
CAIXA GERAL		R\$ 31.624,97	R\$ 143.276,40
CAIXA		R\$ 31.624,97	R\$ 143.276,40
BALOS DINHEIRO		R\$ 34.963,07	R\$ 57.058,86
CEF - C.G.		R\$ 34.963,67	R\$ 57.058,86
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 70.266,23	R\$ 52.705,90
APLICAÇÃO COBRADA		R\$ 32.740,25	R\$ 7.296,94
APLICAÇÃO FÍC CAIXA CAPITAL - CEF		R\$ 11.881,84	R\$ 13.424,29
APLICAÇÃO FÍC CAIXA G.R.O MPE REFER. DI		R\$ 35.774,14	R\$ 32.086,67
ESTOQUES		R\$ 44.311,53	R\$ 58.714,26
MERCADORIAS		R\$ 44.211,53	R\$ 58.714,26
NAO CIRCULANTE		R\$ 11.264,17	R\$ 9.522,77
IMOBILIARIO		R\$ 11.264,17	R\$ 9.522,77
BENS EM OPERACAO		R\$ 17.214,00	R\$ 17.214,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 17.214,00	R\$ 17.214,00
(+) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 16.058,83	R\$ (7.791,23)
(-) DEPRECIAÇÃO MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (6.058,83)	R\$ (7.791,23)
PASSIVO		R\$ 192.600,57	R\$ 322.178,19
CIRCULANTE		R\$ 5.666,93	R\$ 8.966,89
VALORES FIXOS		R\$ 5.666,93	R\$ 0.256,89
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 2.019,70	R\$ 2.153,38
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 2.074,70	R\$ 2.163,38
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.500,40	R\$ 3.256,20
FGTS A PAGAR		R\$ 113,43	R\$ 266,20
INSS A PAGAR		R\$ 166,29	R\$ 273,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 701,32	R\$ 783,29
SALARIOS A PAGAR		R\$ 215,43	R\$ 2.036,00
DESPESAS E PROVISÕES		R\$ 1.691,68	R\$ 3.446,31
PROVISÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		R\$ 125,32	R\$ 290,42
PROVISÃO DE FERIAS		R\$ 1.500,56	R\$ 2.192,89
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 186.561,59	R\$ 311.221,30
CAPITAL REALIZADO		R\$ 186.561,59	R\$ 311.221,30

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Folha 1 de 1

Entidade: IOTER CA E COMÉRCIO SL LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 15.582.583/0001-14

Número do Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonsitração da filial

Descrição	Valor da Utilização DRIF	Valor
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 1.60.018,79	R\$ 320.582,08
Receita Operacional Líquida	R\$ 1.60.018,79	R\$ 320.582,08
(+) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 1.12.819,83	R\$ 1.156.464,00
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	R\$ 1.12.819,83	R\$ 1.156.464,00
LUJOS BRUTO	R\$ 48.298,95	R\$ 163.921,08
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 63.890,87	R\$ 151.908,98
(-) Despesas Administrativas	R\$ (17.657,55)	-R\$ 19.245,00
(-) Despesas Tributárias	R\$ 1.088,40	R\$ (548,36)
(-) Despesas Trabalhistas	R\$ 136.034,80	R\$ 132.313,51
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 29.208,20	R\$ 118.014,99
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 5.610,10	R\$ 6.274,72
Receitas Financeiras	R\$ 6.068,10	R\$ 6.719,95
(-) Despesas Financeiras	R\$ (1.060,00)	R\$ 1.445,17
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 34.827,36	R\$ 124.208,71
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 34.827,36	R\$ 124.208,71

BOTERICO E COMERCIO S1, LTDA ME
RJ:JA GUTTIERME JOSE MESSIA, 769
89906-000 PARAI SO

CNPJ:15.082.587/0001-16

352
352
352

SC

Folha: 9

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DESCRIÇÃO

Valores

FLUXO DE CAIXA ATIVIDADE OPERACIONAIS

	1/01/2012 a 31/12/2012	31/12/2012
(+) Recebimento de Clientes	251.375,60	224.511,00
(+) Devolução de Compras	463,15	-39,00
(-) Devolução de Vendas	3.718,47	310,00
(-) Adiantamento de Despesas Futuras	1.220,54	6.876,36
(-) Adiantamentos a Fornecedores	37.441,64	10.134,14
(-) Pagamentos de Fornecedores	120.439,50	132.779,53
(-) Encargos de Empregados e Encargos Sociais	20.143,74	43.810,76
(-) Pagamentos de Impostos e Contribuições	10.326,30	11.268,06
(-) Encargos de Despesas Administrativas	7.171,47	6.394,18
(-) Recebimentos de Renditas Financeiras e Outras Receitas	4.950,64	5.837,41
(-) Pagamentos de Despesas Financeiras	405,16	-1.056,00
(-) Distribuição de Lucros e Dividendos	0,00	45.000,00
(+) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	16.906,29	131.041,64

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

(+) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	0,00	0,00
---	------	------

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

(-) Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
--	------	------

INÍCIO/ENCERRAMENTO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	137.034,91	176.017,91
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	252.941,16	111.041,81
Variação Líquida:	116.906,29	-35.000,00

PARAISO-SC, 31 de Dezembro de 2012

CLAYTON RICARDO LAZAROTTO
ADMINISTRADOR
CPF: 084.367.371-87

Aty Roberto Giordan..
Contador
CRC: 1-SC-021296/0-0 SC
CEP: 892.091-679-15

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDANÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Licitante:

LITERICA E COMERCIO S/ LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2016

CNP: 15.082.583/0006-14

Número da Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 31 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Resumo

Saldo Inicial: R\$ 10.261,56
Recebimentos Bancários: R\$ 20.000,00
Saldo Final: R\$ 10.261,56

Operação	Valor	Operação	Valor
Caixa, cont.	20.000,00	Caixa, cont.	10.261,56
			IRRF 9.31,59
			IPB 7.48,21
			311.224,37
			250.211,71

Este relatório foi gerado pelo Sistema Ofício do Escrivão - SP/SP
 Versão 3.0.2 Beta, build 1023

Versão 3.0.2 Beta, build 1023

Página: 1 de 1

f

Fundación 31 de Diciembre de 2013 (000000) M103915
Valores expresados en Reales (Rs)

Nota 03 – Conteo Operacional

Compró - Venta de Carteras M103915 es una actividad económica en la que el socio cumple con sus obligaciones y obtiene un resultado económico que le permite disponer de recursos futuros para satisfacer las necesidades y deseos de su propia naturaleza.

Nota 04 – Ajuste a los Desembolsos Contables

Así como en los otros gráficos se observa tanto en la categoría de 2 (000000) M103915 como en la categoría de 3 (000000) M103915, se observa que el efecto de estos desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

A pesar de que las divisiones contables tienen que cumplir con las normas establecidas en el Código de Contabilidad, el efecto de los desembolsos no es el mismo que el efecto de las operaciones que tienen que cumplir con las normas establecidas.

Nota 05 – Análisis de los Principios Contables**(i) Contabilidad de Carteras**

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

(ii) Estimación

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

(iii) Activo Corriente

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

(iv) Inversión

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

(v) Recaudación

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

(vi) Gasto

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

(vii) Depreciación

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

(viii) Gasto de capital

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

Por lo tanto, el efecto de los desembolsos en el punto 000000 desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

| DETALLE DE |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| 000000 | 000000 | 000000 | 000000 | 000000 |

Así como en el punto 000000 desembolsos se observa que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

(ix) Inversiones e Impresiones

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

(x) Recaudación

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

Nota 06 – Cálculo Equivalente de Carteras

| DETALLE DE |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| 000000 | 000000 | 000000 | 000000 | 000000 |
| 000000 | 000000 | 000000 | 000000 | 000000 |
| 000000 | 000000 | 000000 | 000000 | 000000 |
| Total | 000000 | 000000 | 000000 | 000000 |

Así como en el punto 000000 desembolsos se observa que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

Nota 07 – Gastos

| DETALLE DE |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| 000000 | 000000 | 000000 | 000000 | 000000 |

Así como en el punto 000000 desembolsos se observa que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

Nota 08 – Inmobiliario

DETALLE DE	DETALLE DE	DETALLE DE	DETALLE DE	DETALLE DE
000000	000000	000000	000000	000000
Máximo de Inversión	000000	000000	000000	000000
Total	000000	000000	000000	000000

(i) Valores Fijos e Inversión

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

(ii) Máximo de Inversión

DETALLE DE	DETALLE DE	DETALLE DE	DETALLE DE	DETALLE DE
000000	000000	000000	000000	000000
Máximo de Inversión	000000	000000	000000	000000
Total	000000	000000	000000	000000

Nota 09 – Impresión**(i) Impresión**

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

(ii) Impresión

Los datos de los activos totales en el punto 000000 desembolsos indican que el efecto de los desembolsos es una reducción de los activos netos y una disminución de los resultados financieros.

(iii) Impresión

| DETALLE DE |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| 000000 | 000000 | 000000 | 000000 | 000000 |
| 000000 | 000000 | 000000 | 000000 | 000000 |
| Total | 000000 | 000000 | 000000 | 000000 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO NÉGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME
CNPJ: 15.082.583/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e a inscrições na Dívida Ativa da União (DAU) julgadas à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e de vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SRFB e da PGFN e abrange inclusive as competências sociais previstas nos alíncios 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1980.

A aceitação desta certidão, está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, nos endereços cnpj.rfb.gov.br ou www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base no Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 21/02/2014.

Emitida às 09:11:45 no dia 10/01/2018 «hj» e data na Brasília»

Válida até 18/07/2018.

Código de controle da certidão: 2500.3C20.4AA7.02EA

Qualquer rasura ou alteração invalidará este documento:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome Jurídico social: **LOTERICA E COMERCIO SE LTDA ME**
CNPJ/CPF: **25.082.583/0001-14**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispensado legal:	Lei nº 3938/66, Art. 15º
Número do cartório:	1m0340013245762
Data de emissão:	12/02/2018 10:34:42
Versão da Lei nº 19.387/MC Art. 1º,§6º	13/01/2018
assinado pelo atinge (Ricardo Ferreira)	15.FEV.18

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria do Estado da Fazenda na Internet, no endereço <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIÓA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/02/2016 13h36min

Número	52	Validade	13/04/2016
--------	----	----------	------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Name / Razão Social

LOTERIA E COMÉRCIO SL LTDA-ME CNPJ. 15 082 583/0001-14

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Comprovação junto à

Final da ce

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão

Código de Controle

DBA10E2LRFYS2891

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://www.paraiba.sc.gov.br>

Paraióa (SC), 12 de Fevereiro de 2016

Fax: 41/3251-2000, 41/3251-2001
E-mail: efc@paraiso.sc.gov.br

Pág na 1 de 1

[INFORMAÇÕES](#) [SOLICITAR](#)



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15182583/0001-14

Razão Social: LOTEADORA E COMÉRCIO SULTOUR ME

Endereço: RUA JULIOPRIMO KREIS MUSSEN, 169 / CENTRO / PARAJISO / SE / 69300-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021804100037213985

Informação obtida em 02/03/2018, às 17:42:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



LOGO NBDT
BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS);
CNPJ: 15.082.583/0001-14

Certidão nº: 139501778/2017

Emissão: 27/10/2017, às 17:31:32

Validade: 24/04/2018 - 100 (cento e cínta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOTERICA E COMERCIO SL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida digitalmente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os débitos necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas na sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e encargos ou a recolhimentos determinados em leis ou decisões de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 010/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não temos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente..

Paraiso / SC . 05 de Março de 2018


Gleyton R. Lazarotto
884.567.871-87
Sócio Administrador

15.082.583/0001-14
256.646.783
Intérice e Comércio SI, LTDA - ME
R. Guilherme José Missen, 789 - Centro
CEP 85810-000 - PARANÁ - PR

NOTA!): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO


Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
Fones: (49) 3627-0492
E-mail: Intérice_da_sorte@hotmail.com

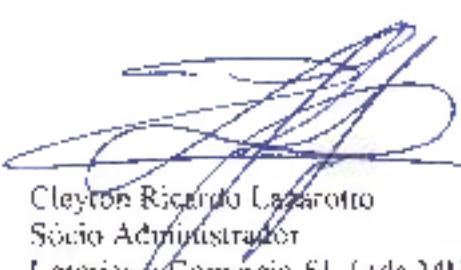
21
G

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.082.583/0001-14, por intermédio de seu representante legal (sua) Sí(a) CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.333.421 e do CPF nº 884.567.571-87, DECLARA para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.654, de 27.10.1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinatar a ressalva acima)

Paraiso - SC, 05 de Março de 2018


Cleyton Ricardo Lazarotto
Sócio Administrador
Loterica e Comercio SL Ltda ME

CNPJ: 15.082.583/0001-14
Insc. Estadual: 256.616.783
Loterica e Comercio SL Ltda ME
Rua Guilherme Jose Missen, 789 - Centro
CEP: 89.006-000 - Paraiso - SC

Rua Guilherme Jose Missen, 789 - Centro - Paraiso - SC - CEP: 89.006-000
CNPJ: 15.082.583/0001-14 - Insc. Estadual: 256.616.783


ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE⁽¹⁾

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 010/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a)Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b)Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d)Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 010/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e)Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamo-nos à presente.

Paraiso / SC 05 de Março de 2015


Cleiton R. Lazarotto
864.557.571-87
Sócio Administrador


CNPJ: 15.082.583/0001-14
INSC: 256.646.783
R. Guilherme José Missen, 789 Centro
CEP 84700-000 - PARAISSO - PR

NOTA⁽²⁾: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

Rua Guilherme José Missen, 789 - Centro
Fones: (49) 3627-0492
E-mail: lotérica_da_sorte@hotmail.com

313

ENVELOPE N° 02 - Documentos de Habilitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018
DATA DE ABERTURA: 06/03/2018, as 09:00 horas
LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME.
CNPJ: 15.082.583/0001-14
Rua Guilherme José Messen, 789 -- Paraiso-SC
Fone 49 3627-0492

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 06/03/2018
Horário: _____
Comissão de Licitações



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 010/2018 de 06/02/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos seis dias de março de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas participaram o Edital.
 Inouve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.682.004/0001-57	EDINA DA COSTA COURTUNG DE CASTRO	Proprietário	091.968.989-25	365	5 Dia(s)
LOTERIA E COMÉRCIO SL LTDA ME	15.002.583/0001-14	ZILMAR LAZAROTTO	Procurador	451.056.189-04	60	6 Dia(s)
A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME	12.144.380/0001-78	MÔISES LUIZ BOFF	Proprietário	017.038.069-46	60	5 Dia(s)
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-5	ROSELI LUCIA CALGAROTT BOSSA	Proprietário	452.890.509-76	60	6 Dia(s)
EVANDRÔ LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	23.250.216/0001-71	ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL	Proprietário	038.920.849-39	60	5 Dia(s)
CLAUDINA COMIRAN ME	17.281.091/0003-45	CLAUDINA COMIRAN	Proprietário	076.674.589-46	60	5 Dia(s)
Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	73.324.476/0031-32	Eugenio José Gaspar	Procurador	063.619.819-75	60	6 Dia(s)

Representantes: Pela empresa A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME a senhor John Lenops Lisaki, pela empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA a senhora Stefânia Larissa Bossa, pela empresa CLAUDINA COMIRAN ME a senhora Viviane Carla Dalforno, pela empresa GSC SUPERMERCADO LTDA o senhor Maicon Antonio Sotho

REGISTRO DO PREGÃO

Ato constitutivo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qualificado(s) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo ITEM I e assim sucessivamente, conforme

V. C. M. E. Rebeca



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

A E M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 10 LITROS Redonda, em material de polipropileno, transparente, com capacidade mínima de 10 litros, com tampa.	TRITEC		UN	50,00	13,80	690,00
	28	ODPO DE PLÁSTICO ACRÍLICO COM TAMPA 300ML Em plástico acrílico transparente, com tampa com canudo de no mínimo 18cm de comprimento, capacidade mínima de 300ml	TRITEC		UN	1.000,00	2,63	2.530,00
1	34	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8 LITROS COM PULSADOR Em aço inoxidável, cor prata, capacidade de 1,8 litros, com bombamento por pressão, conservação quente mínima de 8 horas, conservação fria mínima de 20 horas, material interno em ampola de vidro.	MCR		UN	30,00	59,70	1.791,00
TOTAL								5.011,00

CLAUDINA COMIRAN ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	BACIA REDONDA EM AÇO 12 LITROS Redonda, em material de aço inoxidável, cor prata, com capacidade mínima de 12 litros	curral		UN	50,00	29,65	1.482,50
1	13	BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 5 LITROS Redonda, em material de polipropileno, transparente, com capacidade mínima de 5 litros, com tampa.	urb		UN	50,00	5,75	287,50
1	22	COLHER EM AÇO INOX 20CM Em aço inoxidável, cor prata, tamanho mínimo de 20cm de comprimento	simonaggio		UN	1.300,00	2,45	3.150,00
1	31	FACA DE CORTAR PÃO EM AÇO INOX Em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, tamanho mínimo de 30cm, lipo serrilhada e espessura mínima de 2,25 mm	simonaggio		UN	50,00	5,10	255,00
1	37	JARRA EM POLIPROPILENO 3 LITROS Em material de polipropileno, cores diversas, com capacidade mínima de 3 litros, com tampa removível	marbel		UN	50,00	7,95	397,50
1	40	LIXEIRA DE PEDAL EM POLIPROPILENO 30 LITROS Em material de polipropileno, cor branca, com capacidade mínima de 30 litros, com tampa e cesto metálico, pedaço de avionamento da tampa, medidas mínimas de 47cm de altura, 40cm de largura e 30cm de profundidade	plasutil		UN	100,00	46,85	4.685,00
TOTAL								9.557,50

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM ALÇAS Retangular, em material de polipropileno, cor branca, com alça, medidas mínimas de 45cm x 30cm, profundidade de no mínimo 3cm.	PLASNEW		UN	50,00	8,20	410,00
1	17	CAIXA ARMAZENAGEM TIPO CONTAINER PARA PÃO Em aluminio resistente, com tampa para armazenamento de pão, com eça para travamento e rodas, medidas mínimas de 69cm profundidade, 36cm de altura e 46cm de largura	MB	2443	UN	20,00	48,75	975,00
1	18	ICANEGAS EM POLIPROPILENO 300 ML Redondas, em malha de polipropileno, cores diversas, com alça, capacidade mínima de 300ml.	ERCA		UN	2.000,00	1,02	2.040,00
1	24	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX 152ML Em aço inoxidável, cor prata, capacidade mínima de 150ml tamanho mínimo de 15cm de diâmetro mínimo	PWB		UN	50,00	5,99	299,50

G
J
E
Q



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

346

9

	de Bem.						
1	33	FAÇA DE CORTAR CARNE EM AÇO INOX Em aço inoxidável com cabo em polipropileno, tamanho mínima de 10 polegadas. tipo lâmina com fio 150	MOR	UN	50,00	19,78	989,00
1	36	GARRAFA TÉRMICA EM POLIETILENO 5 LITROS Em polietileno, capacidade de 5 litros, com isolamento em PU com vedação lâmpa em rosca e copo-tampa	GUSTANE	UN	50,00	29,99	1.499,50
1	38	JARRA EM POLIPROPILENO 2 LITROS Em material de polipropileno, cores diversas, com capacidade mínima de 5 litros, com tampa removível	GIPLAS	UN	50,00	3,39	199,50
1	44	PANELA PIPOCHEIRA EM ALUMINIO 6 LITROS Em alumínio, antiaderente, com cabo antitempera, com lâmpa em vidro temperado com borda em silicone com furos para saída de vapor, manipulo de nylon, capacidade mínima de 6 litros, com no mínimo 22cm de diâmetro	DOCESAR	UN	50,00	29,45	982,00
1	45	PANELA TIPO CACAROLA EM ALUMINIO 15 LITROS Em alumínio fundido, com alças, com tampa, capacidade mínima de 15 litros, com no mínimo 35cm de diâmetro e 17cm de altura	DOCESAR	UN	50,00	49,90	2.495,00
1	47	PANELA TIPO CACAROLA EM ALUMINIO 31 LITROS Em alumínio fundido, com alças, com tampa, capacidade mínima de 31 litros, com no mínimo 45cm de diâmetro	DOCESAR	UN	50,00	84,90	4.245,00
TOTAL							13.933,50

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	5	ASSADEIRA OVAL EM VIDRO 4 LITROS Em vidro rolhatório, modelo oval, transparente, capacidade mínima de 4 litros	NADIR		UN	50,00	34,44	1.033,20
1	6	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO Nº 5 Em alumínio polido, retangular, com no mínimo 6cm de altura, 34cm de largura e 47cm de comprimento.	DOCESAR		UN	50,00	21,50	515,00
1	8	BACIA QUADRADA EM POLIPROPILENO 11 LITROS Quadrada, em material de polipropileno, grande, com capacidade mínima de 11 litros, com tampa.	RISCHIOTO		UN	50,00	*0,60	540,00
1	11	BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 14 LITROS Redonda, em material de polipropileno, cores variadas, com capacidade mínima de 14 litros	RISCHIOTO		UN	50,00	5,94	347,00
1	12	BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 7 LITROS Redonda, em material de polipropileno, transparente com capacidade mínima de 7 litros, com tampa	RAINHA		UN	50,00	14,19	709,50
1	28	ESGARRREDOR PARA MASSA EM AÇO INOX Em aço inoxidável cor prata, com alça em inox, com no mínimo 32cm de diâmetro e no máximo 13cm de altura	BIG SUL		UN	50,00	19,80	594,00
1	29	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX 50CM Em aço inoxidável, cor prata, com no mínimo 14cm de diâmetro, tamanho mínima de 49cm de cabo.	SF		UN	50,00	10,20	515,00
1	49	POTE QUADRADO EM PLÁSTICO 5 LITROS Em plástico, cor branca, capacidade mínima 5 litros, com dimensões mínimas de 25cm de largura, 10cm de altura e 25cm de profundidade	RISCHIOTO		UN	50,00	8,73	436,50
1	50	POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO 1 LITRO Em plástico, cor branca, capacidade mínima 1 litro, com dimensões mínimas de 13cm de largura, 6cm de altura e 20cm de profundidade	RISCHIOTO		UN	50,00	4,12	206,00
1	51	POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO 3,5 LITROS Em RISCHIOTO		LN	50,00	5,13	256,50	

M
E
N
R



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		plástico, cor branca, capacidade mínima 3,5 litros, com dimensões mínimas de 17cm de largura 9cm de altura e 28cm de profundidade.						
1	52	PRATO REDONDO EM INOX Em aço inoxidável, redondo, modelo fundo, capacidade mínima de 400ml, diâmetro mínimo de 22cm.	DOCESAR	UN	2.000,00	4,00	8.000,00	
1	54	RALADOR DE COZINHA MULTIFUNÇÃO Em aço inoxidável, cor prata, com 4 funções, com no mínimo 28cm de altura	DOCESAR	UN	50,00	9,20	462,00	
TOTAL								15.345,20

EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA

Lote	Nº	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇUCAREIRO DE MEGA 700ML Com tampa compõeção em polipropileno, com capacidade para 700ml dimensões aproximadas de 1'0x153mm	ERCAPLAST	POLIPROPILENO	UN	50,00	3,10	155,00
1	7	AVENTAL DE COURVIN BRANCO Tejido de algodão forrado com Napas e cordão de algodão, na cor branca, medidas aproximadas de altura: 1.20cm e largura: 0.70cm	PANOSUL	COURVINI	UN	50,00	12,90	645,00
1	18	BULE DE ALUMINIO 4,5 LITROS Com tampa em material de alumínio, com alça de madeira, capacidade mínima de 4,5 litros, bueca com diâmetro de 13cm, número 8.	AA	ALUMINIO	UN	30,00	46,50	1.395,00
1	19	CHALEIRA DE ALUMINIO 4,5 LITROS Com tampa, em material de alumínio, com alça de madeira, capacidade mínima de 4,5 litros, número 24	PAVINOX	ALUMINIO	UN	30,00	41,90	1.257,00
1	23	COPAHER EM AÇO INOX 500ML Em aço inoxidável, cor prata, tamanhos mínimos de 50cm de comprimento, 4cm largura	STAN HOUSE	INOX	UN	50,00	9,50	475,00
1	25	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX 300ML Em aço inoxidável, cor prata, capacidade mínima de 300ml tamanhos mínimos de 43cm de cabo diâmetro mínimo de 12cm	TRAMONTINA	INOX	UN	50,00	16,85	842,50
1	27	ESCORRÉDOR DE LOUÇA EM INOX COM BANDEJA Em aço inoxidável retangular com suporte de talheres e pratos, com no mínimo 135mm de altura 770mm de largura e 280mm de profundidade.	GARIBOLDI	INOX	UN	50,00	28,90	867,00
1	32	FRIGIDEIRA EM INOX ANTIADERENTE Em aço inoxidável, com cabo em aço inox tubular com no mínimo 36 cm de comprimento, redonda, anteriormente com medidas mínimas de 35x15cm, espessura 3mm	TRAMONTINA	INOX	UN	30,00	39,70	1.191,00
1	38	JARRA EM POLIPROPILENO 5 LITROS Em material de polipropileno cores diversas, com capacidade mínima de 5 litros, com tampa removível.	EX PLAST	POLIPROPILENO	UN	30,00	19,50	585,00
1	41	PA CULINÁRIA EM MADEIRA 65CM Em madeira natural tamanhos mínimos de 50cm de comprimento 4cm, altura e espessura do coto 7mm.	EDAL	MADEIRA	UN	50,00	3,99	199,50
1	42	PANELA DE PRESSÃO EM INOX 20 LITROS Em aço inoxidável, capacidade mínima de 20 litros, sistema de segurança válvula, travamento de tampa auto clave, cabo reforçado, presilha de cabo e alça ergonômica	ALUBRAM	INOX	UN	30,00	239,00	7.170,00
1	43	PANELA DE PRESSÃO EM INOX 7 LITROS Em aço inoxidável, capacidade mínima de 7 litros, sistema de segurança válvula, travamento de tampa auto clave, cabo reforçado, presilha de cabo e alça ergonômica	ALJBRAM	INOX	UN	30,00	29,95	898,50
1	46	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 27 LITROS Em alumínio lundido, com alças, com tampa, capacidade mínima de 27 litros, com no mínimo 41cm de diâmetro e 22cm de altura.	INGA	ALUMINIO	UN	50,00	77,90	3.895,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

346

g

1	52	POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO 6,5 LITROS Em plástico cor branca, capacidade mínima 6,5 litros, com dimensões mínimas de 23cm de altura, 13cm de altura e 29cm de profundidade.	PARAFOUNI	PLASTIC UNO	50,00	6,00	300,00
1	55	SALEIRO DE MESA 1KG Cor tampa, composição em polipropileno com capacidade para 1kg, dimensões aproximadas de 13cmx16cm.	ERCA PLAST	POLIPROPILENO	50,00	4,00	200,00
1	56	TABUA PARA CORTAR ALIMENTOS EM VIDRO HEMPERADO Em vidro temperado, com medidas mínimas de 30cm x 40cm e espessura mínima de 3,5mm.	MOR	VIDRO	50,00	10,00	500,00
TOTAL							23.906,40

GSC SUPERMERCADO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ASSADEIRA DE PÃO EM ALUMINÍUM COM TAMPA Em alumínio polido, retangular com tampa, com no mínimo 17cm de altura, 12cm de largura e 32cm de comprimento.	BELMAR		UN	100,00	7,98	798,00
1	20	COLHER CULINÁRIA EM MADEIRA 50CM Em madeira natural, tamanho médio de 50cm de comprimento, 4cm largura e espessura do cabo 7mm	IMP		UN	50,00	3,20	160,00
TOTAL								958,00

LOTERIA E COMÉRCIO SL LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ASSADEIRA DE PÃO EM ALUMINÍUM Em alumínio polido, retangular com no mínimo 6cm de altura, 13cm de largura e 30cm de comprimento.	belmar		UN	100,00	4,85	485,00
1	4	ASSADEIRA DE PUDIM EM ALUMINÍUM Em alumínio polido, redonda, com no mínimo 9cm de altura, 25cm de diâmetro, com capacidade mínima de 2,5 litros.	dc		UN	30,00	12,40	372,00
1	12	BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 30 LITROS Redonda, em material de polipropileno, cores variadas, com capacidade mínima de 30 litros	gipas		UN	50,00	10,30	515,00
1	21	COLHER EM AÇO INOX 14CM Em aço inoxidável, cur piala, tamanho médio de 14cm de comprimento.	banchelo		UN	2.500,00	1,54	3.850,00
1	33	CARPO EM AÇO INOX 20CM Em aço inoxidável cor prata, tamanho mínimo de 20cm de comprimento	banchelo		UN	1.000,00	1,54	1.540,00
1	39	KIT PENEIRA COADOR EM PLÁSTICO 3 PEÇAS Em plástico, cores variadas, com bordas de suporte para encanamento em recipientes, alça resistente, tela fina de níquel, 1 unidade com no mínimo de 13cm de diâmetro, 1 unidade com no mínimo 13cm de diâmetro e 1 unidade com no mínimo 20cm de diâmetro	dc		KT	50,00	7,62	381,00
1	48	PEGADOR MULTIFUNÇÃO 18 CM Em aço inoxidável, cor prata, com dois pegadores sistema fio pinça, tamanho mínimo de 18cm de comprimento	simonagio		UN	50,00	7,60	380,00
TOTAL								7.533,00

OBSS: O item 036 do LOTE 001 - JARRA EM POLIPROPILENO 2 LITROS Em material de polipropileno, cores diversas, com capacidade mínima de 2 litros, com tampa removível, sendo o correto (JARRA EM POLIPROPILENO 2 LITROS Em material de polipropileno, cores diversas, com capacidade mínima de 2 litros, com tampa removível.)

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) do nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolável(s). Examinado(a) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação.

Eduardo

Bento Reis



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

343

J

sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. A senhora Stefania Larissa Dosa representante da empresa ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA se retirou antes de assinar a ATA. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem os valores inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga serão(s) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, fui encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

Hellen Marina Prunzel

Pregoeira

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

Ana Maria Bandeira

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

Viviane C. Alff
CLAUDINA COMIRAN ME

Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

EVANDRO LUIZ SCOPE & CIA LTDA

GSC SUPERMERCADO LTDA, LOTÉRICA E COMÉRCIO SL LTDA ME



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

256

Y

Pregão

Item: AQUISIÇÃO DE LAMPARAS DOMÉSTICAS E ACESSEÓRIOS PARA O CINZENTO PARA AS SECRETARIAS

Item 001 Item 002 AQUISIÇÃO DE MESA TÔMBO

Fornecedor	0007-0	EVANIRIO LUIZ SOARES CALDÉA	Material/Móvel	Quantidade	Valor
Rodada	Vári				
Lance Inicial	4,70				
1	3,10				
2	3,10				
Fornecedor	571113	LOTERIA F. COMÉRCIO LTDA ME		X	
Rodada	Vári				
Lance Inicial	3,15				
Fornecedor	573015	CLAUDINA COMBINAÇÕES	PLÁSTIL		
Rodada	Vári				
Lance Inicial	4,50				

Item 001 Item 002 AQUISIÇÃO DE PÃO EM ALUMÍNIO

Fornecedor	571113	LOTERIA F. COMÉRCIO LTDA ME	Material/Móvel	Quantidade	Valor
Rodada	Vári				
Lance Inicial	4,55				
1	4,55				
Fornecedor	561402	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA			
Rodada	Vári				
Lance Inicial	9,04				
Fornecedor	0007-0	EVANIRIO LUIZ SOARES CALDÉA	MÓVEL ALUMÍNIO		
Rodada	Vári				
Lance Inicial	10,00				

Item 001 Item 003 ASSADEIRA DE PÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA

Fornecedor	561728	CSU SUPERMERCADO LTDA	Material/Móvel	Quantidade	Valor
Rodada	Vári				
Lance Inicial	15,00				
1	8,40				
2	9,36				
3	9,10				
4	8,90				
5	8,50				
6	8,17				
7	7,80				
8	7,42				
Fornecedor	561717	EVANIRIO LUIZ SOARES CALDÉA	MÓVEL ALUMÍNIO		
Rodada	Vári				
Lance Inicial	16,00				
1	8,00				
2	9,00				
3	9,20				
4	9,00				
5	8,80				
6	8,50				
7	8,20				
Fornecedor	571113	LOTERIA F. COMÉRCIO LTDA ME			
Rodada	Vári				
Lance Inicial	9,00				
1	9,40				
2	9,30				
3	9,00				

Item 001 Item 004 ASSADEIRA DE PUDIM EM ALUMÍNIO

Fornecedor	571113	LOTERIA F. COMÉRCIO LTDA ME	Material/Móvel	Quantidade	Valor
Rodada	Vári				
Lance Inicial	12,40				
1	11,40				
2	11,40				
Fornecedor	561402	Centro Uniao Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda	DOLASARINHO		
Rodada	Vári				
Lance Inicial	10,20				
1	10,40				
Fornecedor	561402	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	DOLASAR		
Rodada	Vári				
Lance Inicial	10,20				

Item 001 Item 005 ASSADEIRA UNIÃO MÓVEL ALUMÍNIO

Fornecedor	Brasil	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	Material/Móvel	Quantidade	Valor
Rodada	Vári				

Faturado por HELLEN MARINA PRINCIPAL, na unidade 001-02

00000000000000000000000000000000



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

351

Página

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS E ADESORIOS DA COZINHA PARA OS SECRETARIAS

Lance Inicial	R\$ 46		
1	R\$ 44		
2	R\$ 44		
Fornecedor: 571113	LOJERIA F. COMÉRCIO SLT LTDA ME	Endr.	Declara
Rodada	Valor		
Lance Inicial	R\$ 46		
Fornecedor: 570016	CLAUÍRA COMPRAS ME	NAD-R	Declara
Rodada	Valor		
Lance Inicial	R\$ 46		
1	R\$ 45		

Lote: 0005 Item: 0005 ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO N°5

Fornecedor	Nome/Fantasia	Marcas/Moedas	Quantidade	Vencimento
Rodada	Valor	000FSAR		
Lance Inicial	R\$ 46			
1	R\$ 46			
2	R\$ 46			
3	R\$ 46			
4	R\$ 46			
5	R\$ 46			
6	R\$ 46			
7	R\$ 46			
8	R\$ 46			
Fornecedor: 561726	GSC SUPERMERCADO LTDA	REUNIR		Declara
Rodada	Valor			
Lance Inicial	R\$ 46			
1	R\$ 42			
2	R\$ 36			
3	R\$ 36			
4	R\$ 36			
5	R\$ 36			
6	R\$ 36			
7	R\$ 36			
Fornecedor: 571113	LOTERICA E COMÉRCIO SLT LTDA ME	LEADER		Declara
Rodada	Valor			
Lance Inicial	R\$ 46			

Lote: 0001 Item: 0001 MANTO DE COURO VERMELHO

Fornecedor	Nome/Fantasia	Marcas/Moedas	Quantidade	Vencimento
Rodada	Valor	FAVORITOCOMMERCI		
Lance Inicial	R\$ 46			
1	R\$ 46			
2	R\$ 46			
Fornecedor: 501726	LUZ SUPERMERCADO LTDA	KOBMO		Declara
Rodada	Valor			
Lance Inicial	R\$ 46			
1	R\$ 46			
Fornecedor: 571750	AEM OESTE CONVENIENCIAL ME	VONDER		Declara
Rodada	Valor			
Lance Inicial	R\$ 46			

Lote: 0001 Item: 0000 BAGAÇA GUARANÁ 01 LITRO

Fornecedor	Nome/Fantasia	Marcas/Moedas	Quantidade	Vencimento
Rodada	Valor	RECHOTD		
Lance Inicial	R\$ 46			
1	R\$ 46			
2	R\$ 46			
3	R\$ 46			
4	R\$ 46			
Fornecedor: 561726	GSC SUPERMERCADO LTDA	INPUT		Declara
Rodada	Valor			
Lance Inicial	R\$ 46			
1	R\$ 46			
2	R\$ 46			
3	R\$ 46			
Fornecedor: 571113	LOTERICA E COMÉRCIO SLT LTDA ME	LEADER		Declara
Rodada	Valor			
Lance Inicial	R\$ 46			

Lote: 0001 Item: 0009 BAGAÇA REDONDA EM AÇO 12 LITROS

Entregador: HELENA MARINA FRUNZEL no endereço: 5518 c

06/03/2018 11:00:16



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

354

Pag 20

Código: 00001 - QUÍSTICO DE UVTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E APARELHOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS

Fornecedor	NºSME	CLAUDINA COMIRANTE	Unidade	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,90			
1	2,95			
2	2,95			
3	2,95			
Fornecedor: 559466	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA		OCEBAR	Dedebus
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,99			
1	2,99			
Fornecedor: 571113	LOTERIA E COMÉRCIO SLTDA ME		unid	Dedebus
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,99			
1	2,99			
2	2,97			
Lote: 002 - Item: 0010 - BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 10 LITROS			Marcas/Modelo	Quantidade
Fornecedor: 571288	AZ M OFUSC COMERCIAL EIRELME	TRTEC		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,00			
1	12,00			
2	12,00			
Fornecedor: 559466	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	OCEBAR	Dedebus	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,97			
Fornecedor: 571113	LOTERIA E COMÉRCIO SLTDA ME	plano	Dedebus	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,00			
Lote: 003 - Item: 0011 - BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 10 LITROS			Marcas/Modelo	Quantidade
Fornecedor: 559466	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	RISCHITO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,50			
1	8,94			
2	8,94			
Fornecedor: 559466	Carro Oficina Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda	CRISAL PLASTIC	Dedebus	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			
Fornecedor: 571113	LOTERIA E COMÉRCIO SLTDA ME	plano	Dedebus	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,26			
Lote: 004 - Item: 0012 - BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 10 LITROS			Marcas/Modelo	Quantidade
Fornecedor: 571113	LOTERIA E COMÉRCIO SLTDA ME	crisal		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,40			
1	10,26			
2	10,30			
3	10,30			
Fornecedor: 559466	Carro Oficina Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda	PLACHOW	Dedebus	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	11,47			
1	10,30			
2	10,34			
Fornecedor: 571016	CLAUDINA COMIRANTE	mb	Dedebus	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			
Lote: 005 - Item: 0013 - BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 10 LITROS			Marcas/Modelo	Quantidade
Fornecedor: 571016	CLAUDINA COMIRANTE	PO		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,73			
1	9,73			
2	9,73			
Fornecedor: 559466	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	OPLAS	Dedebus	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,48			
1	9,79			
Fornecedor: 571113	LOTERIA E COMÉRCIO SLTDA ME	mb	Dedebus	
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,20			



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

353

Page 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS					
LINH. COD1	Item	BLND	BAÚS, REDONDAZINHO, PROPILENO E LITROS	Marcas/Modelo	Quantidade
	Fornecedr	503456	PIPIROMAQUINAS ASTEC LTDA	RANHHA	50,00
	Rodizio		Váz		Vendedor
	Lance Inicial		14,25		
1			4,19		
2			14,19		
Fornecedr	571113		LLITERICIA E COMÉRCIO SILVY JANE		
Rodizio			Váz		Vendedor
Lance Inicial			18,45		
3			14,40		
Fornecedr	571257		ABRIL FESTE COMERCIAL EIRELME	RICHARD	50,00
Rodizio			Váz		Vendedor
Lance Inicial			19,00		
Total LINH. Item 001	BAÚS, REDONDAZINHO EM POLIPROPILENO COM ALÇAS			Marcas/Modelo	Quantidade
Fornecedr	501451		Centro Culin Comercio - 06 Móveis e Equipamentos Ltda	PLASNESS	50,00
Rodizio			Váz		Vendedor
Lance Inicial			6,22		
1			5,00		
2			6,20		
Fornecedr	506465		PIPIROMAQUINAS ASTEC LTDA	BUQUINOTO	50,00
Rodizio			Váz		Vendedor
Lance Inicial			12,00		
3			9,21		
Fornecedr	573595		CAUDIHA-COMINAH ME	SANTANA	50,00
Rodizio			Váz		Vendedor
Lance Inicial			12,00		
Total LINH. Item 002	BAÚS DE ALUMINÍDIO 45 LITROS			Marcas/Modelo	Quantidade
Fornecedr	568755		EVANIRIO JULI SCHEPEL STC LTDA	ALUMINÍDIO	50,00
Rodizio			Váz		Vendedor
Lance Inicial			55,99		
1			54,65		
2			54,70		
3			54,75		
4			54,80		
5			54,80		
6			53,90		
7			53,40		
8			52,90		
9			52,40		
10			51,90		
11			50,90		
12			50,40		
13			49,90		
14			49,40		
15			48,00		
16			47,50		
17			46,50		
18			46,50		
Fornecedr	501724		GSC SUPERMERCADO LTDA	SELVAN	50,00
Rodizio			Váz		Vendedor
Lance Inicial			50,00		
Fornecedr	571113		LOTERICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA ME	W200	50,00
Rodizio			Váz		Vendedor
Lance Inicial			50,00		
Fornecedr	573018		CAUDIHA-COMINAH ME	W200	50,00
Rodizio			Váz		Vendedor
Lance Inicial			54,90		
1			54,80		
2			54,70		
3			54,50		
4			54,45		
5			54,00		
6			53,50		
7			53,00		
8			52,90		
9			52,00		
10			51,00		
11			50,90		



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

25/1

Página 1

Capítulo: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SEÇÕES DA UNIÃO

12	R\$0,00			
13	R\$0,00			
14	R\$0,00			
15	R\$0,00			
16	R\$0,00			
Lote 001 Item 001: CESTA ARREDONDEADA UNIÃO CONTAINER PREMIUM				
Fornecedor: 561491	Centro Norte Comércio de Móveis e Enfeites Ltda	Marco/Modelo:	Quantidade:	20,00
Rodada	Vári	M62445	Vencedor	
Lance Inicial	R\$1,15			
1	R\$1,15			
Fornecedor: 566215	EVANIRIO LUZ SCOPEN & CIA LTDA	Marco/Modelo:	Quantidade:	Declinou
Rodada	Vári	RH149183 PLASTICO		
Lance Inicial	R\$0,99			
Fornecedor: 561266	AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	Marco/Modelo:	Quantidade:	Declinou
Rodada	Vári	RICHOTO		
Lance Inicial	R\$ 0,00			
Lote 001 Item 002: CANUDAS EM POLI PROPILENO 300 ML				
Fornecedor: 561491	Centro Norte Comércio de Móveis e Enfeites Ltda	Marco/Modelo:	Quantidade:	7.000,00
Rodada	Vári	SRC4	Vencedor	
Lance Inicial	R\$0,02			
1	R\$0,02			
Fornecedor: 560462	EXCEPCIONAL JIRAS ASTEC LTDA	Marco/Modelo:	Quantidade:	Declinou
Rodada	Vári	RINCH-D10		
Lance Inicial	R\$0,02			
Fornecedor: 570398	AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	Marco/Modelo:	Quantidade:	Declinou
Rodada	Vári	RICHOTO		
Lance Inicial	R\$0,02			
Lote 001 Item 003: LHAJELAS DE ALUMÍNIO 45 LITROS				
Fornecedor: 569715	EVANIRIO LUZ SCOPEN & CIA LTDA	Marco/Modelo:	Quantidade:	20,00
Rodada	Vári	PARENOMATUNHO	Vencedor	
Lance Inicial	R\$ 0,00			
1	R\$ 0,00			
2	R\$ 0,00			
3	R\$ 0,00			
4	R\$ 0,00			
5	R\$ 0,00			
6	R\$ 0,00			
7	R\$ 0,00			
8	R\$ 0,00			
9	R\$ 0,00			
10	R\$ 0,00			
11	R\$ 0,00			
12	R\$ 0,00			
13	R\$ 0,00			
14	R\$ 0,00			
15	R\$ 0,00			
16	R\$ 0,00			
Fornecedor: 571871	Centro Norte Comércio de Móveis e Enfeites Ltda	Marco/Modelo:	Quantidade:	Declinou
Rodada	Vári	SESTRELATO		
Lance Inicial	R\$0,00			
Fornecedor: 561266	1047 SUPERMERCADO LTDA	Marco/Modelo:	Quantidade:	Declinou
Rodada	Vári	BELMAR		
Lance Inicial	R\$0,00			
1	R\$ 0,00			
2	R\$ 0,00			
3	R\$ 0,00			
4	R\$ 0,00			
5	R\$ 0,00			
6	R\$ 0,00			
7	R\$ 0,00			
Lote 001 Item 004: COLHER CULINÁRIA EM INOX 100 MM				
Fornecedor: 561720	GSC SUPERMERCADO LTDA	Marco/Modelo:	Quantidade:	50,00
Rodada	Vári	HPP	Vencedor	
Lance Inicial	R\$ 0,00			
1	R\$ 0,00			
2	R\$ 0,00			
3	R\$ 0,00			
4	R\$ 0,00			
5	R\$ 0,00			
6	R\$ 0,00			
7	R\$ 0,00			
8	R\$ 0,00			
9	R\$ 0,00			
Fornecedor: 569715	EVANIRIO LUZ SCOPEN & CIA LTDA	Marco/Modelo:	Quantidade:	Declinou
Rodada	Vári	EDALVARES		
Lance Inicial	R\$ 0,00			
1	R\$ 0,00			



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

25

Fábio

Objeto: ADQUISIÇÃO DE VENDEJOS DORES ESTILOX E ACESSÓRIOS LE GOU KHA PABUA SECRETARIAS

2	0,00		
1	0,16		
4	0,35		
Fornecedor: 571119	LOTERIA E COMERCIO SUL LTD A LT		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,16		
1	3,80		
Fornecedor: 573019	CLAUDEMIR COMERCIAL ME		
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,19		
1	3,95		

Lote 0001 Item 0001: COLHER EM AÇÚCAR INOX 14CM

Fornecedor: 571119	LOTERIA E COMERCIO SUL LTD A LT	Mercadoria	Quantidade	2500,00
Rodada	Valor			Vendedor
Lance Inicial	1,54			
1	1,54			
Fornecedor: 571461	Centro Estrela Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,47			
Fornecedor: 573019	CLAUDEMIR COMERCIAL ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,45			

Lote 0001 Item 0002: COLHER P/M AÇÚCOX 20CM

Fornecedor: 573019	CLAUDEMIR COMERCIAL ME	Mercadoria	Quantidade	1.000,00
Rodada	Valor			Vendedor
Lance Inicial	2,00			
1	2,00			
2	2,00			
3	2,45			
4	2,45			
Fornecedor: 571119	Centro Estrela Comércio de Móveis e Supermercados Ltda			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,99			
1	2,99			
2	2,94			
3	2,94			
4	2,94			
Fornecedor: 571119	LOTERIA E COMERCIO SUL LTD A LT			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,00			
1	2,00			

Lote 0001 Item 0003: COLHER P/M AÇÚCOX 30CM

Fornecedor: 588719	EXPANDO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	Mercadoria	Quantidade	50,00
Rodada	Valor			Vendedor
Lance Inicial	1,20			
1	1,20			
2	0,90			
3	0,90			
4	0,90			
Fornecedor: 571119	LOTERIA E COMERCIO SUL LTD A LT			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,72			
1	9,80			
Fornecedor: 573019	ALEM OESTE COMERCIAL EIREL ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,00			

Lote 0001 Item 0004: CONCHA TERRINA EM AÇÚCAR 30ML

Fornecedor: 551461	Cover Geral Comercio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda	Mercadoria	Quantidade	50,00
Rodada	Valor			Vendedor
Lance Inicial	1,99			
1	1,99			
Fornecedor: 571119	LOTERIA E COMERCIO SUL LTD A LT			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,10			
Fornecedor: 573019	CLAUDEMIR COMERCIAL ME			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	6,90			

Lote 0001 Item 0005: CONCHA TERRINA EM AÇÚCAR 30ML

Assinado por: (Eduardo MARINA Produtor, no dia: 06/02/2018)

Assinado por: (Fábio, no dia: 06/02/2018)

27



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

253

Página 7

Objeto: ALIMENTOS DE CONSUMO DOMÉSTICO E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS

Fornecedor	SR27/5	EVANIR LUIZ SCOPPI & CIA, LTDA	Mercadoria	Vendedor
Rodada	Valor			
Lance inicial	18,00			
-	18,00			
2	17,90			
3	17,75			
4	17,50			
5	17,31			
6	16,98			
7	16,85			
8	16,76			
Fornecedor	561729	GSC SUPPLY COMÉRCIO LTDA	BELMAR	Vendedor
Rodada	Valor			
Lance inicial	19,20			
-	19,20			
1	17,60			
2	17,00			
3	17,80			
4	17,40			
5	17,30			
6	17,10			
-	16,90			
Fornecedor	571388	A F M CESTE COMERCIAL EIRELI ME	IMPACT	Vendedor
Rodada	Valor			
Lance inicial	18,00			
Lote 0001 - Item 0265 - CINTO DE PLÁSTICO ACRÍLICO 30MM X 10M				
Fornecedor	571388	A F M CESTE COMERCIAL EIRELI ME	Mercadoria	Vendedor
Rodada	Valor			
Lance inicial	3,50			
-	3,50			
2	2,50			
3	2,51			
4	2,52			
Fornecedor	571113	LOTERIAS COMERCIO LTDA ME	BELMAR	Vendedor
Rodada	Valor			
Lance inicial	9,00			
-	9,00			
1	2,57			
2	2,54			
Fornecedor	570216	CLAUDINA E UNIBAN NF	IMPACT	Vendedor
Rodada	Valor			
Lance inicial	2,00			
-	2,00			
Lote 0001 - Item 0267 - RODOR REDOR DE LOUÇA EM PVC 10CM X 10M				
Fornecedor	561729	EVANIR LUIZ SCOPPI & CIA, LTDA	Mercadoria	Vendedor
Rodada	Valor			
Lance inicial	32,00			
-	32,00			
2	31,50			
3	32,25			
4	32,15			
5	31,90			
6	32,01			
7	32,02			
8	32,70			
9	32,50			
10	32,80			
Fornecedor	561729	GSC SUPPLY COMÉRCIO LTDA	BELMAR	Vendedor
Rodada	Valor			
Lance inicial	31,00			
-	31,00			
1	32,60			
2	32,70			
3	32,40			
4	32,20			
5	32,50			
6	31,50			
7	30,00			
8	29,50			
9	29,00			



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

357

Página 1

Último: 000140 DE UTENSÍLIOS E DUMÉTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS			
Fornecedor	Item	Marca/Modelo	Quantidade
Rodada	Valor		
Lance/Itens			
1	10,00		
2	10,00		
3	10,00		
4	10,00		
Itens: 0002 Item: 0009 ESCARRETE PARA MASSA EM AÇO INOX			
Fornecedor	500465	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	
Rodada	Valor		
Lance/Itens			
1	10,00		
2	10,00		
3	10,00		
4	10,00		
5	10,00		
6	10,00		
7	10,00		
8	10,00		
9	10,00		
10	10,00		
11	10,00		
Itens: 0001 Item: 0009 ESCUADRA EM AÇO INOX 50CM			
Fornecedor	500465	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	
Rodada	Valor		
Lance/Itens			
1	10,00		
2	10,00		
3	10,00		
4	10,00		
5	10,00		
6	10,00		
7	10,00		
8	10,00		
9	10,00		
10	10,00		
11	10,00		
Fornecedor	501725	GSC SUPERMERCADO LTDA	
Rodada	Valor		
Lance/Itens			
1	10,00		
2	10,00		
3	10,00		
4	10,00		
Fornecedor	386715	EVANDRILLOZ SCOPB. & CIA LTDA	
Rodada	Valor		
Lance/Itens			
1	10,00		
2	10,00		
3	10,00		
4	10,00		
5	10,00		
6	10,00		
7	10,00		
8	10,00		
9	10,00		
10	10,00		
Itens: 0001 Item: 0010 FAIA DE CORTAR CARNE EM AÇO INOX			
Fornecedor	501461	Certo Geral Comércio de Novos e Equipamentos Ltda	
Rodada	Valor		
Lance/Itens			
1	10,00		
2	10,00		
3	10,00		
Fornecedor	500465	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	
Rodada	Valor		
Lance/Itens			
1	10,00		



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

10/08/2018

Página 10

Orcamento: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS

Unid. (00)	Item (006)	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
	2	145			
	3	165			
Unid. (00)	Item (006)	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Vencedor
	1	LÂMINA PARA CORTAR ALIMENTOS EM VIDRO TEMPERADO Fornecedora: 588075 Rodada: Vimar	FURNITURUS SUPPLIES & CIA LTDA	1	NIKEWINDR
	2	LANCE INICIAL			
	3	1180			
	4	1100			
	5	1085			
	6	1060			
	7	1040			
	8	1035			
	9	1030			
	10	1025			
	11	1020			
	12	1015			
	13	1010			
	14	1005			
	15	1000			
	16	995			
	17	990			
	18	985			
	19	980			
	20	975			
	21	970			
	22	965			
	23	960			
	24	955			
	25	950			
	26	945			
	27	940			
	28	935			
	29	930			
	30	925			
	31	920			
	32	915			
	33	910			
	34	905			
	35	900			
	36	895			
	37	890			
	38	885			
	39	880			
	40	875			
	41	870			
	42	865			
	43	860			
	44	855			
	45	850			
	46	845			
	47	840			
	48	835			
	49	830			
	50	825			
	51	820			
	52	815			
	53	810			
	54	805			
	55	800			
	56	795			
	57	790			
	58	785			
	59	780			
	60	775			
	61	770			
	62	765			
	63	760			
	64	755			
	65	750			
	66	745			
	67	740			
	68	735			
	69	730			
	70	725			
	71	720			
	72	715			
	73	710			
	74	705			
	75	700			
	76	695			
	77	690			
	78	685			
	79	680			
	80	675			
	81	670			
	82	665			
	83	660			
	84	655			
	85	650			
	86	645			
	87	640			
	88	635			
	89	630			
	90	625			
	91	620			
	92	615			
	93	610			
	94	605			
	95	600			
	96	595			
	97	590			
	98	585			
	99	580			
	100	575			
	101	570			
	102	565			
	103	560			
	104	555			
	105	550			
	106	545			
	107	540			
	108	535			
	109	530			
	110	525			
	111	520			
	112	515			
	113	510			
	114	505			
	115	500			
	116	495			
	117	490			
	118	485			
	119	480			
	120	475			
	121	470			
	122	465			
	123	460			
	124	455			
	125	450			
	126	445			
	127	440			
	128	435			
	129	430			
	130	425			
	131	420			
	132	415			
	133	410			
	134	405			
	135	400			
	136	395			
	137	390			
	138	385			
	139	380			
	140	375			
	141	370			
	142	365			
	143	360			
	144	355			
	145	350			
	146	345			
	147	340			
	148	335			
	149	330			
	150	325			
	151	320			
	152	315			
	153	310			
	154	305			
	155	300			
	156	295			
	157	290			
	158	285			
	159	280			
	160	275			
	161	270			
	162	265			
	163	260			
	164	255			
	165	250			
	166	245			
	167	240			
	168	235			
	169	230			
	170	225			
	171	220			
	172	215			
	173	210			
	174	205			
	175	200			
	176	195			
	177	190			
	178	185			
	179	180			
	180	175			
	181	170			
	182	165			
	183	160			
	184	155			
	185	150			
	186	145			
	187	140			
	188	135			
	189	130			
	190	125			
	191	120			
	192	115			
	193	110			
	194	105			
	195	100			
	196	95			
	197	90			
	198	85			
	199	80			
	200	75			
	201	70			
	202	65			
	203	60			
	204	55			
	205	50			
	206	45			
	207	40			
	208	35			
	209	30			
	210	25			
	211	20			
	212	15			
	213	10			
	214	5			
	215	0			

HELENA MARIA PRUNZEL

(Assinatura)

FLAVIANA RODRIGUES DE SOUZA

(Assinatura)

BLANE BRUNO

(Assinatura)

TERESA F. COMÉRCIO E IND. LTDA ME

ZILMAR LAZAROTTO

PIANORI LTDA ME

ROSANE CRISTINA PASCHALI SCOMI



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances das Fornecedores
Pregão 10/2018

359

Page 9

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS						
		1	1970			
	Fornecedor	573016	CLAUDINA COMPRAS ME		Vencido	
	Rodada	Valor				Desconto
	Lance Inicial	25,00				
Item 0001	Item	0021	FAÇA-DE-CURTAR PÃO EN AÇÚCAR NOX		Marcas/Modelos	Quantidade
	Fornecedor	573016	CLAUDINA COMPRAS ME		similares	10,00
	Rodada	Valor				Vencedor
	Lance Inicial	2,75				
	1	2,14				
	2	2,10				
	3	2,10				
	Fornecedor	561461	CANTO DAS COMÉRCIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		SIMILARES	
	Rodada	Valor				Desconto
	Lance Inicial	7,42				
	Fornecedor	571113	LOTERICA E COMERCIO SUL FUTURO		similares	
	Rodada	Valor				Desconto
	Lance Inicial	5,10				
	1	5,10				
> 0001	Item	0022	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO DIFERENTES		Marcas/Modelos	Quantidade
	Fornecedor	567115	EUDALDO LIMA MECOPOLIS CIA LTDA		TRANSPORTINHOS	10,00
	Rodada	Valor				Vencedor
	Lance Inicial	50,95				
	1	45,90				
	2	45,90				
	3	45,90				
	4	45,90				
	5	39,00				
	6	39,00				
	7	39,00				
	Fornecedor	561728	GSC SUPERMERCADO LTDA		EDUAR	
	Rodada	Valor				Desconto
	Lance Inicial	45,80				
	1	45,80				
	2	45,80				
	3	45,80				
	4	45,80				
	5	45,80				
	6	39,00				
	Fornecedor	571001	AEN OESTE COMERCIAL EIREL LTDA		MAETIC	
	Rodada	Valor				Desconto
	Lance Inicial	50,00				
> 0001	Item	0023	GANHO EM AGUA 10X200ML		Marcas/Modelos	Quantidade
	Fornecedor	571113	LOTERICA E COMERCIO SUL LTDA		OUKLAU	1.000,00
	Rodada	Valor				Vencedor
	Lance Inicial	1,54				
	1	1,54				
	Fornecedor	561461	CANTO DAS COMÉRCIOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		OUKLAU	
	Rodada	Valor				Desconto
	Lance Inicial	2,00				
	Fornecedor	571001	CLAUDINA COMPRAS ME		similares	
	Rodada	Valor				Desconto
	Lance Inicial	2,90				
> 0001	Item	0024	QARRAFAS TÉRMICAS EM INOX E OUTROS CON PULÉGON		Marcas/Modelos	Quantidade
	Fornecedor	571058	AEN OESTE COMERCIAL EIREL LTDA		MCR	30,00
	Rodada	Valor				Vencedor
	Lance Inicial	35,00				
	1	30,50				
	2	30,50				
	3	30,50				
	Fornecedor	561462	EUROMAQUINAS ARTEC LTDA		MC15	
	Rodada	Valor				Desconto
	Lance Inicial	35,75				
	1	35,75				
	2	35,75				
	Fornecedor	571113	LOTERIA E COMERCIO SUL LTDA		OUKLAU	
	Rodada	Valor				Desconto
	Lance Inicial	35,75				

Библиотека НИУ МГИМО им. Д.А. Сен-Симона



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

360

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

Assinatura

Objeto: SOLUÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Vendedor
0001	Item 0006	JARRA TÉCNICA EM POLIETILENO OUTROS	TRUSTANT		Vendedora
	Fornecedor	521451	Centro Uniao Comercio de Materiais Esportivos Ltda		
	Rodada	Valor			
	Lance inicial	29,99			
	1	29,99			
	Fornecedor	511113	LOTERICA E COMERCIO LTDA (AM)		
	Rodada	Valor			
	Lance inicial	31,40			
	Fornecedor	777095	CLAUDINA COMERCIO ME		
	Rodada	Valor			
	Lance inicial	29,70			
0001	Item 0006	JARRA EM PVC (POLIPROPILENO) OUTROS	Marcas/Marcas	Quantidade	50,00
	Fornecedor	521451	Centro Uniao Comercio de Materiais Esportivos Ltda		
	Rodada	Valor			
	Lance inicial	5,90			
	1	4,04			
	2	4,01			
	3	3,76			
	4	3,46			
	Fornecedor	071113	LOTERICA E COMERCIO LTDA ME		
	Rodada	Valor			
	Lance inicial	4,02			
	1	4,02			
	2	4,07			
	Fornecedor	073018	CLAUDINA COMERCIO ME		
	Rodada	Valor			
	Lance inicial	5,40			
0001	Item 0007	JARRA EM POLIPROPILENO OUTROS	Marca/Modelo	Quantidade	50,00
	Fornecedor	521451	CLAUDINA COMERCIO ME		
	Rodada	Valor			
	Lance inicial	9,00			
	1	4,20			
	2	4,10			
	3	4,05			
	4	4,00			
	5	3,96			
	6	3,95			
	Fornecedor	561451	Evaro Dantas Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda		
	Rodada	Valor			
	Lance inicial	8,00			
	1	9,12			
	2	8,09			
	3	8,04			
	4	7,98			
	Fornecedor	521451	LOTERICA E COMERCIO LTDA ME		
	Rodada	Valor			
	Lance inicial	9,25			
	1	9,13			
0001	Item 0008	JARRA EM POLIPROPILENO OUTROS	Marca/Modelo	Quantidade	50,00
	Fornecedor	521451	EVNORO LTDA SCOMEL & CIA LTDA		
	Rodada	Valor			
	Lance inicial	22,99			
	1	22,10			
	2	22,30			
	3	21,60			
	4	21,90			
	5	20,50			
	6	19,70			
	7	19,50			
	8	19,50			
	Fornecedor	501726	USU SUPERMERCADO LTDA		
	Rodada	Valor			
	Lance inicial	29,00			
	1	27,42			
	2	27,40			
	3	21,90			



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

291

[Signature]

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EXCESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS

Fornecedor	ST0016	CLÁUDIA COMBINA ME	Valor	Unidade	Descrição
Rodada		Valor			
Lance Inicial		27,90			
1		27,90			
2		27,90			
3		27,90			
4		27,90			
5		27,90			
6		27,90			
Lote 10/18	Item 0026	KIT PENEIRA C/ALÇA PR PLÁSTICO SPECIA		Unidade	Quantidade
Fornecedor	57110	LOTERIA E SUMINISTRO LTDA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,00			
1		7,00			
2		7,00			
3		7,00			
Fornecedor	561481	Centro Gêico Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda		ALVES	Desclassificou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		11,78			
1		11,78			
Fornecedor	571016	CLÁUDIA L. COMBINA ME		BRUNO	Desclassificou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,00			
1		7,00			
Lote 10/18	Item 0040	LEIRA DE PINTURA EM POLI(PIRÓLÉNO) 30 LITROS		Unidade	Quantidade
Fornecedor	57306	CLÁUDIA COMBINA ME			Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		47,20			
1		47,20			
2		47,20			
Fornecedor	571111	LOTERIA E SUMINISTRO LTDA ME		BRUNO	Desclassificou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		47,20			
Fornecedor	571388	ALEMÃO OESTE COMERCIAL BREJUEIRO		BRUNO	Desclassificou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		50,00			
1		50,00			
Lote 10/18	Item 0041	PÁ CULINÁRIA EM MADERA 40CM		Unidade	Quantidade
Fornecedor	59015	EVANDRO LUIZ SOARES & CIA LTDA		1 DALMADEIRA	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,99			
1		4,99			
2		4,99			
3		4,99			
4		4,99			
5		4,99			
Fornecedor	561762	GSC SUPERMERCADO LTDA		IECA	Desclassificou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,99			
1		4,99			
2		4,99			
3		4,99			
4		4,99			
Fornecedor	571384	ALEMÃO OESTE COMERCIAL BREJUEIRO		BAHLO	Desclassificou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		4,99			
1		4,99			
Lote 10/18	Item 0042	PANELA DE PRESSÃO EM INOX 6LITROS		Unidade	Quantidade
Fornecedor	56615	EVANDRO LUIZ SOARES & CIA LTDA		ALBERTO VIANO	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		245,00			
1		245,00			
2		245,00			
Fornecedor	561725	GSC SUPERMERCADO LTDA		PANELIX	Desclassificou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		245,00			
1		245,00			

[Signatures]



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lançamentos dos Fornecedores

Pragbā 10/2018

332

Fig. 1a-2

Usado para manutenção de utensílios domésticos e acessórios de cozinha e limpeza.

EM OESTE COMERCIAL FUTURO

Lote 300 - Item 0042 - FABRICA DE ENXAGA BOMBOLETAS

Provider	9887-E	EDWARD GOLDBECK & CALIFORNIA	ALUMINUM	Granular	Welded
Radius	Value				
Laser Incl.	120.00				
1	120.00				
2	120.00				

卷 223 | 期 009 | ISSN 1670-0383 | 2014 年 10 月

Forneiros - 5514-011 - Ctrto. Oeste/Escritorio da Mostra e Empreendimentos Ltda
Belo Horizonte - Minas Gerais

Frontal	19.00
Lance mod	11.80
1	31.00
2	24.90
3	26.70
4	29.40
5	29.40

Entrevista	57-11-2	LUDVÍKA F. COMERCIO EL TOQUE	3.	Dedikou
Resposta	Valsa			
1	30,30			
2	29,90			
3	29,71			
4	29,50			
Entrevista	57-00-6	CLAUDIA COM RAN ME	04/04	Dedikou
Resposta	Valsa			

LEIA O DODI - Item 0006 - PANELES TINTOS CARBONOS EM ALUMINIO 15 LITROS
 Fabricante: ZENITAL Centro de Negócios Comerciais de Móveis e Equipamentos Ltda.
 Distribuidor: VENDEDO

Módulo	V904		
Lanç. Atual	45.30		
I	49.00		
Processador	976715	EUNICENTROZ SCOPEL & CIA LTDA	ENVALUHIMO
Módulos	Valor		Dodávou
Lançamentos	107.90		
Processador	877112	LOTERICA E COMERCIO LTDA ME	em
Rosca	Valor		Dodávou
Lançamentos	50.20		

-79-0001 Rev. 0005 EMISSIONS MEASUREMENTS AND RELATED

Country	Value
Denmark	124.99
Total	5.80

1	82.00
2	82.90
3	82.30
4	82.10
5	80.50
6	79.30
7	79.50
8	77.90

S 7750
Fornecedora: 99161- Centro-Oeste Centro de Materiais e Equipamentos Ltda. BIC: CCRAR
Bairros:

Rating	Value
Lowest	\$0.00
1	\$2.70
2	\$2.40
3	\$2.20
4	\$1.30
5	\$0.90
6	\$0.30

Estimated Flow: 10,000 cu ft/min maximum capacity

Promocion 571112 LOTERIA E. GOMBERG KIRI LTD ANE
Rouleto 460 Lance inicial 125%



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Período 10/2018

363

Foto 11

Nº 001: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS

Fornecedor	001461	Centro Celta Comércio de Móveis e Enfeites Ltda	0026842	Vendedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	R\$0,00			
1	R\$ 0,00			
Fornecedor	006716	EVANIRIO LUIZ SOCIPEL & CIA. LTDA	NGANJUMIHO	Vendedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	R\$ 0,00			
Fornecedor	071119	LOTERIA E COMÉRCIO LTDA ME	dc	Vendedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	R\$0,00			

Lote 002: Item: 0049 PEGADOR MULTITEMPOX 18 CM

Fornecedor	001461	LOTERIA E COMÉRCIO LTDA ME	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				
1	R\$0,00				
Fornecedor	006716	Centro Celta Comércio de Móveis e Enfeites Ltda	0026842	Vendedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				
Fornecedor	071019	CLAUDINA COMERCIAL	anônimo	Vendedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				

Item: 0049 POTE QUADRADO EM PLÁSTICO 10 LITROS

Fornecedor	004660	ELETROPIQUINAS ASTEC LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				
1	R\$0,00				
Fornecedor	071119	LOTERIA E COMÉRCIO LTDA ME	dc	Vendedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				
Fornecedor	071019	A F M CESTE COMERC ALIMENTAR	PUSHER	Vendedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				

Lote 001: Item: 0050 POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO 10 LITROS

Fornecedor	001461	ELETROPIQUINAS ASTEC LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				
1	R\$0,00				
2	R\$0,00				
3	R\$0,00				
4	R\$0,00				
5	R\$0,00				
Fornecedor	071119	LOTERIA E COMÉRCIO LTDA ME	dc	Vendedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				
Fornecedor	071019	CLAUDINA COMERCIAL	anônimo	Vendedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				

Lote 001: Item: 0061 POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO 10 LITROS

Fornecedor	004648	ELETROPIQUINAS ASTEC LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				
1	R\$0,00				
2	R\$0,00				
3	R\$0,00				
4	R\$0,00				
5	R\$0,00				
Fornecedor	071119	LOTERIA E COMÉRCIO LTDA ME	dc	Vendedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				
Fornecedor	071019	CLAUDINA COMERCIAL	anônimo	Vendedor	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				

Lote 001: Item: 0062 POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO 10 LITROS

Fornecedor	001461	EVANIRIO LUIZ SOCIPEL & CIA. LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário
Rodada	Valor				
Lance Inicial	R\$0,00				
1	R\$0,00				
2	R\$0,00				
3	R\$0,00				
4	R\$0,00				
5	R\$0,00				



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

364

Folha 4/14

Categoria: ADQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS C/ ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECTRES "ALAS"

5	7,99		
7	7,90		
8	7,80		
9	7,00		
10	7,00		
11	7,10		
12	6,90		
13	6,70		
14	6,56		
15	6,20		
16	6,14		
17	6,10		
18	6,10		
19	6,10		
Fornecedor: 560460	HIFERTRIM MÁQUINAS ASSTEC LTDA	R\$ 62,00	Detalhes
Rodada	Várias		
Lance Inicial	10,00		
1	10,00		
2	9,70		
3	9,00		
4	8,50		
5	8,00		
6	7,50		
7	7,30		
8	7,00		
9	7,00		
10	7,00		
11	7,00		
12	6,70		
13	6,40		
14	6,30		
15	6,20		
16	5,80		
17	5,50		
Fornecedor: 571338	ADEM DESTE COMERCIAL EIRE-LÍME	R\$ 8,00	Detalhes
Rodada	Várias		
Lance Inicial	10,00		
Uso: 2001 Rev.: 0050 - PREGÃO DE LICITAÇÃO EM PREGÃO			
Fornecedor: 560460	ELETROMÁQUINAS ASSTEC LTDA	R\$ 0,00	Detalhes
Rodada	Várias		
Lance Inicial	10,00		
1	7,40		
2	7,30		
3	7,00		
4	7,00		
5	7,00		
6	7,00		
7	6,75		
8	6,50		
9	6,40		
10	6,20		
11	6,10		
12	6,10		
13	6,10		
14	5,60		
15	5,20		
16	4,90		
17	4,50		
18	4,20		
19	4,00		
Fornecedor: 551451	Centro Cítrico Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	R\$ 0,00	Detalhes
Rodada	Várias		
Lance Inicial	7,90		
1	7,44		
2	7,32		
3	7,20		
4	7,12		
5	7,12		



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 10/2018

J
Pregão 10

Cópia - AQUISIÇÃO DE JTE454 OS DOMÉSTICOS E ACESÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS

6	500
7	570
8	549
9	578
10	519
11	500
12	550
13	566
14	540
15	500
16	405
Fornecedor	571113
Rodada	Válor
Lance inicial	R\$ 0,00
1	7,45
2	7,40
3	7,35
4	7,30
5	7,15
6	7,10
7	5,50
8	5,50
9	5,45
10	6,75
11	5,15
12	6,56
13	5,50
14	5,60
15	5,15
16	4,20
17	4,20
18	4,52

Lote 001 - Item 003 - RALADOR DE COZINHA MUL FUNCION

Fornecedor	571113
Rodada	Válor
Lance inicial	R\$ 0,00
1	9,00
2	9,00
3	9,43
4	9,25
5	9,25
Fornecedor	571113
Rodada	Válor
Lance inicial	R\$ 0,00
Fornecedor	571113
Rodada	Válor
Lance inicial	R\$ 0,00
1	9,50
2	9,45
3	9,30

Marca/Modelo

Qntdades

00,00

Vencedor

000ESAP

Lote 001 - Item 005 - SAUCER DE MESA 1KG

Fornecedor	96715
Rodada	Válor
Lance inicial	R\$ 0,00
1	4,00
2	4,00
3	4,00
4	4,00
Fornecedor	96728
Rodada	Válor
Lance inicial	R\$ 0,00
Fornecedor	571113
Rodada	Válor
Lance inicial	R\$ 0,00
Fornecedor	570016
Rodada	Válor
Lance inicial	R\$ 0,00
1	4,25

Marca/Modelo

Qntdades

00,00

Vencedor

ERICA PLASTPOLIPROFIENO



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 10/2018

360

J
Página

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2004			
5514714	75.381.415/0001-32	CEMO OESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado
0017395	19.692.094/0001-70	GIC SISTEMAS E INFORMAÇÃO LTDA	Classificado
9549644	06.999.555/0001-15	ELETRONICOLIMAS AETEC LTDA	Classificado
0007157	42.258.019/0001-71	EVANGELIZA SOCIMI & CULTURA	Classificado
5711134	15.802.923/0001-11	LITERÍA E CIMENTO KISI LTDA ME	Classificado
5719347	12.164.355/0001-79	ADM OESTE COMERCIAL EIRELI ME	Classificado
0730163	17.281.291/0001-45	CLAUDINALUMINÍMIK LTDA	Classificado
Código Fornecedor: 007			

Uma lista de fornecedores: 007

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Município de Santo Antônio do Sudoeste - + 8
Mapa da Licitação
Pregão 10/2018

Lote/itm - Lote N°1	Data Abertura - 20/09/2018	Data Julgamento - 26/09/2018	Dura Invenção -	CNPJ - 72.554.650/0001-32	ITBI/IRRF/IRB/IRBON/IN	Preço	Moeda	ENPLI/IRRF/IRB/IRBON/IN	Preço	Moeda	ENPLI/IRRF/IRB/IRBON/IN	Preço	Moeda
001 APLICATIVO DE NEON 10W	UN	50,00	10/1	4,90	PLASTIL	4,90		0,10 *	20,00		0,10 *	20,00	
002 ASSADEIRA DE PRATO EM ALUMÍNIO	UN	45,00	30/0	1,00	VETRUX	1,00		0,05	40,00		0,05	40,00	
003 ASSADEIRA DE PRATO EM ALUMÍNIO COM VIDRO	UN	90,00	20/0	7,90 *	PF.MAP	7,90 *		0,30	80,00		0,30	80,00	
004 AUTOMÓVEL FUTURUS 4X4 UNICO	UN	5,10	12/4	30,00	RELUX	34,40		2,90	0,00		2,90	0,00	
005 ESCREVAÇÃO EM ALUMÍNIO	UN	30,00	44/00	20,00	SANTAMARIA	20,00		0,00	40,00		0,00	40,00	
006 ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO UN	UN	30,00	28/26	2 ESTRELAS	21,20	HEIMAN	24,44 *	0,00	20,00 *	DOCEBAR	26,99	IGEA	
007 MÉTAL DE CLAVINHAROLIO	UN	20,20	0,00	1,00	COBRENO	12,26		1,00 *	19,00		1,00 *	19,00	
008 MALE QUADRADA DE FÔLHO PROFILO 10x11	UN	50,00	0,00	0,70	APLUS	10,29		0,00	40,00		0,00	40,00	
009 BUCHA EBOOKON BY ALCO 20 UNID	UN	50,00	1,00	20,00	DOCEBAR	54,90		0,00	50,00		0,00	50,00	
010 BUCHA REÚNDICA EM ALUMÍNIO 10 CM	UN	60,00	20/20	FLASHALE	18,00	MAPLE	19,97	0,00	DOCEBAR	8,00 *	0,00	8,00	
011 PEÇA DE PINTURA DA PUPPIA GALLETA -	UN	30,00	11,25	1,00	PIRELLA	13,00		0,00	20,00		0,00	20,00	
012 PLACA DE PINTURA DE PUPPIA GALLETA 30x30	UN	50,00	10,24	FLAGATA	22,00	MAPLE	24,00	0,00	20,00	PIRELLA	2,40	7,00	
013 BUCHA REDONDA EM FÔLHO ALUMÍNIO 10 CM	UN	50,00	0,00	0,70	MAPLE	10,00		0,00	50,00		0,00	50,00	
014 BUCHA REDONDA EM ALUMÍNIO 10 CM	UN	50,00	0,00	0,70	MAPLE	10,00		0,00	50,00		0,00	50,00	
015 ISQUERDA DE PINTURA JULIA EN	UN	50,00	5,00	0,50 *	PLASTIF	17,90		0,00	40,00		0,00	40,00	
016 BUCLE DE ALUMÍNIO AUTOFIOS	UN	30,00	1,00	5,20	SESTRELAS	8,98		0,00	20,00		0,00	20,00	
017 CABABARAZONHA INICONTROLE	UN	2,00	48,75 *	ME	114,40	ALQUILER	114,40	0,00	0,00	MAPLE	14,13 *	MAPLE	
018 CAPITOLIO POLIPROPENO X 0,01 ML	UN	20,00	1,00 *	FRILA	2,00	MAPLE	2,00	0,00	20,00	PIRELLA	5,21	HIREC	
019 CLOCHETRA DE ALUMÍNIO 30x100	UN	5,00	60,94	ESTRELAS	42,00	MAPLE	42,00	0,00	0,00	PIRELLA	0,00	PIRELLA	
020 COLHER CUBO RAINADERNA 500ML	UN	50,00	0,00	1,00	MAPLE	1,00		0,00	50,00		0,00	50,00	
021 COHER EM AÇO INOX 40CM	UN	2.900,00	2,40	500,00	1,00	PI-279	1,00	0,00	2.900	SWINGE	0,90	2.900	
022 COHER EM AÇO INOX 50CM	UN	100,00	3,40	500,00	1,00	PI-279	1,00	0,00	100,00	SWINGE	0,90	100,00	
023 COHER EM AÇO INOX 90CM	UN	140,00	6,00	500,00	1,00	PI-279	1,00	0,00	140,00	SWINGE	0,90 *	140,00	
024 CONCHA TERMOEX. ACERO INOX 10ML	UN	95,20	1,99 *	679	1,99	HEIMAN	1,99	0,00	95,20	PI-279	17,36	PI-279	
025 CINTILHA II CRISTALINA AÇO INOX 10ML	UN	90,20	1,00	500,00	1,00	PI-279	1,00	0,00	90,20	SWINGE	0,90	90,20	
026 CINTILHA II CRISTALINA AÇO INOX 10ML	UN	100,00	1,00	500,00	1,00	PI-279	1,00	0,00	100,00	SWINGE	0,90	100,00	
027 ESCORRADOR DE COZINHA INOX C/10	UN	30,00	1,00	500,00	1,00	PI-279	1,00	0,00	30,00	PI-279	2,90 *	30,00	
028 EXCLUIDOR DE PAREDE MANSA EM AÇO INOX 10M	UN	90,00	1,00	500,00	1,00	PI-279	1,00	0,00	90,00	PI-279	11,67	PI-279	
029 EXCLUIDOR DE PAREDE MANSA EM AÇO INOX 10M	UN	90,00	1,00	500,00	1,00	PI-279	1,00	0,00	90,00	PI-279	12,15	PI-279	
030 FAIXA DE COSTURA CLÁSSICA EM AÇO INOX	UN	50,00	1,00	500,00	1,00	PI-279	1,00	0,00	50,00	PI-279	12,98	PI-279	
031 FAIXA DECORTAR FÁD. EM AÇO INOX	UN	50,00	1,00	500,00	1,00	PI-279	1,00	0,00	50,00	PI-279	5,00	PI-279	

CMPL 10/09/2018 09:54:55 - CONSULTA DE PREÇOS E INDICATIVA
 CMPL 02/09/2018 09:54:55 - CONSULTA DE PREÇOS E INDICATIVA
 SISTEMA: Health Matrix PUBLIN/TELESP 07/09/2018

CMPL 10/09/2018 09:54:55 - CONSULTA DE PREÇOS E INDICATIVA
 CMPL 02/09/2018 09:54:55 - CONSULTA DE PREÇOS E INDICATIVA

FATU Ficha 001 DES. Ofício EMF Emp3000 EPE Energia Elétrica
 CMPL 02/09/2018 09:54:55 - CONSULTA DE PREÇOS E INDICATIVA

2018/11/17 14:45



Município de Santo Antônio do Sudoeste - BA
Mapa da Licitação
Pregão 10/2016

Ordem cronológica	Data Abertura	Data Abertura	Descrição	Quantidade	Un.	Valor unitário	Un.	Valor unitário	Quantidade	Un.	Valor unitário	Un.	Valor unitário	Quantidade	Un.	Valor unitário	Un.	Valor unitário	Quantidade	Un.	Valor unitário	Un.	Valor unitário
002	FAZDEIRA EM NOXANTIDOPERATIF	UN	QNTD/00000	66,30	T-X FSAF	9,40	SELMAR	4,67	SMAGNO	31,70 *	TRAVESINAP	8,95	TRAVESINAP	53,94	RJX								
003	LARGO EM AÇO NORMA C/M	UN	IND/01	2,40	LAC ESEN	6,00	SINTONIA	5,60	M&K	59,10	M&K	53,94	RJX										
039	CARRAFATEIRMA C/PLAQUETE/UN/5L	UN	QNTD/00	36,90	IPAKITA	41,00	FUCHO	10,10	M&K	59,10	M&K	53,94	RJX										
065	CARRAFATEIRMA C/PLAQUETE/UN/5L	UN	QNTD/00	50,00	GUETTNE	12,70 *	GENIBAK	12,70	DCESAR	7,96	DCESAR	11,99	CONSPLAST										
127	JUICE EM INOX/PLAQUETE/UN/5L	UN	QNTD/00	1,00	CRUSAS	10,00	DCESAR	10,00	DCESAR	11,70	DCESAR	11,99	CONSPLAST										
077	JUICE EM INOX/PLAQUETE/UN/5L	UN	QNTD/00	16,40	TRINC	21,20	DCESAR	16,40	DCESAR	16,40	DCESAR	11,99	TRINC										
029	JUICE EM POUPAR/PLAQUETE/UN/5L	UN	QNTD/00	6,26	ALVES	18,50	FLASHVLE	18,50	FLASHVLE	18,50	FLASHVLE	11,99	EPIC PLAST										
072	KIT-SEGREIRA COACHEIRO DA PLASTICOMAR	KT	QNTD/00	1,00	FLASHVLE	68,40	FLASHVLE	68,40	FLASHVLE	68,40	FLASHVLE	68,40	PAPADONI										
046	LATERAL DE PEDAÇO EM PVC/PLAQUETE/3	UN	QNTD/00	9,20	TECH	0,00	TECH	0,00	TECH	0,00	TECH	0,00	TECH										
047	PARAFUSO PARA MATERIAIS/UN	UN	QNTD/00	90,20	CRI	28,70	PARELJA	18,50	ALLEGRE	18,50	ALLEGRE	18,50	ALLEGRE										
052	PAPEL DE FRESCA/FILM PVC XLT/100	UN	QNTD/00	21,50	ALÉG-ETE	168,00	PAREN-JA	168,00	PAREN-JA	168,00	PAREN-JA	168,00	AULBRAM										
061	PAPELÃO DE MESSAGEM/100X170X10	UN	QNTD/00	30,00	DILKUSS	19,40 *	BEIJAR	54,00	BEIJAR	54,00	BEIJAR	54,00	ANULENI										
048	PAPELÃO FLEXIVEL/100X170X10 ALUMÍNIO/10	UN	QNTD/00	40,00	DKR	12,00	DKR	12,00	DKR	12,00	DKR	12,00	DKR										
067	PAPELÃO FLEXIVEL/100X170X10 ALUMÍNIO/10	UN	QNTD/00	75,00	JOSESA	124,90	JOSESA	124,90	JOSESA	124,90	JOSESA	124,90	JOSESA										
046	PAPELATO PROTEGENDO/C/PLAQUETE/10X12	UN	QNTD/00	54,90	JUNESER	91,90	REFIMAR	91,90	REFIMAR	91,90	REFIMAR	91,90	REFIMAR										
247	PROLUDIUM/100X170X100X100	UN	QNTD/00	30,00	DKR	1,00	DKR	1,00	DKR	1,00	DKR	1,00	DKR										
248	REFIMAR MULTIFUN. NEX INOX	UN	QNTD/00	30,00	DKR	1,00	DKR	1,00	DKR	1,00	DKR	1,00	DKR										
047	REFIMAR MULTIFUN. NEX INOX	UN	QNTD/00	52,00	DKR	2,00	DKR	2,00	DKR	2,00	DKR	2,00	DKR										
249	ROLETAMENTO/F/PLAQUETE/100X170	UN	QNTD/00	50,00	DKR	2,00	DKR	2,00	DKR	2,00	DKR	2,00	DKR										
204	WII WI LANCHEIRA PLASTIC/100X170	UN	QNTD/00	50,00	DKR	0,00	DKR	0,00	DKR	0,00	DKR	0,00	DKR										
322	ROLETAMENTO/F/PLAQUETE/100X170	UN	QNTD/00	50,00	DKR	0,00	DKR	0,00	DKR	0,00	DKR	0,00	DKR										
262	ROATO PEDONHO/EM PVC	UN	QNTD/00	4,80	DCESAR	19,40	IMPHINE	19,40	DCESAR	19,40	DCESAR	19,40	DCESAR										
264	ROBUJO DE JUZGADA MULHER/30	UN	QNTD/00	1,00	BROZOL	17,50	FL27A	17,50	FL27A	17,50	FL27A	17,50	FL27A										
076	SALTEADO DE MILSE/100	UN	QNTD/00	0,00	DKR	0,00	DKR	0,00	DKR	0,00	DKR	0,00	DKR										
066	TABUA PARA CURTAS ALUMINIUM/100	UN	QNTD/00	50,00	DKR	11,40	DKR	11,40	DKR	11,40	DKR	11,40	DKR										
TOTAL GERAL DIVERSIFICADOR				15.895,58		304,66		16.240,20		304,66		16.240,20											
TOTAL GERAL FORME/EDOR																							



Município de Santo Antônio do Sudoeste -
Mapa da Licitação

Prégio 10/2018

Lote/licitação	Objetivo	Datas julgamento	Data homologação	CNPJ 12.002.550.0001-74	CNPJ 14.144.355.0001-35	CNPJ 17.281.053.0003-45
Nome:	UN	Quantidade	Preço	Preço	Preço	Preço
Lote 200 - Lote 001						
001	ACQUERERED DE MESA ZONAL	UN	R\$ 00	215	R\$ 20	R\$ 20
002	ASSADEIRA E PÃO EM ALUMÍNIO	LT4	002 UN	4,00 *	100 UN	12,50
003	ASSADEIRAS DE ALUMÍNIO ALUMINIAZADA	LT4	002 UN	2,00	100 UN	20,00
004	ALUMÍNIO PARA ALUMÍNIO ALUMÍNIO	LT4	35,00	10,40 *	30,00	32,00
005	ASSADEIRAS RETANGULAR EM ALUMÍNIO ALUMÍNIO	UN	30,00	37,20	60,00 *	64,00
006	ASSADEIRAS RETANGULAR EM ALUMÍNIO ALUMÍNIO	UN	30,00	26,50	100 UN	25,00
007	AVENAL DE ALUMÍNIO ALUMÍNIO	JN	001 UN	0,20	14,00	14,00
008	BURGUER GRILLER PARA HAMBÚRGUERES	JN	001 UN	6,00	100 UN	10,00
009	BAGA REDONDA EM AÇO 2 LITROS	JN	90,00	26,70	001 UN	25,00 *
010	BAGA TECNICA EM ALUMÍNIO LENDI UN	JN	90,00	1,50	100 UN	1,40 *
011	BAGA REDONDA EM AÇO PROPIOR LENDI UN	JN	90,00	0,97	001 UN	1,00 *
012	BAGA REDONDA EM PROPIOR LENDI UN	JN	90,00	10,20 *	001 UN	10,00
013	BAGA REDONDA EM PROPIOR LENDI UN	JN	90,00	6,20	100 UN	6,50 *
014	NASCA REDONDA EM PAPEL PIRENO UN	JN	90,00	14,70	100 UN	15,00
015	PAPEL JA FITANDO UNIAR FIA	JN	60,00	0,46	100 UN	0,40
016	ROLE DE ALUMÍNIO A SUTRON	UN	90,00	96,20	100 UN	97,00
017	LADJAS/ANEXOS DE ALUMÍNIO	UN	20,00	118,00	100 UN	118,00
018	TANFOL EM ALUMÍNIO FATO 20MM.	UN	1.000,00	7,77	100 UN	8,00
019	CHALEIRA DE ALUMÍNIO ALUMÍNIO	UN	30,00	96,20	100 UN	97,00
020	COVER CULINARIO EM ALUMÍNIO 50X50	UN	90,00	3,50	100 UN	3,50
021	FORNER EM ALUMÍNIO 10MM	UN	250,00	1,24 *	100 UN	1,24
022	VILHAR DA SACHA 20 MM	UN	1.000,00	2,50	100 UN	2,50
023	COVER EM AÇO INOX 50CM	UN	90,00	9,90	100 UN	10,00
024	CONCHA/CHARPINA AÇO INOX 50X50	UN	50,00	2,10	100 UN	2,10
025	ESCOLHA TRABALHADA EM ALUMÍNIO	UN	50,00	1,20	200 UN	1,20
026	CORPO DE PONTE CONCRETO 20 X 20 X 20 CM	UN	1.000,00	7,50	100 UN	7,50 *
027	ESQUEREDOR DE LÓTUS EM INOCOM	UN	30,00	1,20	300 UN	1,20
028	FRESCADOR FACA MARINHA EM ALUMÍNIO	UN	30,00	0,10	100 UN	0,10
029	FATINADOR FACA MARINHA 20 CM	UN	50,00	0,00	100 UN	0,00
030	FIGUE JUJUBAR CARNE BRAZIL 400G	UN	50,00	2,20	100 UN	2,20
031	FRIZ DE CORTE PLATEADO 400G	UN	50,00	2,10	100 UN	2,10 *

CNPJ 15.027.460/0001-14 - LOTERIA E COMERCIO SUDOESTE
CNPJ 17.281.053.0003-45 - C. SUDOE. COMERCIO

CNPJ 17.144.355.0001-39 - ALIMENTOS CUMPRIMENTE

FRL - Fatura 000 269 Lote 00 EMP Empreite EME Empreite
Frente 10/10/2018 10/10/2018

10/10/2018



Município de Santo Antônio do Sudoeste - .6
Mapa da Licitação
Pregão 10/2018

Nome	Quantidade	Un	Descrição	CNPJ / CNPJ-MATRIZ	CPF/CNPJ	Preço	Unidade	Preço	Unidade
052 FAZENDA FARM INVESTADENTES	1,00	UN	50,00	52.000	50,00	50,00	UN	50,00	UN
053 GABAGEN AGRÍCOLA S.A.M.	1,00	UN	1.000,00	1.04 *	1.04 *	1.04 *	UN	1.04 *	UN
054 GARRAFA LÉRNAC BRANCA 3,0L/6S	1,00	UN	30,00	78,00	78,00	78,00	UN	78,00	UN
055 GARRAFA TÉRMICA EM PORÓTETONIC 1L	1,00	UN	50,00	71,40	71,40	71,40	UN	71,40	UN
056 JAPÃO DE PLÁSTICO PELEJO 2,0TRCS	1,00	UN	30,00	4,00 *	4,00 *	4,00 *	UN	4,00 *	UN
057 JUVENIS POLÍESTER FIO 9,0L/6S	1,00	UN	57,10	1,10	1,10	1,10	UN	1,10	UN
058 JERRA-MOLA PROPRIÉTÉ CHINÉS	0,00	UN	5,00	24,00	24,00	24,00	UN	24,00	UN
059 K TECNIC CIRÚRGICO PLASTICO LINE	1,00	KT	5,00	7,92 *	7,92 *	7,92 *	KT	7,92 *	KT
060 LEFFER DE PERNALINHA APPARELHO	1,00	UN	10,00	10,00	10,00	10,00	UN	10,00	UN
061 PA COTTONBAGS EM MATERIAIS PLÁSTICOS	1,00	UN	50,00	0,77	0,77	0,77	UN	0,77	UN
062 PAPELARIA MESSIQUINHO MODE 2019/2020	1,00	UN	30,00	0,20	0,20	0,20	UN	0,20	UN
063 PAPELARIA FORTALEZA SEMPRE JUVENTUDE	1,00	UN	30,20	0,20	0,20	0,20	UN	0,20	UN
064 PARALELA FSC/QUEbra-FI ALUMINÍO 0,5L	1,00	UN	35,00	29,50	29,50	29,50	UN	29,50	UN
065 PARALIA TECNOLOGIA 100% ALUMINÍO 1L	1,00	UN	77,00	59,20	59,20	59,20	UN	59,20	UN
066 PARALIA UNIPLASTICOS 100% ALUMINÍO 2L	1,00	UN	55,00	59,30	59,30	59,30	UN	59,30	UN
067 PAROL TECNOLOGIA 100% ALUMINÍO 1L	1,00	UN	40,00	10,75	10,75	10,75	UN	10,75	UN
068 PRODUTOR MUL. BRANCO ISCM	1,00	UN	30,00	7,00 *	7,00 *	7,00 *	UN	7,00 *	UN
069 PROT. QUADRADO 0,5L PLÁSTICO 0,5L ROS	1,00	UN	60,00	6,77	6,77	6,77	UN	6,77	UN
070 PROT. PFTETANOLAI 0,5L PLÁSTICO 0,5L UNIC	1,00	UN	70,00	4,13	4,13	4,13	UN	4,13	UN
071 SILE RETROVISOR 100% ALUMINÍO 1L	1,00	UN	25,00	5,14	5,14	5,14	UN	5,14	UN
072 SILE INFLATOR 0,5L PLÁSTICO 0,5L	1,00	UN	25,00	16,90	16,90	16,90	UN	16,90	UN
073 PRATO RETONADO 10X25	1,00	UN	2.000,00	4,62	4,62	4,62	UN	4,62	UN
074 RODA 16X10 COM 6X130 MULTILINK 10	1,00	UN	30,00	9,30	9,30	9,30	UN	9,30	UN
075 SILE DÉMÉTILA	1,00	UN	30,00	4,77	4,77	4,77	UN	4,77	UN
076 TAMPAS PARA CORTE IR. INFANTIL 100%	1,00	UN	30,00	2,00	2,00	2,00	UN	2,00	UN
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			7.450,00			7.450,00			
TOTAL BANHO PELÔ FORNECEDOR			5.610,00			5.610,00			

CNPJ 12.144.366/0001-99 - ATACARTE COMERCIAL FIML
 CNPJ 17.310.000/0001-06 - CLUDIN COMERCIAL
 Endereço: Rua Dr. Manoel Marinho, 1000 - Centro - 77040-000 - MT

CNPJ 12.144.366/0001-99 - ATACARTE COMERCIAL FIML

FUNI FURNITURE LTÉE DEMMO FIML - CLUDIN
 Endereço: Rua Dr. Manoel Marinho, 1000 - Centro - 77040-000 - MT

FUNI FURNITURE LTÉE DEMMO FIML - CLUDIN
 Endereço: Rua Dr. Manoel Marinho, 1000 - Centro - 77040-000 - MT



Município de Santo Antônio do Sudoeste - SC
Classificação por Fomecador

Classificação por Formeção

Page 5 of 100 | 2018



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 10/2018

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marcas	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 14266 AQUAÇEIRO DE MESA 200ML				
56671-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	03.940.269/0001-71	Classificado	PLAST	2,10
57113-4 LOTERIA E COMÉRCIO S/LTD/ME	15.082.062/0001-74	Classificado		2,15
57039-2 CLAUDIA COM.PARANÁ ME	17.201.091/0001-45	Classificado	PLASUTL	1,09
56126-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.064/0001-57	Classificado	PLASUTL	1,90
57136-7 AEM OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	12.144.365/0001-79	Classificado	PLASUTL	5,20
Item 002: 001 ASSADEIRA DE PÃO EM ALUMÍNIO				
57113-4 LOTERIA E COMÉRCIO S/LTD/ME	16.076.323/0001-14	Classificado	beline	4,25
57201-3 CLAUDIO COM.PARANÁ ME	17.201.091/0001-45	Classificado	EUROLAR	2,99
56946-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	12.995.553/0001-13	Classificado	EUROSTAR	9,34
56671-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	03.940.269/0001-71	Classificado	INCA	10,26
56126-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.064/0001-57	Classificado	ESOTEX	11,00
57136-7 AEM OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	12.144.365/0001-79	Classificado	EUROLAR	12,30
Item 003: 7132 ASSADEIRA DE PÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA				
56126-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.064/0001-57	Classificado	BEIJAR	7,98
56215-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.250.210/0001-71	Classificado	INCA	5,82
57113-4 LOTERIA E COMÉRCIO S/LTD/ME	15.792.067/0001-14	Classificado	INCA	9,00
57136-7 AEM OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	12.144.365/0001-79	Classificado	EUROLAR	10,00
Item 004: 7171 ASSADEIRA DE PUDIM EM ALUMÍNIO				
57113-4 LOTERIA E COMÉRCIO S/LTD/ME	16.076.323/0001-14	Classificado	IN	12,40
56148-1 Gênero Oeste Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda	73.904.475/0001-36	Classificado	EUROSTAR	12,44
56148-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	22.565.568/0001-15	Classificado	EUROSTAR	20,50
56148-3 CLAUDIA COM.PARANÁ ME	17.201.091/0001-45	Classificado	EUROLAR	21,90
56126-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.064/0001-57	Classificado	RFUX	24,80
56671-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.250.210/0001-71	Classificado	INCA	27,99
57136-7 AEM OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	12.144.365/0001-79	Classificado	EUROLAR	30,00
Item 005: 7204 ASSADEIRA/OUXA EM VIDRO 1 LITROS				
56346-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.980.063/0001-10	Classificado	NADIR	34,44
57305-3 CLAUDIO COM.PARANÁ ME	17.251.032/0001-76	Classificado	NADIR	34,45
57113-4 LOTERIA E COMÉRCIO S/LTD/ME	15.310.022/0001-14	Classificado	ngk	37,70
56126-6 FRACONI E MATERIAIS LTDA	19.662.064/0001-57	Classificado	NADIR	39,90
56071-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.250.210/0001-71	Classificado	MARINEX	39,95
56148-4 Gênero Oeste Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda	73.904.475/0001-36	Classificado	SANT'ANA MARIN	41,20
57136-7 AEM OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	12.144.365/0001-79	Classificado	NADIR	44,00
Item 006: 6120 ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO 8X5				
56346-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.980.063/0001-10	Classificado	EUROSTAR	21,50
56126-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.064/0001-57	Classificado	BTIMAR	21,50
57113-4 LOTERIA E COMÉRCIO S/LTD/ME	15.002.064/0001-14	Classificado	INCA	26,90
56770-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.250.210/0001-71	Classificado	INCA	26,99
57305-3 CLAUDIO COM.PARANÁ ME	17.251.032/0001-76	Classificado	EUROLAR	27,00
56148-4 Gênero Oeste Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda	73.904.475/0001-36	Classificado	5 ESTRELAS	28,00
57136-7 AEM OESTE COMÉRCIO EIRELI ME	12.144.365/0001-79	Classificado	NADIR	29,00
Item 007: 4032 AVANTEL DE GOURMET BRAÇO				
56071-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.250.210/0001-71	Classificado	PANCSUL	1,50
56126-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.064/0001-57	Classificado	KORINQ	1,99
57136-7 AL VIE OESTE COMÉRCIO EIRELINE	12.144.365/0001-79	Classificado	VONDER	14,00
57305-3 CLAUDIO COM.PARANÁ ME	17.251.032/0001-76	Classificado	PHILIP	14,30
Item 008: 1769 BAGA QUADRADA EM POLIPROPILENO 11 LITROS				
56346-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.980.063/0001-10	Classificado	RICKHILL	10,00
56126-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.064/0001-57	Classificado	IMPACT	10,00
57113-4 LOTERIA E COMÉRCIO S/LTD/ME	15.002.064/0001-14	Classificado	INCA	10,00
56770-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.250.210/0001-71	Classificado	PUREOUNT	14,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 10/2018

375

142

Item	Descrição	CNPJ/CPF	Status	Marcas	Prazo Entrega
571358-7	AEM OESTE COMERCIAL FRTLINE	12.144.355.001-79	Classificada	PLASNEW	21/00
575015-0	CLAUDINA COMIRAN ME	17.951.021.001-45	Classificada	variosa	21/00
Item 009: 8100: BACIA REDONDA EM AÇO 12 LITROS					
573015-3	CLAUDINA COMIRAN ME	17.951.021.001-45	Classificada	variosa	24/00
571113-4	LOTERICA E COMERCIO S/LTDA-ME	15.002.937.001-14	Classificada	variosa	20/00
563466-2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.988.001-15	Classificada	DOCESAN	26/00
571267-7	AEM OESTE COMERCIAL FRTLINE	12.144.355.001-79	Classificada	inova	40/00
566151-1	EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	29.256.216.001-71	Classificada	ON HOME	10/00
561758-8	LUS SUPERMERCADO LTDA	19.955.084.001-57	Classificada	PLASMAR	30/00
Item 010: 8101: BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 16 LITROS					
571358-7	AEM OESTE COMERCIAL FRTLINE	12.144.355.001-79	Classificada	TRITEC	10/00
571113-4	LUCHI KAT COMERCIO S/LTDA-ME	15.002.937.001-14	Classificada	parnew	10/00
563466-2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.988.001-15	Classificada	DOCESAN	10/00
571726-6	GSC SUPERMERCADO LTDA	19.970.040.001-57	Classificada	INPLAST	10/00
573015-3	CLAUDINA COMIRAN ME	17.951.021.001-45	Classificada	variosa	10/00
566151-1	FUNDIÇÃO LUF SCOPEL & CIA LTDA	29.256.216.001-71	Classificada	PLASFACIL	21/00
561758-8	Centro Oeste Comercio de Novas e Equipamentos LTDA	29.256.412.001-72	Classificada	PLASVALE	20/00
Item 011: 8102: BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 40 LITROS					
563466-2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.988.001-15	Classificada	REINHOLD	5/00
571113-4	LOTERICA E COMERCIO S/LTDA-ME	15.002.937.001-14	Classificada	INPLAST	5/00
571471-0	Centro Oeste Comercio de Novas e Equipamentos LTDA	29.256.412.001-72	Classificada	CRISAL PRATIC	10/00
573015-3	CLAUDINA COMIRAN ME	17.951.021.001-45	Classificada	variosa	10/00
571267-7	AEM OESTE COMERCIAL FRTLINE	12.144.355.001-79	Classificada	RICHOTEC	10/00
566151-1	GSC SUPERMERCADO LTDA	19.955.084.001-57	Classificada	INPLAST	10/00
566151-1	EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	29.256.216.001-71	Classificada	TOP FACH	10/00
Item 012: 8103: BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 30 LITROS					
571113-4	LOTERICA E COMERCIO S/LTDA-ME	15.002.937.001-14	Classificada	0 PM	10/00
561758-8	Centro Oeste Comercio de Novas e Equipamentos LTDA	29.256.412.001-72	Classificada	PLASNEW	10/00
573015-3	CLAUDINA COMIRAN ME	17.951.021.001-45	Classificada	96	10/00
563466-2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.988.001-15	Classificada	DOCESAN	10/00
571267-7	AEM OESTE COMERCIAL FRTLINE	12.144.355.001-79	Classificada	RICHOTEC	10/00
566151-1	FUNDIÇÃO LUF SCOPEL & CIA LTDA	29.256.216.001-71	Classificada	TOP FACH	20/00
561758-8	GSC SUPERMERCADO LTDA	19.955.084.001-57	Classificada	INPLAST	20/00
Item 013: 8105: BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 6 LITROS					
563466-2	CLAUDINA COMIRAN ME	17.951.021.001-45	Classificada	76	7/00
563466-2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.988.001-15	Classificada	CIPAS	5/00
571113-4	LOTERICA E COMERCIO S/LTDA-ME	15.002.937.001-14	Classificada	76	6/00
573015-3	AEM OESTE COMERCIAL FRTLINE	12.144.355.001-79	Classificada	RICHOTEC	10/00
566151-1	GSC SUPERMERCADO LTDA	19.955.084.001-57	Classificada	INPLAST	10/00
566151-1	EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	29.256.216.001-71	Classificada	TOP FACH	10/00
Item 014: 8106: BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 7 LITROS					
563466-2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.988.001-15	Classificada	REINHA	14/00
571113-4	LOTERICA E COMERCIO S/LTDA-ME	15.002.937.001-14	Classificada	100	14/00
573015-3	AEM OESTE COMERCIAL FRTLINE	12.144.355.001-79	Classificada	REINHOTO	18/00
573015-3	CLAUDINA COMIRAN ME	17.951.021.001-45	Classificada	permanente	18/00
563466-2	GSC SUPERMERCADO LTDA	19.955.084.001-57	Classificada	INPLAST	10/00
566151-1	EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	29.256.216.001-71	Classificada	TOP FACH	20/00
Item 015: 8108: BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM ALÇAS					
561758-8	Centro Oeste Comercio de Novas e Equipamentos LTDA	29.256.412.001-72	Classificada	PLASNEW	10/00
563466-2	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.988.001-15	Classificada	RICHOTEC	10/00
573015-3	CLAUDINA COMIRAN ME	17.951.021.001-45	Classificada	variosa	10/00
571113-4	LU FUCHI COMERCIO S/LTDA-ME	19.955.084.001-57	Classificada	variosa	10/00
571267-7	AEM OESTE COMERCIAL FRTLINE	12.144.355.001-79	Classificada	RICHOTEC	10/00



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 10/2018

376

Item/Descrição	CNPJ/CPF	Estado	Marcas	Preço Unitário
51126-6 GSI SUPERMERCADO LTDA.	18.902.094.001-57	Classificada	GSI GSI	R\$ 00
55615-1 EVANDRO LUIZ SCOFEL & CIA LTDA	29.299.218.001-71	Classificada	FAB	R\$ 00
Itens 7124: BULE DE ALUMINIO 4,6LITROS				
50615-1 EVANDRO LUIZ SCOFEL & CIA LTDA	29.299.218.001-71	Classificada	4L	R\$ 50
51001-1 C/ J/ P/ M/ COMIRAH ME	17.281.091.001-45	Classificada	ME2000	R\$ 20
51115-4 LOTERIA E COMERCIO SULTRALME	19.002.563.001-14	Classificada	meus	R\$ 20
50126-8 MM SUPERMERCADO LTDA	19.962.084.001-57	Classificada	BHLMAR	R\$ 20
50146-1 DARIO COELHO Comercio de Minérios e Equipamentos Ltda	29.294.428.001-37	Classificada	4.75TRIOLAS	R\$ 20
56346-2 ELETROQUIMICAS ASTEC LTDA	02.766.988.001-15	Classificada	ESTRELA	R\$ 00
51126-7 AEM OESTE INDUSTRIAL FIRE, IME	12.144.382.001-70	Classificada	DOCEBAR	R\$ 00
Itens 7125: CADARMAZANADES TIPO CONTAINER PARA PÃO				
50146-1 Centro Coop Comercio de Minérios e Equipamentos Ltda	29.294.479.001-32	Classificada	MB	R\$ 75
51126-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.144.382.001-71	Classificada	RICHARD	R\$ 20
50615-1 EVANDRO LUIZ SCOFEL & CIA LTDA	29.299.218.001-71	Classificada	ERGAPLAST	R\$ 00
51001-1 CLAUDIA COMIRAH ME	17.281.091.001-45	Classificada	pao Km	R\$ 00
51126-8 LEXI SUPERMERCADO LTDA	19.962.084.001-57	Classificada	ARGPLAST	R\$ 00
51115-4 LOTERIA E COMERCIO SULTRALME	19.002.563.001-14	Classificada	plana	R\$ 00
Itens 7126: CANECAS EM POLIPROPILENO 300ML				
50146-1 Centro Coop Comercio de Minérios e Equipamentos Ltda	29.294.479.001-32	Classificada	ERCA	R\$ 00
50046-2 ELETROQUIMICAS ASTEC LTDA	02.766.988.001-15	Classificada	MISCHON	R\$ 00
51126-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.144.382.001-71	Classificada	RICHARD	R\$ 00
51115-4 LOTERIA E COMERCIO SULTRALME	19.002.563.001-11	Classificada	CONCO	R\$ 00
50146-1 CLAUDIA COMIRAH ME	17.281.091.001-45	Classificada	MB	R\$ 00
50615-1 EVANDRO LUIZ SCOFEL & CIA LTDA	29.299.218.001-71	Classificada	ERGAPLAST	R\$ 00
51126-8 GSI SUPERMERCADO LTDA	19.962.084.001-57	Classificada	D. AP	R\$ 00
Itens 7127: CHALEIRA DE ALUMINIO 4,6LITROS				
50615-1 EVANDRO LUIZ SCOFEL & CIA LTDA	29.299.218.001-71	Classificada	ZAVINOS	R\$ 50
50126-8 GSI SUPERMERCADO LTDA	19.962.084.001-57	Classificada	PELMAR	R\$ 00
50146-1 Centro Coop Comercio de Minérios e Equipamentos Ltda	29.294.479.001-32	Classificada	4.75TRIOLAS	R\$ 00
51126-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.144.382.001-71	Classificada	DE CESAR	R\$ 00
50046-2 CLAUDIA COMIRAH ME	17.281.091.001-45	Classificada	meus	R\$ 00
51115-4 LOTERIA E COMERCIO SULTRALME	19.002.563.001-14	Classificada	zeme	R\$ 00
Itens 7128: COLHER CULINÁRIA EM MADEIRA 30CM				
50126-8 LEXO SUPERMERCADO LTDA	19.962.084.001-57	Classificada	MB	R\$ 00
50615-1 EVANDRO LUIZ SCOFEL & CIA LTDA	29.299.218.001-71	Classificada	ZAVIL	R\$ 00
51115-4 LOTERIA E COMERCIO SULTRALME	19.002.563.001-14	Classificada	MB	R\$ 00
50046-2 CLAUDIA COMIRAH ME	17.281.091.001-45	Classificada	meade	R\$ 00
51126-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.144.382.001-71	Classificada	HANIL	R\$ 00
Itens 7129: COLHER EM AÇO INOX 30CM				
51115-4 LOTERIA E COMERCIO SULTRALME	19.002.563.001-14	Classificada	MB COOK	R\$ 00
50046-2 CLAUDIA COMIRAH ME	17.281.091.001-45	Classificada	meusagre	R\$ 00
50146-1 Centro Coop Comercio de Minérios e Equipamentos Ltda	29.294.479.001-32	Classificada	AMONAGAO	R\$ 00
50046-2 ELETROQUIMICAS ASTEC LTDA	02.766.988.001-15	Classificada	EMONAGAO	R\$ 00
51126-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.144.382.001-71	Classificada	PPONCI	R\$ 00
50046-2 GSI SUPERMERCADO LTDA	19.962.084.001-57	Classificada	PIAZA	R\$ 00
50615-1 EVANDRO LUIZ SCOFEL & CIA LTDA	29.299.218.001-71	Classificada	STAR HOUSE	R\$ 00
Itens 7130: COLHER EM AÇO INOX 20CM				
50046-2 CLAUDIA COMIRAH ME	17.281.091.001-45	Classificada	meusagre	R\$ 00
50146-1 Centro Coop Comercio de Minérios e Equipamentos Ltda	29.294.479.001-32	Classificada	PIADICER	R\$ 00
51115-4 LOTERIA E COMERCIO SULTRALME	19.002.563.001-14	Classificada	meusagre	R\$ 00
50046-2 ELETROQUIMICAS ASTEC LTDA	02.766.988.001-15	Classificada	EMONAGAO	R\$ 00
51126-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.144.382.001-71	Classificada	IMPACT	R\$ 00
50126-8 GSI SUPERMERCADO LTDA	19.962.084.001-57	Classificada	PIAZA	R\$ 00



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 10/2018

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marcas	Prazo Utilizado
56775-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	23.299.247.0001-71	Classificado	S. AR HOUSE	4:39
Item 024: 6741 COLHER EM AÇO INOX 15ML				
56775-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	23.299.247.0001-71	Classificado	STAR HOUSE	0:40
57110-4 LOTERIA E COMERCIO SUL TOURO ME	19.082.380.0001-13	Classificado	ZONAL	0:40
57107-7 AEM OESTE COMERCIAL FIREME	12.144.365.0001-73	Classificado	IMPORT	10:00
56172-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.602.264.0001-57	Classificado	PLAZA	12:30
Item 025: 5116 CONCHA TERRINA EM AÇO INOX 150ML				
55461-4 Centro Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	73.134.019.0001-37	Classificado	EWB	0:44
57305-3 CLAUDIA CONTRARME	17.511.061.0005-45	Classificado	marcas	1:50
57110-4 LOTERIA E COMERCIO SUL TOURO ME	19.082.380.0001-13	Classificado	ZONAL	0:40
56846-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	00.997.770.0001-15	Classificado	SE	12:30
56775-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	23.299.247.0001-71	Classificado	TRAMONTINA	17:59
57107-7 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.602.264.0001-57	Classificado	BEIJAR	10:00
57107-7 AEM OESTE COMERCIAL FIREME	12.144.365.0001-73	Classificado	IMPORT	12:00
Item 026: 5117 CONCHA TERRINA EM AÇO INOX 300ML				
56775-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	23.299.247.0001-71	Classificado	TRAMONTINA	10:00
57107-7 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.602.264.0001-57	Classificado	BEIJAR	10:00
57107-7 AEM OESTE COMERCIAL FIREME	12.144.365.0001-73	Classificado	IMPORT	20:00
Item 027: 6104 COPO DE PLÁSTICO AGRÍCOLA COM TAMPA 300ML				
57107-7 AEM OESTE COMERCIAL FIREME	12.144.365.0001-73	Classificado	TR.TEC	2:51
57110-4 LOTERIA E COMERCIO SUL TOURO ME	19.082.380.0001-13	Classificado	EWA	2:54
57200-1 CLAUDIO CONTRARME	17.281.061.0003-45	Classificado	zona	2:30
56846-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	00.997.770.0001-15	Classificado	SE	0:30
56775-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	23.299.247.0001-71	Classificado	LLWHL	3:48
56172-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.602.264.0001-57	Classificado	NUCENUTI	4:50
Item 028: 10040 ESCORREDORES DE COUÇA EM INOX COM BANDEJA				
56775-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	23.299.247.0001-71	Classificado	GARIBOLDI	28:40
56172-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.602.264.0001-57	Classificado	SEIJAR	28:30
57107-7 AEM OESTE COMERCIAL FIREME	12.144.365.0001-73	Classificado	MAZELTO	32:15
Item 029: 6113 ESCORREDORES PARA MASSA EM AÇO INOX				
56846-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	00.997.770.0001-15	Classificado	BRK SHI	19:00
57200-1 Centro Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	17.511.061.0003-45	Classificado	BIGSJI	19:00
57110-4 LOTERIA E COMERCIO SUL TOURO ME	19.082.380.0001-13	Classificado	100	20:00
56775-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	23.299.247.0001-71	Classificado	FRATEL	59:51
56172-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.602.264.0001-57	Classificado	SEIJAR	54:50
57107-7 AEM OESTE COMERCIAL FIREME	12.144.365.0001-73	Classificado	MAZELTO	56:50
57305-3 CLAUDIA CONTRARME	17.281.061.0003-45	Classificado	zona	60:00
Item 030: 6104 ESCORREDORES EM AÇO INOX 500G				
56846-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	00.997.770.0001-15	Classificado	SE	10:30
56775-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	23.299.247.0001-71	Classificado	TRAMONTINA	16:37
56172-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.602.264.0001-57	Classificado	SEIJAR	11:30
57107-7 AEM OESTE COMERCIAL FIREME	12.144.365.0001-73	Classificado	MAZELTO	18:30
Item 031: 7106 FAÇA DE CORTAR CARNE EM AÇO INOX				
56145-4 Centro Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda	73.334.076.0001-37	Classificado	NKIN	12:48
56846-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	00.997.770.0001-15	Classificado	MCR	10:30
57200-1 CLAUDIO CONTRARME	17.511.061.0003-45	Classificado	marcas	20:00
57110-4 LOTERIA E COMERCIO SUL TOURO ME	19.082.380.0001-13	Classificado	zona	27:00
57107-7 AEM OESTE COMERCIAL FIREME	12.144.365.0001-73	Classificado	TRAMONTINA	30:00
56775-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	23.299.247.0001-71	Classificado	TRAMONTINA	32:00
56172-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.602.264.0001-57	Classificado	SINTOMA	32:00
Item 032: 7826 FAÇA DE CORTAR PÃO EM AÇO INOX				



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Classificação por Item

Pregão 10/2018

27

Item/Descrição	Código FGT	Status	Nome	Preço Unitário
57110-3 CLAUDINA COMERCIAL ME	17.241.0000001-45	Classificado	CLAUDINA	5,10
57111-4 LOTERIA DE COMERCIO S/L LTDAME	15.002.0000001-14	Classificado	Loteria	5,19
57112-4 GEM- Ouro Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	12.304.4730001-45	Classificado	SAN CHAKI	7,42
50040-7 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.905.9880001-15	Classificado	ELETROMAQUINAS	0,30
57113-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.101.0000001-25	Classificado	AEM OESTE	0,30
56715-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL S/CIA LTDA	21.258.2100001-71	Classificado	EVANDRO LUIZ	9,49
56716-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.952.0840001-57	Classificado	GINTONIA	10,80
Item 032: 8321 FRIGIDEIRAS INOX ANTIDERRAME				
57110-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL S/CIA LTDA	23.450.2100001-71	Classificado	EVANDRO LUIZ	39,70
56725-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.002.0840001-57	Classificado	GINTONIA	36,60
57112-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.144.9660001-79	Classificado	AEM OESTE	30,44
57111-4 GEM- Ouro Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	15.002.0000001-14	Classificado	GEM- Ouro	37,70
57110-4 Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	12.104.4730001-25	Classificado	CENTRO OESTE	40,40
Item 033: 469 GARFO EM AÇO INOX 30CM				
57110-4 LOTERIA E COMERCIO S/L LTDAME	15.002.0000001-14	Classificado	LOTERIA	1,74
57305-3 CLAUDINA COMERCIAL ME	17.251.0000001-45	Classificado	CLAUDINA	2,90
56146-4 Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	21.258.4730001-52	Classificado	POCESAR	21,6
56346-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.905.9880001-15	Classificado	ELETROMAQUINAS	4,87
57106-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.144.9660001-79	Classificado	AEM OESTE	5,00
56726-9 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.002.0840001-57	Classificado	GINTONIA	5,00
56717-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL S/CIA LTDA	21.258.2100001-71	Classificado	EVANDRO LUIZ	6,98
Item 034: 8887 GARRAFA TÉRMICA EN INOX 1,8 LITROS COM PULSADOR				
56198-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.144.9660001-79	Classificado	AEM OESTE	99,75
56346-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.905.9880001-15	Classificado	ELETROMAQUINAS	99,75
57113-4 LOTERIA E COMERCIO S/L LTDAME	15.002.0000001-14	Classificado	LOTERIA	78,10
57305-3 CLAUDINA COMERCIAL ME	17.251.0000001-45	Classificado	CLAUDINA	87,50
56715-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL S/CIA LTDA	21.258.4730001-52	Classificado	EVANDRO LUIZ	80,00
56725-9 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.002.0840001-57	Classificado	GINTONIA	86,40
56716-6 Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	12.104.4730001-25	Classificado	CENTRO OESTE	96,90
Item 035: 9200 GARRAFA TÉRMICA EN POLIETILENO 2 LITROS				
56146-4 Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	21.258.4730001-52	Classificado	POCESAR	29,30
57305-3 CLAUDINA COMERCIAL ME	17.251.0000001-45	Classificado	CLAUDINA	31,10
57113-4 LOTERIA E LÖMENSKI S/L LTDAME	15.002.0000001-14	Classificado	LOTERIA	30,40
56146-4 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.905.9880001-15	Classificado	ELETROMAQUINAS	34,47
57106-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.144.9660001-79	Classificado	AEM OESTE	36,00
56715-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL S/CIA LTDA	21.258.2100001-71	Classificado	EVANDRO LUIZ	40,97
56725-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.002.0840001-57	Classificado	GINTONIA	41,00
Item 036: 9196 JARRA EM POLIPROPILENO 2 LITROS				
56146-4 Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	21.258.4730001-52	Classificado	POCESAR	1,99
57113-4 LOTERIA E COMERCIO S/L LTDAME	15.002.0000001-14	Classificado	LOTERIA	4,03
56146-4 CLAUDINA COMERCIAL ME	17.251.0000001-45	Classificado	CLAUDINA	6,49
57106-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.144.9660001-79	Classificado	AEM OESTE	6,99
56346-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.905.9880001-15	Classificado	POCESAR	7,99
56715-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL S/CIA LTDA	21.258.2100001-71	Classificado	EVANDRO LUIZ	11,99
56725-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.002.0840001-57	Classificado	GINTONIA	12,99
Item 037: 8125 JARRA EM POLIPROPILENO 3 LITROS				
57305-3 CLAUDINA COM RANHOS	17.251.0010003-45	Classificado	CLAUDINA	7,99
56146-4 Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	21.258.4730001-52	Classificado	CLAUDINA	7,99
57113-4 LOTERIA E COMERCIO S/L LTDAME	15.002.0000001-14	Classificado	LOTERIA	8,15
57106-7 AEM OESTE COMERCIAL EIRELME	12.144.9660001-79	Classificado	PLASNEW	8,39
56346-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.905.9880001-15	Classificado	PLASNEW	11,72
56128-6 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.002.0840001-57	Classificado	UZ	14,32
56715-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL S/CIA LTDA	21.258.2100001-71	Classificado	CONS PLAST	14,99



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pragão 10/2018

379

Folha 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marcas	Preço Unitário	
Item 038: 7460 - JARRA EM POLIPLASTICO 3 LITROS					
59716-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.159.216/0001-71	Classificada	EPPLAST	R\$ 5,00	
59146-4 Centro Unis Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	21.204.475/0001-32	Classificada	IRIFER	14,00	
59046-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	10.926.968/0001-15	Classificada	IRITEC	16,18	
57305-3 CIA AUTOMACÔMIRANTE	17.221.037/0000-45	Classificada	plast	10,80	
56120-6 KNC SUPERMERCADO LTDA	19.952.084/0001-57	Classificada	JZ	24,00	
57126-7 AEM OESTE COMERCIO E REU ME	12.144.365/0001-79	Classificada	MAREEL	24,00	
57111-1 VITERICI COMÉRCIO LTDA MF	19.082.981/0001-14	Classificada	plast	24,00	
Item 039: 4349 - JAT PENEIRADOR DE PLÁSTICO 3 PEÇAS					
57119-4 LITERICA E COMÉRCIO LTDA ME	17.261.562/0001-14	Classificada	LC	7,50	
57026-5 CANTINHO COM-BRANCO	17.201.291/0000-40	Classificada	zihes	7,00	
57046-4 Centro Unis Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	21.124.475/0001-30	Classificada	ALVES	7,00	
57126-7 AEM OESTE COMERCIO E REU ME	12.144.365/0001-79	Classificada	PLASHEN	15,00	
59671-6 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.250.216/0001-71	Classificada	EPPLAST	10,40	
57126-5 KNC SUPERMERCADO LTDA	19.952.084/0001-57	Classificada	PLASVIL	10,50	
Item 040: 5075 - LIXERA DE PÓSAL EM POLIPROPILENO 30 LITROS					
57115-3 CUPUCHA COMPRAS ME	17.261.217/0000-47	Classificada	plast	40,75	
57126-1 AEM OESTE COMERCIO E REU ME	12.144.365/0001-79	Classificada	NICHIO	46,00	
57111-4 LITERICA E COMÉRCIO LTDA ME	19.082.981/0001-14	Classificada	DAMIA	42,00	
59046-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	10.926.968/0001-15	Classificada	RECHICHO	42,00	
59146-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.250.216/0001-71	Classificada	PANAMONT	36,50	
57126-7 Centro Unis Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	12.144.365/0001-79	Classificada	PLASVIL	35,75	
57126-5 KNC SUPERMERCADO LTDA	19.952.084/0001-57	Classificada	ECONUMIX	33,00	
Item 041: 1438 - PÁ COUDARIA EM MADEIRA MDF					
59715-1 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.250.216/0001-71	Classificada	EDAL	3,50	
57126-7 KNC SUPERMERCADO LTDA	19.952.084/0001-57	Classificada	TECA	4,50	
57126-7 AEM OESTE COMERCIO E REU ME	12.144.365/0001-79	Classificada	BANDU	4,50	
Item 042: 6100 - PANELA DE PRESSÃO EM INOX 20 LITROS					
59671-5 CUNHAO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.159.216/0001-71	Classificada	ALUBRAM	290,00	
57126-6 KNC SUPERMERCADO LTDA	19.952.084/0001-57	Classificada	PANEUX	290,00	
57126-7 AEM OESTE COMERCIO E REU ME	12.144.365/0001-79	Classificada	PANELUX	290,00	
Item 043: 6128 - PANELA DE PRESSÃO EM INOX 7 LITROS					
59671-5 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.250.216/0001-71	Classificada	ALUBRAM	129,90	
Item 044	57111-4 LITERICA E COMÉRCIO LTDA ME	19.082.981/0001-14	Classificada	DOXA	129,90
	57126-7 AEM OESTE COMERCIO E REU ME	12.144.365/0001-79	Classificada	CALENDUA	129,90
	59046-2 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	10.926.968/0001-15	Classificada	ALBERT	129,90
	57126-4 KNC SUPERMERCADO LTDA	19.952.084/0001-57	Classificada	PANELUX	129,90
	59146-1 Centro Unis Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	21.250.216/0001-71	Classificada	ALCIPIETE	129,90
Item 044: 6128 - PANELA IMPORQUERA EM ALUMÍNIO 5 LITROS					
57126-5 CUPUCHA COMPRAS ME	19.131.478/0001-30	Classificada	DOGESAR	29,40	
57115-3 LITERICA E COMÉRCIO LTDA ME	19.082.981/0001-14	Classificada	DC	29,30	
57126-2 CUPUCHA COMPRAS ME	17.261.562/0000-45	Classificada	DOGEAR	29,30	
57126-7 AEM OESTE COMERCIO E REU ME	12.144.365/0001-79	Classificada	SMONINGO	29,30	
59671-7 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	20.250.216/0001-71	Classificada	ANPELI	32,95	
57126-5 KNC SUPERMERCADO LTDA	19.952.084/0001-57	Classificada	BELMAR	34,00	
Item 045: 7274 - PANELA TIPO CACAROLA EM ALUMÍNIO 16 LITROS					
57146-4 Centro Unis Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda	21.331.478/0001-32	Classificada	DOGESAR	29,90	
57111-4 LITERICA E COMÉRCIO LTDA ME	11.201.562/0001-14	Classificada	DC	29,90	
59671-7 EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA	21.250.216/0001-71	Classificada	NZA	32,90	
57126-7 AEM OESTE COMERCIO E REU ME	12.144.365/0001-79	Classificada	SANTANA	32,90	
57126-5 KNC SUPERMERCADO LTDA	19.952.084/0001-57	Classificada	BELMAR	32,90	
Item 046: ATAC - PANELA TIPO CACAROLA EM ALUMÍNIO 27 LITROS					
Entrado por: Hellen Mariana Pinzonel - Data: 06/01/2018					
Data: 06/01/2018 Hora: 11:45					



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Classificação por Item

Pregão 10/2018

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Mercado	Preço Unitário
9612946 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.782.064/0001-57	Classificado	UNIVERSAL	14,80
9277511 EVANDRO LUIZ SCOPELI LTDA ME	20.259.276/0001-71	Classificado	HERÓIS/ES	15,45
Item 004: 6141 RALÓFORO DE COZINHA MULTIFUNÇÃO				
9638577 ELETROINFORMÁTICA ESTEC LTDA	02.991.989/0001-57	Classificado	OCORRENT	9,20
5211154 INTERCAF COMÉRCIO LTDA ME	16.032.566/0001-48	Classificado	própria	9,30
5714614 Geraldo Henrique Comércio de Móveis e Fixos Ltda	73.934.479/0001-56	Classificado	HRSUL	11,50
1667151 EVANDRO LUIZ SCOPELI & CIA LTDA	20.259.276/0001-71	Classificado	MARCO	11,50
5617296 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.962.084/0001-57	Classificado	PLATA	15,45
5713567 AEMARISTE COMÉRCIO LTDA ME	12.144.079/0001-79	Classificado	IMPORC	16,50
5730163 CLAUDINA COMÉRCIO ME	17.281.791/0009-45	Classificado	OCORRENT	17,00
Item 006: 6144 SALERO DE MEGA 1KG				
9607151 EMPORIOPOLIS SCOPELI & CIA LTDA	13.285.276/0001-71	Classificado	ERCAPIART	4,00
5200157 CLAUDINA COMÉRCIO ME	17.281.791/0009-45	Classificado	OKU	4,20
5617266 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.972.084/0001-57	Classificado	FLORVAF	4,40
5711564 FATERILAR COMÉRCIO ISL LTDA ME	15.092.569/0001-48	Classificado	WON	4,70
5713987 APM D'ESTE COMÉRCIO ENALME	12.144.079/0001-79	Classificado	MITRAW	4,80
Item 006: 6172 TABUA PARA CORTAR ALIMENTOS EM VÍDEO FEMPARADO				
5077511 EVANDRO LUIZ SCOPELI & CIA LTDA	20.259.276/0001-71	Classificado	MUR	10,00
9634657 ELETROINFORMÁTICA ESTEC LTDA	02.991.989/0001-57	Classificado	ST	10,00
5617266 GSC SUPERMERCADO LTDA	19.972.084/0001-57	Classificado	MUR	11,40
5713567 APM D'ESTE COMÉRCIO ENALME	12.144.079/0001-79	Classificado	MUR	12,00

Quantidade solicitada: 000

Quantidade restante: 000



332

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 - Processo nº 69/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 010, 026 e 034 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.011,00 (cinco mil e onze reais)

CLAUDINA COMIRAN ME – vencedora dos itens 009, 013, 022, 031, 037 e 040 do LOTE 001 no valor total de R\$ 9.557,50 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda – vencedora dos itens 015, 017, 018, 024, 030, 035, 036, 044, 045 e 047 do LOTE 001 no valor total de R\$ 13.933,50 (treze mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 008, 011, 014, 028, 029, 049, 050, 051, 053 e 054 do LOTE 001 no valor total de R\$ 15.345,20 (quinze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA – vencedora dos itens 001, 007, 016, 019, 023, 025, 027, 032, 038, 041, 042, 043, 046, 052, 055 e 056 do LOTE 001 no valor total de R\$ 23.998,40 (vinte e três mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);

GSC SUPERMERCADO LTDA – vencedora dos itens 003 e 020 do LOTE 001 no valor total de R\$ 958,00 (nozecentos e cinquenta e oito reais);

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME – vencedora dos itens 002, 004, 012, 021, 033, 039 e 048 do LOTE 001 no valor total de R\$ 7.533,00 (sete mil e quinhentos e trinta e três reais);

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/03/2018.

HELEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

DATA: 06/03/2018
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: AMP
REF.: 1462

DATA: 15/03/2018
HORÁRIO: 14h00
LOCAL: Regional
REF.: 1337



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 - Processo nº 69/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 010, 026 e 034 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.011,00 (cinco mil e onze reais)

CLAUDINA COMIRAN ME – vencedora dos itens 005, 013, 022, 031, 037 e 040 do LOTE 0001 no valor total de R\$ 9.557,50 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – vencedora dos itens 015, 017, 018, 024, 030, 035, 036, 044, 045 e 047 do LOTE 001 no valor total de R\$ 13.933,50 (treze mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 008, 011, 014, 028, 029, 048, 050, 051,053 e 054 do LOTE 001 no valor total de R\$ 15.345,20 (quinze mil e trezenos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA. LTDA – vencedora dos itens 001, 007, 016, 019, 023, 025, 027, 032, 038, 041, 042, 043, 046, 052, 055 e 056 do LOTE 001 no valor total de R\$ 23.996,40 (vinte e três mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

GSC SUPERMERCADO LTDA - vencedora dos itens 003 e 020 do LOTE 001 no valor total de R\$ 850,00 (nozecentos e cinquenta e oito reais)

LOTERICA E COMÉRCIO SL LTDA ME – vencedora dos itens 002, 004, 012, 021, 033, 038 e 048 do LOTE 001 no valor total de R\$ 7.533,00 (sete mil e quinhentos e trinta e três reais).

Homologo a presente licitação,

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 06 de março de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

DATA: 06/03/2018
ASSINATURA: AME
NÚMERO: 4462

DATA: 06/03/2018
ASSINATURA: Magalhaes
NÚMERO: 3.783



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

234
f

Contrato de fornecimento nº 27/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado A.E.M OESTE COMERCIAL FIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A.E.M OESTE COMERCIAL FIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 12.144.365/0001-74, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 031	10	8102	FRACIA REOONDA EM PC/PROPYLENO 10 LITROS Redonda em material de polipropileno, transparente, com capacidade mínima de 10 litros com Tampa	TRITEC	UN	50,00	13,50	R\$0,00
• Lote 031	26	8101	COPO DE PLÁSTICO ACRILICO COM TAMPA 200ML Em plástico acrílico transparente, com Tampa com canudo de no mínimo 18cm de comprimento, capacidade mínima de 200ml	TRITEC	UN	1.000,00	2,53	R\$0,00
LOTE: 031	24	8267	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8 LITROS COM MCR PULGADOR Em aço inoxidável cor prata, capacidade de 1,8 litros, com Bombemento por pressão conservação quente mínima de 9 horas, conservação fria mínima de 20 horas. Material interno é ampola de vidro		UN	30,00	59,70	R\$11,00
TOTAL								R\$11,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado em qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.011,00(Cinco Mil e Onze Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou encargos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcializado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCERIO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 599-1 Conta: 43868-5.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DCIAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1090	05 001.12 361.1201 2023	104	3 3 50 20.03 00	Da Exercício

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado

pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

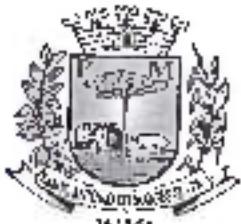
b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO

PRESENCIAL Nº 010/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

396

8

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito do cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação autêntica ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

237

f

obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fóro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido fóro.



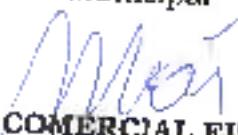
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

336

J

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ N°: 12.144.365/0001-79
MOISES LUIZ BOFF
CPF N°: 017.039.059-46

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DK SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52





Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

f

Contrato de fornecimento nº 28/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CLAUDINA COMIRAN ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZÉLIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e do outro CLAUDINA COMIRAN ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.281.091/0003-45, com sede na cidade de Realeza/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Item	Código da produção/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001	01	5105	BACIA REDONDA Em AÇO INOX 20 LITROS Recurso em material de aço inoxidável, cor prata, com capacidade mínima de 12 litros	União	14,00	29,65	1.182,50
LOTE 001	15	125	BALSA REDONDA EM POLIPOPILENO 5 LITROS Redonda, em material de polipropileno, transparente, com capacidade mínima de 5 litros com Tampa	União	5,00	5,75	28,75
LOTE 001	22	1111	COLHER EM AÇO INOX 20CM Em aço inoxidável, cor prata, tamanho mínimo de 20cm da ponta à base	União	1.000,00	2,45	2.450,00
LOTE 001	31	7426	FACA DE CORTAR PÃO EM AÇO INOX Em aço inoxidável, com lâmina em polipropileno, tamanho mínimo de 30cm, lâpu semihorda e espessura mínima de 0,25 mm	União	50,00	6,10	305,00
LOTE 001	37	1125	PAPEL EM POLIPROPILENO 3 LITROS Em material de polipropileno, cores diversas, com capacidade mínima de 3 litros com Tampa Removível	União	50,00	7,95	397,50
LOTE 001	40	5275	LIXEIRA DE PELA EM POLIPROPILENO 50 LITROS em material de polipropileno, cor branca, com capacidade mínima de 30 litros, com tampa e cesto inferior e pedal de abertura de Tampa medidas mínimas de 47cm de altura, 40cm de largura e 30cm de profundidade	União	100,00	46,55	4.655,00
TOTAL							9.657,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO comanda em receber é de R\$ 9.657,50(Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sere Reais e Cinquenta Centavos).

Claudina Comiran



Município de Santo Antônio do Sudoeste

330
F

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou encargos incidentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inherentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 45, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de **MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO**, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ou tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do **CONTRATANTE**, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Centro de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grana de feste
1603	08.001.17.301.1201.2023	Faz	03.00.00.00.00	03. Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIOÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização de compra, an servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto

Maurílio Lombaro



Município de Santo Antônio do Sudoeste

331

Estado Do Paraná

f

contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, pura ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeita-se à, em caso de não cumprimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco decimais por cento) por dia de atraso, da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, revender ou transacionar qualquer direito decorrente desse contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Blandini Lombara



292
f

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM JSA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e horários gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(dúas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou acordado, elegendo para Fórum do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido fórum.

Judsona Bonilha



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

300

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CLAUDINA COMIRAN ME
CNPJ Nº: 17.281.091/0003-45
CLAUDINA COMIRAN
CPF Nº: 867.278.009-44

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52

Claudina Comiran



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

394

Contrato de fornecimento nº 29/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e do outro Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	15	3024	BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO COM ALÇAS Retangular, em material de polipropileno, cor branca com alça, medidas mínimas de 45cm x 30cm, profundidade de no mínimo 3cm.	PLASNEW	UN	50,00	6,20	310,00
LOTE 001 - Lote 001	17	14268	CAIXA ARMAZENAGEM TIPO CONTAINER PARA PÃO Em plástico resistente, com Tampa. Para armazenamento de pão, com alça para travamento e rodas. medidas mínimas de 69cm profundidade, 38cm de altura e 48cm de largura.	MB	UN	20,00	48,75	975,00
LOTE 001 - Lote 001	18	7176	CANEÇAS EM POLIPROPILENO 300 ML Redondas, em material de polipropileno, cores diversas com alça, capacidade mínima de 300ml.	ERCA	UN	2 000,00	1,02	2 040,00
LOTE 001 - Lote 001	24	6116	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX 150ML Em aço inoxidável, cor prata, capacidade mínima de 150ML, tamanho mínimo de 15cm de diâmetro, diâmetro mínimo de 9cm.	FAB	UN	50,00	5,99	299,50
LOTE 001 - Lote 001	30	7180	FACA DE CORTAR CARNE EM AÇO INOX Em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, lâmina metálica de 10 polegadas, tipo fumaria com fio Jumbo.	MOR	UN	50,00	19,76	988,00
LOTE 001 - Lote 001	35	9270	GARRAFA TÉRMICA EM POLIETILENO 5 LITROS Em polietileno, capacidade de 5 litros, com isolamento em PU, com vedação lâmpa em rosca e copri Tampa.	GUSTANE	UN	50,00	29,99	1 499,50
LOTE 001 - Lote 001	36	7194	JARRA EM POLIPROPILENO 2 LITROS Em material de polipropileno, cores diversas com capacidade mínima de 5 litros, com Tampa removível.	GIPLAS	UN	50,00	3,99	199,50
LOTE 001 - Lote 001	44	5746	PANELA PIPOQUEIRA EM ALUMINÍUM 6 LITROS Em alumínio, antiaderente, com cabo antiarrisco, com Tampa em vidro temperado com borda em silicone, com ávoras para saída de vapor, manopla de nylon, capacidade mínima de 6 litros, com no mínimo 22cm de diâmetro.	DOCESAR	UN	50,00	29,40	982,00
LOTE 001 - Lote 001	45	7274	PANELA TIPO CACAROLA EM ALUMINÍUM 15	DOCESAR	UN	50,00	49,90	2 495,00



233

F

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Lote 001	LITROS Em alumínio fundido, com alças, com lampa capacidade mínima de 15 litros, com no mínimo 35cm de diâmetro e 17cm de altura.	DOCESAR UN	50,00	84,90	4.245,00
LOTE: 001 - 47 5967 Lote 001	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMINIO 31 LITROS Em alumínio fundido, com alças, com lampa, capacidade mínima de 31 litros, com no mínimo 45cm de diâmetro				
TOTAL					13.933,50

PARÁGRAFO UNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.933,50 (Treze Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos, inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SICUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma desse contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 919-9 Conta: 37377-X.

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.001.12.351.1201.2023	104	3.3.99 30.00,00	De Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

227

J

outras sanções cabíveis.

9) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e accites até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



396
P

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fóro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, círculo inicial e outras em direito permitidas neste referido fóro.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda
CNPJ N°: 73.334.176/0001-32
Rafael Santolin
CPF N°: 033.488.009-27

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de fornecimento nº 29/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

Pelo presente instrumento particular que firmo de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ORGÃO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações e características e quantidades abaixo:

Lote	NºInv.	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 15	Lote 001	3024	BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILÉNO COM ALÇAS Retangular em material de polipropileno, cor branca, com alça medidas mínimas no 45cm x 30cm, profundidade de no mínimo 3cm.	PLASNEW	UN	50,00	6,20	310,00
LOTE: 001 - 17	Lote 001	14288	CAIXA ARMAZENAGEM TIPO CONTAINER PARA PÃO Em plástico resistente, com tampa, para armazenamento de pão, com alça para travamento e rodas, medidas mínimas de 68cm de profundidade, 38cm de altura e 46cm de largura.	MIB	UN	20,00	48,75	975,00
LOTE: 001 - 18	Lote 001	7176	CANECA EM POLIPROPILÉNO 300 ML Redonda, em material de polipropileno, cores diversas, com alça capacidade mínima de 300ml.	ERCA	UN	2.000,00	1,02	2.040,00
LOTE: 001 - 24	Lote 001	8116	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX 150ML Em aço inoxidável, cor prata, capacidade mínima de 150ml, tamanho mínimo de 15cm de diâmetro, diâmetro mínima de 9cm.	PWB	UN	90,00	5,99	299,50
LOTE: 001 - 30	Lote 001	7188	FACA DE CORTAR CARNE EM AÇO INOX Em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, lânguado mínimo de 20 polegadas, liso lâmina com fio fino.	MOR	UN	50,00	19,76	988,00
LOTE: 001 - 35	Lote 001	9270	GARRAFA TÉRMICA EM POLIETILENO 5 LITROS Em polietileno, capacidade de 5 litros, com isolamento em P.U., com vedação tampa em rosca e coxim tampa.	GUSTANE	UN	50,00	29,99	1.499,50
LOTE: 001 - 36	Lote 001	7194	JARRA EM POLIPROPILÉNO 2 LITROS Em material de polipropileno, cores diversas, com capacidade mínima de 5 litros, com tampa removível.	GIPLAS	UN	50,00	3,99	199,50
LOTE: 001 - 44	Lote 001	5746	PANELA PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO 6 LITROS Em alumínio, anodizado, com cabo sintético, com tampa em vidro temperado com borda em silicone, com furos para saída de vapor, manípulo de nylon, capacidade mínima de 6 litros, com no interior 22cm de diâmetro.	DOCESAR	UN	30,00	29,40	882,00
LOTE: 001 - 46		7274	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 15	DOCESAR	UN	50,00	49,90	2.495,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

Lote 001		KITROS Em alumínio fundido, com alças com Tampa capacidade mínima de 15 litros, com no mínimo 36cm. de diâmetro e 17cm de altura.	DOCESAR UN	50,00	84,90	4.245,00
LOTE 001	47	PANELA TIPO CACAROLA EM ALUMÍNIO 11 LITROS Em alumínio fundido, com alças, com Tampa, capacidade mínima de 11 litros, com no mínimo 45cm de diâmetro				
TOTAL						13.933,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.933,50(Treze Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou encargos incidentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: I Agência: 919-9 Conta: 37377-X.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte da despesa	Funcional/Programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Classe da fonte
1690	08.001.12.361.1201.2023	104	33.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNCT - Certidão Negativa de



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local; conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO

PRESENCIAL N° 010/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de

da e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconfecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de expenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

outras sanções cabíveis.

ii) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a acatar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (Vinte e cinco por cento) de valor inicial estabelecido do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidiação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indemnizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em virtude da rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL, IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normaserais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou acordado, elegendo para Fórum do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido fórum.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda
CNPJ Nº: 78.334.476/0001-32
Rafael Santolin
CPF Nº: 033.488.009-27

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

Contrato de fornecimento nº 30/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 83.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, com sede na cidade de Dots Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, itens e quantidades abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	7204	ASSADEIRA OVAL EM VIDRO 4 LITROS Em vidro refratário, modelo oval, transparente, capacidade mínima de 4 litros.	NADIR	UN	30,00	34,44	1.033,20
LOTE: 001 - Lote 001	6	6120	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO Nº 5 Em alumínio velho, retangular, com no mínimo 8cm de altura, 34cm de largura e 47cm de comprimento.	DOCEGAR	UN	30,00	21,50	645,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	5789	BACIA QUADRADA EM POLIPROPILENO 11 LITROS Quadrada, em material de polipropileno, branca, com capacidade mínima de 11 litros, com Tampa.	RISCHIOTTO	UN	50,00	19,80	540,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	7828	BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 14 LITROS Redonda, em material de polipropileno cores variadas, com capacidade mínima de 14 litros.	RISCHIOTTO	UN	50,00	8,94	347,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	6104	BACIA REDONDA EM POLIPROPILENO 7 LITROS Redonda, em material de polipropileno, transparente, com capacidade mínima de 7 litros, com Tampa.	RAINHA	UN	50,00	14,19	709,50
LOTE: 001 - Lote 001	28	8113	ESCORRERODOR PARA MASSA EM AÇO INOX Em aço inoxidável, cor prata com alça em inox com no mínimo 32cm de diâmetro e no mínimo 13cm de altura.	BIG SUL	UN	30,00	19,80	594,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	6114	ESCUPIADEIRA EM AÇO INOX 50CM Em aço inoxidável, cor prata com no mínimo 14cm de diâmetro, lamação mínimo de 49cm de cabo.	SF	UN	50,00	10,30	515,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	11366	POTE QUADRADO EM PLÁSTICO 5 LITROS Em plástico, cor branca, capacidade mínima 5 litros, com dimensões mínimas de 29cm de largura, 10cm de altura e 29cm de profundidade.	RISCHIOTTO	UN	50,00	8,73	436,50
LOTE: 001 - Lote 001	50	14297	POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO 1 LITRO Em plástico, cor branca, capacidade mínima 1 litro com dimensões mínimas de 13cm de largura, 8cm de altura e 20cm de profundidade.	RISCHIOTTO	UN	50,00	4,12	206,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	6116	POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO 3,5 LITROS	RISCHIOTTO	UN	50,00	5,13	256,50



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Lote 001			Em plástico cor laranja, capacidade mínima 3,5 litros, com dimensões máximas de 17cm de largura, 9cm de altura e 28cm de profundidade.						
LOTE 004	53	157	PRATO REDONDO EM INOX Em aço inoxidável, vermelho, modelo fundo, capacidade mínima de 400ml, diâmetro mínimo de 22cm.	OCESAR	UN	2.000,00	4,80	9.600,00	
Lote 001									
LOTE 001 -	54	6*41	RALADOR DE COZINHA MULTIFUNÇÃO Em aço inoxidável cor prata, com 4 lâminas, com no mínimo 28cm de altura.	OCESAR	UN	50,00	9,25	462,50	
TOTAL									15.345,20

-PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 15.345,20(Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos conincidentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 104 Agência: 931 Conta: 2263-9.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários contrariam por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	08 001.12 361,1201 2023	104	3.3 ao 30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social -



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

401

J

INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNIS - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Aterrir aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado (salvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis);
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento)



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

b) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APlicável

O presente instrumento contratual rego-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

100

Contrato de fornecimento nº 31/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.259.216/0001-71, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS

Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
14265	AÇUCAREIRO DE MESA 700ML Com tampa, composta em polipropileno, com capacidade para 700ml, dimensões aproximadas de 110x163mm	ERCAPLA ST	UN	60,00	0,10	165,00
6082	AVENTAL DE COURO VN BRANCO Tecido de algodão forrado com Napo e cordão de algodão, na cor branca, medidas aproximadas de altura 1,20m e largura 0,70m	PANOSUL	UN	50,00	12,00	645,00
7171	BULE DE ALUMINIO 4,5 LITROS Com tampa, em material de alumínio, com alça de madeira Capacidade mínima de 4,5 litros, boca com: mínimo de 13cm, numero 8.	AA	UN	30,00	46,50	1.395,00
5750	CHALEIRA DE ALUMINIO 4,5 LITROS Com tampa, em material de alumínio, com alça de madeira, capacidade mínima de 4,5 litros, numero 24.	PAVINOX	UN	30,00	47,80	1.257,00
5741	COLHER EM AÇO INOX 50CM Em aço inoxidável, cor prata, comprimento de 50cm de comprimento, 4cm largura	STAR HOUSE	UN	60,00	9,50	475,00
6117	CONCHA TERRINA EM AÇO INOX 300ML Em aço inoxidável, cor prata, capacidade mínima de 300ml, tamanho mínimo de 43cm de cabo diâmetro mínimo de 12cm	TRAMONTINA	UN	50,00	16,85	842,50
10840	ESCORREDOOR DE LOJICA EM INOX COM BANDEJA Em aço inoxidável, retangular com suporte de talheres e garrafas, com no mínimo 135mm de altura, 770mm de largura e 260mm de profundidade	GARIBALDI	UN	30,00	28,90	867,00
5121	FRIGIDEIRA EM INOX ANTIADERENTE Em aço inoxidável, com cabo em aço inox lúdular	TRAMONTINA	UN	30,00	39,70	1.191,00

R\$ 1.191,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			com no mínimo 36 cm de comprimento, responda antiaderente, com medidas mínimas de 35x15cm, espessura 3mm					
LOTE: 001 - 38	7193	Lote 001	JARRA EM POLIPROPILENO 5 LITROS Em material de copropleno cores diversas, com capacidade mínima de 5 litros, com tampa removível	X PLAST	UN	50,00	19,50	975,00
LOTE 001 - 41	1426E	Lote 001	PÁ CLIP INÁRIA EM MADEIRA 80CM Em madeira natural tamanhos mínimos de 80cm de comprimento, 4cm largura e espessura do cabo 7mm	EDAL	UN	50,00	3,99	199,50
LOTE 001 - 42	6130	Lote 001	PANELA DE PRESSÃO EM INOX 20 LITROS Em aço inoxidável, capacidade mínima de 20 litros, sistema de segurança válvula travamento de tampa auto clave, cabo reforçado, presilha de cabo e alça ergonômica	ALUBRAM	UN	20,00	239,00	7.170,00
LOTE: 001 - 43	6126	Lote 001	PANELA DE PRESSÃO EM INOX 7 LITROS Em aço inoxidável, capacidade mínima de 7 litros, sistema de segurança válvula travamento de tampa auto clave, cabo reforçado, presilha de cabo e alça ergonômica	ALUBRAM	UN	30,00	129,98	3.899,40
LOTE: 001 - 46	5748	Lote 001	PANELA TIPO CACAROLA EM ALUMINIO 27 LITROS Em alumínio fundido, com alças, com tampa, capacidade mínima de 27 litros, com no mínimo 41cm de diâmetro e 22cm de altura.	INGA	UN	50,00	77,50	3.895,00
LOTE: 001 - 52	11367	Lote 001	POTE RETANGULAR EM PLÁSTICO 6,5 LITROS Em plástico, cor branco, capacidade mínima 6,5 litros, com dimensões mínimas de 23cm de largura, 13cm de altura e 29cm de profundidade.	PARAMOUNT	UN	50,00	5,00	300,00
LOTE: 001 - 55	6144	Lote 001	SALTEIRO DE MESA 1KG Com tampa composta em polipropileno, com capacidade para 1kg dimensões aproximadas de 15cmx15cm	ERCA PLAST	UN	50,00	4,00	200,00
LOTE: 001 - 56	6132	Lote 001	TABUA PARA CORTAR ALIMENTOS EM VIDRO TEMPERADO Em vidro temperado, com medidas mínimas de 30cm x 40cm e espessura mínima de 0,5mm.	MOR	UN	50,00	10,60	530,00
TOTAL								23.996,40

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em escrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 23.996,40(Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou encargos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

100

100

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em Olímpia via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade: **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** -

DOTACÕES

Conteúdo da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
1690	08.001.12.361.1201.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Consistem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Município de Santo Antônio do Sudoeste

457

Estado Do Paraná

J

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituentes obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 010/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prossecução contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressaltados, os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito do cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRUAIS

Recebido
Ricardo
2021



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4/16
9
Ribeirão Cláusulas

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e acertos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA



Município de Santo Antônio do Sudoeste

f
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 32/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GSC SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro GSC SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.662.084/0001-57, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unitade de Quantidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001/3 - Lote 001	1	5172	ASSADEIRA DE PÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA Em alumínio polido, retangular com lamas com no mínimo 15cm de altura, 12cm de largura e 32cm de comprimento	BELMAR	UN	100,00	7,96	796,00
LOTE 001/20 - Lote 001	16		COILHER CULINÁRIA EM MADEIRA 30CM Em madeira natural, ferrugilhas mínimas de 50cm de comprimento, 4cm largura e espessura do caso 2mm.	IMP	UN	50,00	2,20	110,00
TOTAL								906,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 958,00(Novecentos e Cinquenta e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 10 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 748 Agência: 738-2 Conta: 79028-1.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Grau da despesa	Função/programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1000	08.001.2.381.1201.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 DIAS, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

212

16

b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% [cinco décimos por cento] por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado com dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% [vinte por cento] sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% [vinte por cento] sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os aditamentos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação assumida;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.04.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ABDEL MADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fóro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em dírito permitidas neste referido fóro.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ N°: 19.662.004/0001-57
EDINA DA COSTA CORTUNG
CPF N°: 026.612.389-99

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF N°: 072.037.549-52



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

415

F

Contrato de fornecimento nº 33/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firmsa de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP 85.740-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-35, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE e de outro LOTES E COMERCIO SL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.082.583/0001-14, com sede na cidade de Pousos/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustado o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade do prego	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 2 Lote 001	2000	ASSADEIRA DE PÃO EM ALUMÍNIO Em alumínio liso; retangular, com revestimento Borek de aço inox, 13cm de largura x 10cm de comprimento.	Unidade	Un.	00,00	1,25	1,25	1,25,00
LOTE: 001 - 4 Lote 001	7171	ASSENDEIRA DE PUDIM EM ALUMÍNIO Em alumínio liso; retangular, com revestimento Borek de aço inox, 26cm de diâmetro, com capacidade mínima de 2,5 litros.	Unidade	Un.	30,00	17,40	17,40	174,00
LOTE: 001 - 12 Lote 001	7296	BACIA REDONDA EM POLI-PROPILÉNICO 30 OUTROS Redonda em material de poli-propileno forte, variadas, com capacidade mínima de 30 litros.	Unidade	Un.	50,00	10,30	510,00	510,00
LOTE: 001 - 21 Lote 001	8116	COLHER EM AÇO INOX 14CM Em aço inox liso; com brilho, tamanho médio da colher em medida normal.	Unidade	Un.	2.000,00	0,54	1.080,00	1.080,00
LOTE: 001 - 35 Lote 001	100	GARFO EM AÇO INOX 20CM Em aço inoxidável; com brilho, tamanho mínimo de 20cm de comprimento.	Unidade	Un.	150,00	1,64	1.640,00	1.640,00
LOTE: 001 - 39 Lote 001	1514	KIT PERNILHO COADOR EM PLÁSTICO 1 PEÇA Em plástico; cores variadas, com bordas de suporte para envolver um recipiente; alça resistente, na base de aço inox; 1 unidade com no mínimo de 13cm de diâmetro; 1 unidade com no mínimo 16cm de diâmetro e 1 unidade com no mínimo 20cm de diâmetro.	Unidade	Un.	50,00	2,82	141,00	141,00
LOTE: 001 - 40 Lote 001	8126	PREGALOR MULTI EM INOX 16 CM Em aço inoxidável; com brilho, com 03 pregadeiras; sistema tipo pinça; manutenção para de 15cm de comprimento.	Unidade	Un.	50,00	7,40	370,00	370,00
TOTAL:								1.323,00

PARAGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser feito dentro obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

F



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adquirir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.533,00 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou encargos incidentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como de todos os encargos, incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente poderá reajustar-se baseando nos art. 66, 4º e 84 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE CONFORME O FORNECIMENTO, que será pactuada de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em Oficial via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, não dependente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte de CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DESCRIÇÕES

Código da despesa	Função e propósito	Data de realização	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5650	08.1.01 - 2.881.1201.2023	184	11.3.07 30.30.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 5 dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer a CONTRATADA toda e quaisquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018** e do Parágrafo Unico da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, (salvando o CONTRATANTE de todo e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos);

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo desempenhamento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, sob as mesmas condições contratuais os acréscimos ou sucessões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação anisável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 7º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por não cumprimento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a revisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do não cumprimento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desse contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL (BRAHIM) ISA ABDELL HADJ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença dos 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao seu cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fórum desse mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de março de 2018

ZELMIR PERON FERRARI
Prefeito Municipal

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME
CNPJ Nº 15.482.553/0001-14
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF Nº: 284.567.571-87

Testemunhas:

BERNARDINO DE FATIMA VONELIX ORTOLAN
CPF Nº 717.604.079-68

JULIANA DI SOUZA
CPF Nº 072.037.549-52



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.00

9

EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ N° 12.144.365/0001-79

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF n° 017.039.059-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 5.011,00 (Cinco Mil e Onze Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA DE PREGÃO:	06/03/2018
PERÍODO:	04/03/2018
ANO:	1962
TIPO DE PREGÃO:	Concorrência Pública

DATA DE PREGÃO:	06/03/2018
PERÍODO:	04/03/2018
ANO:	Indefinido
TIPO DE PREGÃO:	Concorrência Pública



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME

CNPJ N° 17.281.091/0003-45

Representante: CLAUDINA COMIRAN

CPF n° 867.278.009-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..

VALOR TOTAL: R\$ 9.537,50 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antonio de Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 06/03/2018
PROV.
CEP: 84620-000
TEL: (44) 3222-1111

DATA: 06/03/2018
PROV: 15/03/2018
CEP: 84620-000
TEL: (44) 3222-1111



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda

CNPJ N° 73.334.476/0001-32

Representante: Rafael Santolin

CPF n° 033.488.009-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..

VALOR TOTAL: R\$ 13.933,50 (Treze Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CRÉDITOS DE PUBLICAÇÃO

Data: 06/03/2018

Firma: AMP

Valor: 146,2

Valor: 146,2

Contrato nº 29/2018

Data: 06/03/2018

Assinatura: Edilene

Valor: 13.933,50

Valor: 13.933,50



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ N° 02.995.568/0001-15

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF n° 452.690.509-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 15.345,20 (Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 06/03/2018
HORA: 14:03:228
VALOR: 1468
VALOR: 1462
VALOR: 1462

DATA: 06/03/2018
HORA: 14:03:238
VALOR: 1468
VALOR: 1462
VALOR: 1387
VALOR: 1387



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDORESTE - PR

CONTRATADA: EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA

CNPJ N° 23.259.216/0001-71

Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL

CPF n° 038.920.849-39

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 23.996,40 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES
DATA: 14/03/2018
PERÍODO: AM
VALOR: 19.62
PROBLEMA: N/A

CENTRAL DE LICITAÇÕES
DATA: 15/03/2018
PERÍODO: PM
VALOR: 19.62
PROBLEMA: N/A



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDORSTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG

CPF nº 026.612.389-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 938,00 (Novecentos e Cinquenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura: Zelirio Peron Ferrari
Data: 14/03/2018
Assinatura: AMF
Número: 1462
Assinatura: Zelirio Peron Ferrari

Assinatura: Zelirio Peron Ferrari
Data: 15/03/2018
Assinatura: Tadeu
Assinatura: Regis Bel
Número: 53.27
Assinatura: Zelirio Peron Ferrari



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME

CNPJ N° 15.082.583/0001-14

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF n° 884.567.571-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.533,00 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2018

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA DE PUBLICAÇÃO	06/03/2018
ANO	2018
ASSINATURA	AMR
DATA	14/02
ASSINATURA	AMR

DATA DE PUBLICAÇÃO	06/03/2018
ANO	2018
ASSINATURA	Trindade
DATA	33 82
ASSINATURA	Trindade

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, exercício 2018 - 2021 e prescreve as providências que couberem.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia - PR, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 129 de agosto de 1999;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o §4º do art. 13 da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, relativo ao exercício de 2018 - 2021, conforme Anexo N°150/2017 da reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2017.

Santa Lúcia, 16 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO PEDRETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Margarida Scerett Scherer
Código Identificador: A210144B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 - Processo nº 09/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Par item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317-2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 145/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITFM:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 010, 016 e 034 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.011,00 (cinco mil e cento e seis reais).

CLAUDINA COMIRAN ME – vencedora dos itens 009, 013, 022, 031, 037 e 040 do LOTE 001 no valor total de R\$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – vencedora dos itens 015, 017, 018, 024, 030, 035, 036, 044, 045 e 047 do LOTE 001 no valor total de R\$ 13.933,50 (treze mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 008, 011, 014, 025, 029, 049, 050, 051, 053 e 054 do LOTE 001 no valor total de R\$ 15.345,20 (quinze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

EVANDRO LUTZ SCOPETI & CIA LTDA – vencedora dos itens 001, 007, 016, 019, 021, 025, 027, 032, 038, 041, 042, 043, 046, 052, 055 e 056 do LOTE 001 no valor total de R\$ 23.996,40 (vinte e três mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

GSC SUPERMERCADO LTDA – vencedora dos itens 003 e 020 do LOTE 001 no valor total de R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais).

LUTERICA E COMERCIO S.L. LTDA ME – vencedora dos itens 002, 004, 011, 021, 033, 039 e 048 do LOTE 001 no valor total de R\$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta e três reais).

Homologo a presente licitação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 06 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 1416AF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A poegeira RELEN MARINA PRUNZEL, despedida pela Portaria nº. 29822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, N° 010/2018 - Processo nº 09/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Par item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317-2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 145/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA:

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME – vencedora dos itens 010, 026 e 034 do LOTE 001 no valor total de R\$ 5.011,00 (cinco mil e cento e seis reais).

CLAUDINA COMIRAN ME – vencedora dos itens 009, 013, 022, 031, 037 e 040 do LOTE 001 no valor total de R\$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda – vencedora dos itens 015, 017, 018, 024, 030, 035, 036, 044, 045 e 047 do LOTE 001 no valor total de R\$ 13.933,50 (treze mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – vencedora dos itens 005, 006, 008, 011, 014, 025, 029, 049, 050, 051, 053 e 054 do LOTE 001 no valor total de R\$ 15.345,20 (quinze mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

EVANDRO LUTZ SCOPETI & CIA LTDA – vencedora dos itens 001, 007, 016, 019, 021, 025, 027, 032, 038, 041, 042, 043, 046, 052, 055 e 056 do LOTE 001 no valor total de R\$ 23.996,40 (vinte e três mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

GSC SUPERMERCADO LTDA – vencedora dos itens 003 e 020 do LOTE 001 no valor total de R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais).

LUTERICA E COMERCIO S.L. LTDA ME – vencedora dos itens 002, 004, 011, 021, 033, 039 e 048 do LOTE 001 no valor total de R\$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta e três reais).

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/03/2018

HELEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 254190-7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ N° 12.144.343/0001-79

Representante: MÔISES LUTZ BRUF

CPF nº 017.020.059-46

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL..

VALOR TOTAL: R\$ 5.011,00 (Cinco Mil e Um Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 9B964173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda

CNPJ N° 73.234.424/0001-32

Representante: Rafael Sauvain

CPF n° 033.488.069-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 13.931,50 (Treze Mil, Nozesentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 9C142F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA

CNPJ N° 02.995.565-0001-15

Representante: ROSELI LUCIA CALGARUTTO BOSA

CPF n° 152.690.509-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 15.145,20 (Quinze Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Cents)

VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 48023010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA

CNPJ N° 29.236.000/0001-71

Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL

CPF n° 038.990.848-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 21.990,40 (Vinte e Três Mil, Nozesentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 4A2D5931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ N° 19.662.084.0001-57

Representante: EDENA DA COSTA CORTING

CPF n° 026.612.389-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 958,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 366C01617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 28/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME

CNPJ N° 17.281.091.0003-45

Representante: CLAUDINA COMIRAN

CPF n° 867.276.809-44

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 9.552,50 (Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Maria Prunzel
Código Identificador: 01A177DCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA ME

CNPJ N° 14.081.583/0001-14

Representante: CLAUDIO RICARDO LAZARITO

CPF n° 884.547.571-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.553,00 (Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Reais)
VIGÊNCIA: 05/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador: 8UHAFBC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M. S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N° 01.581.455/0001-78
 Representante: CLAUDIO MARCOS MILANI
 CPF n° 394.163.169-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 771.600,00 (Setecentos e Setenta e Um Mil e setenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador: 18077AB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1982/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 - Processo nº 82/2018
 Objeto: Aquisição de oxigênio gásoso medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

STUÁCIA DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que concerne as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 142/2014 e legislação complementar.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/03/2018.

HELEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador: 5D4A8440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 1982/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 - Processo nº 79/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DÖS MESMOS E PROTAGONISMO DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO À MUNICIPALIDADE.

COLOCAÇÃO MULTIFUNIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DÖS MESMOS E PROTAGONISMO DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO À MUNICIPALIDADE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que concerne as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 142/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: FRONSON ENGENHARIA LTDA - vencedora do item 001 da LOTE 002 no valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais).

HERLON HENRIQUE KUCHI & CIA LTDA: vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004 da LOTE 002 no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

SOUZA & SCHIFFNER LTDA: vencedora dos itens 001 e 003 do LOTE 002 no valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/03/2018.

HELEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador: 9E59F7B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018 - Processo nº 79/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNIONAL, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DÖS MESMOS E PROTAGONISMO DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO À MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que concerne as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 142/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: preço por ITEM
 FRONSON ENGENHARIA LTDA - vencedora do item 001 da LOTE 002 no valor total de R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais).

HERLON HENRIQUE KUCHI & CIA LTDA: vencedora dos itens 001, 002, 003 e 004 da LOTE 002 no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

SOUZA & SCHIFFNER LTDA: vencedora dos itens 002 e 003 do LOTE 002 no valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

Homoologo a presente licitação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 08 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

15 de Março de 2018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDENESE
EXTRATO DO CONTRATO H-380/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDENESE - PR
CONTRATADA: DELTA MATERIAIS LTDA
CNPJ/MF: 09.351.022/0001-47
Representante: PAULO CECILIO XIMENES SOUZA
CNPJ/MF: 14.176.263/0
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
PARA MELHORAMENTO DOS DADOS PAMENTOS DE 30 DE NOVEMBRO DE
2018 VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00 (Quinze mil reais e zero reais).
Rescisão: 10/04/2019 - 30/05/2019.
Saneamento da Infraestrutura: 01/07/2019.
Término Operacional: 01/08/2019 - Início de operação:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCUPIRA
EXTRATO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA
PREÇOS PRESENCIAIS - 09/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUCUPIRA - PR
CONTRATADA: POTENCIAS COMÉ. INFORMAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF 03.938.794/0001-11
Representante: CLAUDIO RODRIGO VAGAZZI
CPF/MF 147.357.314-38
OBJETO: ALUGUEL DE SEU MATERIAIS DE INFORMAÇÃO
PARA MANUTENÇÃO DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R\$ 72.124,10 (Setenta e Dois Mil Reais e Trinta e Quatro
Centavos) - INSCRIÇÃO CVM: 0001-214
Sangue-Alegre do Sudoeste, em 09/2018.
EDSON PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCUPIRE
EXTRATO DO LIXINHARTE ASSISTIR
PRESA PRESENÇIAL N° 714/2016
EXTRATO N° 11 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUCUPIRE - PA
SUBTITULADA: MP CÂMERA GRAFICA EDITORE
COMUNICAÇÃO VISUAL E ENTRETENIMENTOS
CNPJ: 42.347.113/0001-14
RUA MARQUES DE VASCONCELOS, 100
CEP: 68.350-000
OBJETO: AQUELAÇÃO DE SUPLEMENTOS DE INFORMAÇÃO
PARA MANUTENÇÃO DOS EDOCAMENTOS DA JUSTIÇA ESTADUAL
VALOR TOTAL: R\$ 712,00 (Setenta e Dois Reais e Cinquenta
Centavos) VENCIMENTO: 01/02/2018
Santo Antônio do Sucupira, em 04/02/2018.
JEFERSON PEREIRA FERREIRA, Oficial de Justiça

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
BETIM - UF CONTRATUEM 37/2016
PREGÃO PRESTACIONAL Nº 0004-16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOC. SUPERMERCADO LTDA
ENDERECO: RUA 045, 00010-000
PRESIDENTE: EDMAR C. C. CORRÊA
CPF/CNPJ: 05.512.759/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA FORMAÇÃO DE
PALESTRAS DE EDUCAÇÃO PÔRUMAS SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

SANTO ANTONIO DE BUDAHEDA - 06032011
CELESTINO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUGESTOR
EXTRATO CONVITE ATC 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2016
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUGESTOR - PR
CNPJ/RAMOS: 0717000-6 COMÉRCIO DE LTDA/MF
CNPJ/MF 16.667.149/0001-14
Ressarcimento CUSTÓDIA BIRDO LARANJA FTO
01/01/2016 A 30/06/2016
OBJETO: ADQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E
SERVIÇOS DE: 00200000 PUPA, AS IMPACTADAS DA
CULTURAÇÃO DE MANGA
VALOR TOTAL - RPT 123.00 (Sessenta e Três Mil Reais
Vencimento: 15/07/2016
Santa Helena do Sudoeste, em 08/03/2016.
ZELMIR PERONI FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/INDELEGAÇÃO
CONTRATO N° 047/91-8
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barracão
CONTRATADA: Construtora Paraná
OBJETO: Remodelagem da Praça Central e implantação de
pista de ciclismo na Praça Central, no bairro Centro, em BARRACÃO.
Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais e zero reais).
VIGÊNCIA: Até 2001.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PLANALTO

CELESTE: Conselho de Desenvolvimento Sustentável do Município de Aracaju - CEDAS. Localizado na Praia da Glória, no Município de Aracaju.

VALOR TOTAL: R\$ 41.190,00 (quarenta e um milhão e novecentos reais) para aquisição de equipamentos.

DATA DA ABERTURA: 24 de Junho de 2010 - às 09:00 horas.

Último informe de status: 04 de Julho de 2010.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito de Aracaju

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
LICITAÇÃO DO CONTRATO N° 36-2018
PRÉVIA PRESTADAÇÃO N° 0-4218
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADO CAITIL - RE 44 E PODERARTO LTDA
CNPJ N° 16.547.977/0001-52
Representante RUIFEL VASCONCELOS CAETANO
CPF N° 347.000.655-80
OBJETO AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO N°06 EQUIPAMENTO N°06 D4
DIRETIVA 0001
VALOR TOTAL R\$ 1.735.10,31 M. Selecionado e Cadastrado
Carregado e Aberto 15/09/2018 00:00:00-03
Santo Antônio do Sudoeste em 28/09/2018.
CELEIRO PERDÃO FERREIRA - PGR-PR no mês de setembro

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTRATO DO CONTRATO N° 04/2015
MÉDIO PRESENTE ALIMENTAR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SPARFUSILURU CH-10045252 R/2001-36
Representante: Henrique CHFI-129-10299-E
OBJETO: ADQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE INFORMÁTICA
USANDO FUNÇÃO DO DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO DA
VALOR TOTAL: R\$ 10.885,00 (dez mil e oitocentos e oito reais
e vinte e cinco centavos).
Santo Antônio do Sudoeste, em 06/02/2015.
ZE. JURO MARCOS FERRAZ - PÁSCOLO MARQUES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EX-14010 DO CCMF-SANTANA/2018
PREGÃO MULHERES IT-JANET IR
CONSTITUANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
CONTRATANTE: ELIANE POLLETTO SALLA ME,
CH-14010-2023-0000001-01
Descrição do objeto: AVALIAÇÃO PRELIMINAR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMAÇÃO,
PAPEL, TINTA, CARTAS, EQUIPAMENTOS DA UNIPAC/DO CR
VALOR TOTAL R\$ 1.712,30 (Setecentos e setenta e
dois reais e trinta centavos) Vencimento: 30/03/2018
Santo Antônio do Sudoeste, mês de Março/2018
ZELIPO PERONFERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EX-MAIS DO CONTRATO Nº 001/2018
REGULAMENTAÇÃO DA
CONSTITUANTE MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR
INSTRUMENTO: TRATADO FICAÍDEA
WPL: WPL00011620190143
EPISÓDIO: VERSÃO INICIAL TRATADO_CPF#001901620190143
TÍTULO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
A VENCERÉCIA DOS EQUIPAMENTOS MATERIAIS DE TI
VALOR TOTAL: R\$ 1.069,00 (Doze mil Reais e zero Reais)
GEM: 03/03/2019
Santo Antônio do Sudoeste, em 06/03/2018
ZELMIR PERON PERUBARI - PREFEITO MUNICIPAL

de Pará e o governo da Região do Desenvolvimento
Pará e Marajó (30 municípios) realizou, igualmente,
o Conselho de Desenvolvimento Integrado (CDI), que
reuniu os governos estaduais e municipais.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

408

AHDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

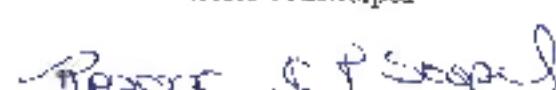
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Forno do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido fórum.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de março de 2018


ZELITO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


EVANDRO LUIZ SCOPEL & CIA LTDA
CNPJ Nº: 23.259.216/0001-71
ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
CPF Nº: 038.920.849-39

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52